



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

quinta-feira, 10 de dezembro de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1289 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



- » **HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2020.**
- » **PORTARIAS Nºs 003, 004 E 005/2020.**
- » **DECRETO Nº. 111 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**
- » **DECRETO Nº. 112 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**
- » **DECRETO Nº. 113/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**
- » **LEI Nº. 019/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

**Prefeitura Municipal de Ichu**

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020****HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, acolhe as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como o opinativo constante no Parecer Jurídico, tornando-os parte integrante desta decisão, como se nela estivessem transcritos, reconhecendo e, finalmente, determinando, que sejam tomadas as providências pelo setor Contábil da Prefeitura para que seja efetuada a baixa do montante de R\$ 1.804.866,79, oriundo das contas de n.º(s): 2.1.8.8.1.01.02.00.02.01, 2.1.8.8.1.01.02.00.03.01, 2.1.8.8.1.01.02.00.04.01 e 2.1.8.8.3.01.02.00.01.01 no mês de março de 2017, devendo o saldo ser informado na conta específica do parcelamento.

Prefeitura Municipal de Ichu – Bahia, em 02 de dezembro de 2020.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Albertino Ferreira da Silva, s/n, Centro, Ichu/Bahia.
e-mail: smsichu@bol.com.br



**PORTARIA Nº 003/2020
DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDORES
PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, DO MUNICÍPIO DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo ao que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e demais Legislações Pertinentes.

CONSIDERANDO:

I – O Decreto Nº 057/2020, de 10 de agosto de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos devidamente habilitados no Concurso Público Nº 01/2019, conforme edital de convocação e de posse Nº 01/2020, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Ichu/BA;

II – O Decreto Nº 058/2020, de 10 de agosto de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos devidamente habilitados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2019, conforme edital de convocação e de posse Nº 02/2020, para o Quadro Temporário, da Prefeitura Municipal de Ichu/BA;

II – Os Decretos: Nº 059/2020, de 12 de agosto de 2020, Nº 60/2020 de 12 de agosto de 2020, Nº 061/2020 de 14 de agosto de 2020, Nº 62/2020 de 14 de agosto de 2020, que dispõem sobre a lotação servidores públicos, após suas respectivas posses, para investidura em seus cargos públicos efetivos e temporários, conforme estabelecido a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e demais Legislações Pertinentes.

III – A fiel obediência aos princípios da legalidade, impostos pela Constituição Federal Brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para assumirem suas funções de acordo com seus respectivos cargos e área de atuação, conforme locais especificados:

§ 1º - PARA HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS:

1. JORGE LEYVA CARNEIRO FERREIRA E SILVA, cargo Motorista I.
2. MARIVALDO BRITO DOS ANJOS, cargo Agente Público.
3. FELIPE MARLEY SANTOS SILVA, cargo Agente Público.
4. CID HENRIQUE SILVA FERRO, cargo de Fisioterapeuta.

§ 2 – PARA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. WEMERSON DOS SANTOS, cargo Motorista I.
2. PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA, cargo Técnica de Enfermagem.

§ 3 – PARA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA HELENA SANTIAGO:

1. OSNEIDE DE FRANÇA LIMA, cargo Enfermeiro.

§ 4 – PARA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA DE LICURI:

1. DEIDYMAR ALMEIDA LIMA, cargo de Enfermeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Ichu – Bahia, 20 de agosto de 2020.


EDCARLOS SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Albertino Ferreira da Silva, s/n, Centro, Ichu/Bahia.
e-mail: smsichu@bol.com.br



**PORTARIA Nº 004/2020
DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDORES
PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, DO MUNICÍPIO DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo ao que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e demais Legislações Pertinentes.

CONSIDERANDO:

I – O Decreto Nº 057/2020, de 10 de agosto de 2020 e Nº 79/2020 de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos devidamente habilitados no Concurso Público Nº 01/2019, conforme edital de convocação e de posse Nº 01/2020 e 03/2020, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Ichu/BA.

II – Os Decretos: Nº 077/2020 de 03 de setembro de 2020 e Nº 084/2020, de 17 de setembro de 2020, que dispõem sobre a lotação servidores públicos, após suas respectivas posses, para investidura em seus cargos públicos efetivos, conforme estabelecido a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e demais Legislações Pertinentes.

III – A fiel obediência aos princípios da legalidade, impostos pela Constituição Federal Brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para assumirem suas funções de acordo com seus respectivos cargos e área de atuação, conforme locais especificados:

§ 1º - PARA HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS:

- 1- NOEMIA CARVALHO DE OLIVEIRA - Técnico de Enfermagem.
- 2- FERNEANE MARIA LIMA LOPES – Técnico de Enfermagem.
- 3- ROGERIO ANUNCIAÇÃO LIMA – motorista I.

§ 2 – PARA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

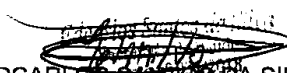
- 1- LARISSA CARDOSO SANTANA – Assistente Social.

§ 3 – PARA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA RITA MEIRE:

1- MARIA ALICE LEONY DE PAIVA – Enfermeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Ilhéus – Bahia, 19 de outubro de 2020.


EDCARLOS SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Albertino Ferreira da Silva, s/n, Centro, Ichu/Bahia.
e-mail: smsichu@bol.com.br



**PORTARIA Nº 005/2020
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDORES
PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, DO MUNICÍPIO DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo ao que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e demais Legislações Pertinentes.

CONSIDERANDO:

I – O Decreto Nº 091/2020, de 19 de outubro de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos devidamente habilitados no Concurso Público Nº 01/2019, conforme edital de convocação e de posse Nº 04/2020, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Ichu/BA.

II – Os Decretos: Nº 096/2020 de 27 de outubro de 2020 e Nº 097/2020, de 03 de novembro de 2020, que dispõem sobre a lotação servidores públicos, após suas respectivas posses, para investidura em seus cargos públicos efetivos, conforme estabelecido a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e demais Legislações Pertinentes.

III – A fiel obediência aos princípios da legalidade, impostos pela Constituição Federal Brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para assumirem suas funções de acordo com seus respectivos cargos e área de atuação, conforme locais especificados:

§ 1º - PARA HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS:

- 1- CLAUDIO RODRIGO BISPO DA CONCEIÇÃO – Técnico de Enfermagem.
- 2- JADYANE CAROLINE CARNEIRO PORTUGAL – Técnico de Enfermagem.
- 3- TAYNARA SILVA OLIVEIRA – Técnico de Enfermagem.
- 4- WALACY ARAUJO DE OLIVEIRA – Agente Público.

§ 2 – PARA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 1- RITA DE SANTANA SANTOS – Técnico de Enfermagem.

§ 3 – PARA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA HELENA SANTIAGO:

- 1- CAROLINA DE JESUS SILVA – Técnico de Enfermagem.

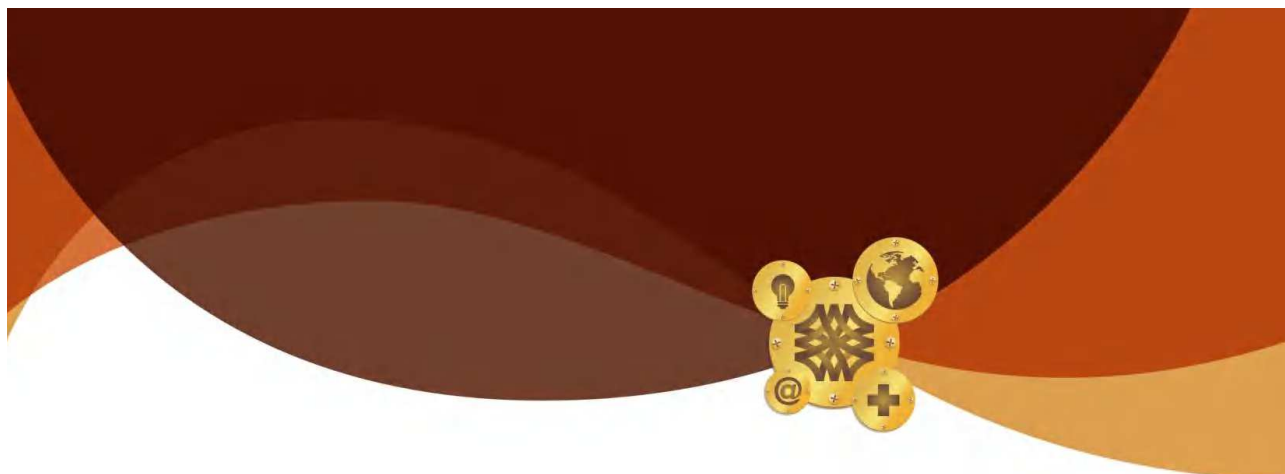
§ 4 – PARA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA LICURI:

- 1- ROBENILZA DA SILVA CARDOSO - Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Ichu – Bahia, 10 de novembro de 2020.


EDCARLOS SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHÚ

DECRETO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO 2021





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHÚ**

DECRETO Nº 111 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o Exercício financeiro de 2021, relativo ao Orçamento do Município de Ichú e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHÚ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD para o exercício de 2021, instrumento que detalha operacionalmente os Projetos e Atividades constantes da Lei nº 0018/2020, constituindo instrumento de execução orçamentária e gerência, conforme detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis dela decorrentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichú, 10 de dezembro de 2020.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**EXERCÍCIO DE 2021**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL				
Secretaria: 1.01 - CAMARA MUNICIPAL				
Unidade: 1.01.01 - CAMARA MUNICIPAL				
PROJETO: 1.31.111.1.001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA				
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1001.3339.00	10.000,00
4.4.90.51.00	0	OBRAS E INSTALACOES	1001.4451.00	20.000,00
			Total da Ação (PROJETO):	30.000,00
ATIVIDADE: 1.31.111.2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO				
3.1.90.11.00	0	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2001.1100.61	565.300,00
3.1.90.13.00	0	OBRIGACOES PATRONAIS	2001.1300.61	121.500,00
3.3.90.14.00	0	DIARIAS - CIVIL	2001.1400.2	15.000,00
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2001.3000.61	36.800,00
3.3.90.35.00	0	SERVICOS DE CONSULTORIA	2001.3500.21	80.400,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2001.3600.61	12.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2001.3900.61	27.000,00
4.4.90.52.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2001.5200.	15.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	873.000,00
			Total da Secretaria	903.000,00
			Total da Unidade	903.000,00
			Total do Órgão	903.000,00
			Total do Poder	903.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**EXERCÍCIO DE 2021**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU				
Secretaria: 2.01 - GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO				
ATIVIDADE: 4.122.222.2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE				
3.1.90.04.00	0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2002.3104.00	10.000,00
3.1.90.11.00	0	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2002.1100.61	400.000,00
3.1.90.13.00	0	OBRIGACOES PATRONAIS	2002.1300.41	90.000,00
3.1.90.92.00	0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2002.9200.21	1.000,00
3.3.90.14.00	0	DIARIAS - CIVIL	2002.1400.21	35.000,00
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2002.3000.71	45.000,00
3.3.90.33.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2002.3300.61	2.000,00
3.3.90.34.00	0	OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO	2002.3334.00	2.000,00
3.3.90.35.00	0	SERVICOS DE CONSULTORIA	2002.3500.21	260.000,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2002.3600.71	5.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2002.3900.71	60.000,00
3.3.90.92.00	0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2002.9200.22	1.000,00
4.4.90.52.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2002.5200.	10.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				921.000,00
Total da Secretaria				921.000,00
Total da Unidade				921.000,00
Secretaria: 2.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Unidade: 2.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 28.843.222.0.905 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
3.2.90.21.00	0	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2055.2100.1	5.000,00
4.6.90.71.00	0	PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	2055.7100.1	400.000,00
4.6.90.71.00	44	PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	2055.4671.44	50.000,00
Total da Ação (OPERAÇÕES ESPECIAIS):				455.000,00
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 28.846.222.0.908 - ENCARGOS COM O PASEP				
3.3.90.47.00	0	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	2054.4700.1	178.000,00
3.3.90.47.00	16	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	2054.4716.	1.000,00
3.3.90.47.00	42	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	2054.4742.1	4.000,00
Total da Ação (OPERAÇÕES ESPECIAIS):				183.000,00
ATIVIDADE: 4.122.222.2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
3.1.90.04.00	0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2004.0400.1	50.000,00
3.1.90.11.00	0	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2004.1100.61	700.000,00
3.1.90.13.00	0	OBRIGACOES PATRONAIS	2004.1300.	165.000,00
3.1.90.92.00	0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2004.9200.2	1.000,00
3.3.50.43.00	0	SUBVENCOES SOCIAIS	2004.3343.00	1.000,00
3.3.90.14.00	0	DIARIAS - CIVIL	2004.1400.1	10.000,00
3.3.90.27.00	0	ENC. H. AVAIS, GAR. SEG. SIMILARES	2004.3327.00	3.000,00
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2004.3000.1	50.000,00
3.3.90.30.00	42	MATERIAL DE CONSUMO	2004.3042.1	20.000,00
3.3.90.35.00	0	SERVICOS DE CONSULTORIA	2004.3500.1	280.000,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2004.3600.61	40.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2004.3900.61	400.000,00
3.3.90.39.00	42	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2004.3942.1	20.000,00
3.3.90.40.00	0	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JÚRIL	2004.3340.00	5.000,00
3.3.90.41.00	0	CONTRIBUICOES	2004.3341.00	2.000,00
3.3.90.47.00	0	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	2004.3347.00	1.000,00
3.3.90.92.00	0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2004.9200.3	1.000,00
4.4.90.52.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2004.5200.1	20.000,00
4.4.90.52.00	92	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2004.5292.	50.000,00
4.4.90.61.00	92	AQUISICAO DE IMOVEIS	2004.4461.92	50.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
			Total da Ação (ATIVIDADE):	1.869.000,00
ATIVIDADE: 28.846.222.2.053 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
3.1.90.91.00	0	SENTENCAS JUDICIAIS	2053.9100.2	100.000,00
3.1.90.92.00	0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2053.9200.2	1.000,00
3.1.90.93.00	0	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2053.9300.3	5.000,00
3.1.90.94.00	0	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	2053.9400.2	5.000,00
3.3.90.91.00	0	SENTENCAS JUDICIAIS	2053.9100.3	2.000,00
3.3.90.92.00	0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2053.9200.3	1.000,00
3.3.90.93.00	0	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2053.9300.2	5.000,00
3.3.90.94.00	0	INDENIZACAO E RESTITUICAO TRABALHISTA	2053.9400.3	5.000,00
4.6.90.71.00	0	PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	2053.4671.00	2.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	126.000,00
ATIVIDADE: 4.122.222.2.059 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO				
3.1.71.70.00	0	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2059.3170.00	5.000,00
3.3.71.70.00	0	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2059.3370.00	10.000,00
3.3.93.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2059.3339.00	5.000,00
4.4.71.70.00	0	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2059.4470.00	5.000,00
4.4.90.52.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2059.4452.00	5.000,00
4.4.93.51.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	2059.4451.00	5.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	35.000,00
PROJETO: 99.999.222.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.9.99.99.99	0	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999.9900.11	302.000,00
			Total da Ação (PROJETO):	302.000,00
			Total da Secretaria	2.970.000,00
Unidade: 2.02.02 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
ATIVIDADE: 4.124.222.2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO				
3.1.90.11.00	0	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2003.1100.1	60.000,00
3.1.90.13.00	0	OBRIGACOES PATRONAIS	2003.3113.00	13.000,00
3.3.90.14.00	0	DIARIAS - CIVIL	2003.1400.1	1.000,00
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2003.3000.1	1.000,00
3.3.90.35.00	0	SERVICOS DE CONSULTORIA	2003.3500.1	10.000,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2003.3600.61	1.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2003.3900.71	1.000,00
4.4.90.52.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2003.5200.1	5.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	92.000,00
			Total da Secretaria	92.000,00
			Total da Unidade	3.062.000,00
Secretaria: 2.03 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade: 2.03.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
PROJETO: 15.451.999.1.006 - PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS				
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1006.3900.1	5.000,00
3.3.90.39.00	24	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1006.3339.24	100.000,00
3.3.90.39.00	42	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1006.3942.1	16.000,00
3.3.90.93.00	24	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1006.3393.24	5.000,00
4.4.90.51.00	0	OBRAS E INSTALACOES	1006.5100.1	2.000,00
4.4.90.51.00	16	OBRAS E INSTALACOES	1006.4451.16	34.000,00
4.4.90.51.00	24	OBRAS E INSTALACOES	1006.5124.1	1.200.000,00
4.4.90.51.00	30	OBRAS E INSTALACOES	1006.4451.30	3.000,00
4.4.90.51.00	42	OBRAS E INSTALACOES	1006.4451.42	100.000,00
4.4.90.51.00	90	OBRAS E INSTALACOES	1006.4451.90	100.000,00
			Total da Ação (PROJETO):	1.565.000,00
PROJETO: 15.451.999.1.007 - REFORMA/AMP/REC. DE BENS PÚBLICOS				
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1007.3900.1	10.000,00
3.3.90.39.00	24	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1007.3924.1	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
4.4.90.51.00	0	OBRAS E INSTALACOES	1007.5100.7	10.000,00
4.4.90.51.00	24	OBRAS E INSTALACOES	1007.5124.1	10.000,00
4.4.90.61.00	0	AQUISICAO DE IMOVEIS	1007.6100.1	5.000,00
Total da Ação (PROJETO):				45.000,00
PROJETO: 17.452.999.1.008 - PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO E SISTEMA DE ÁGUA				
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	1008.3600.1	4.000,00
3.3.90.39.00	24	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1008.3339.24	10.000,00
4.4.90.51.00	0	OBRAS E INSTALACOES	1008.5100.61	5.000,00
4.4.90.51.00	24	OBRAS E INSTALACOES	1008.5124.1	20.000,00
Total da Ação (PROJETO):				39.000,00
PROJETO: 15.451.999.1.009 - CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS				
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1009.3339.00	5.000,00
4.4.90.51.00	0	OBRAS E INSTALACOES	1009.5100.61	5.000,00
4.4.90.51.00	24	OBRAS E INSTALACOES	1009.5124.1	10.000,00
4.4.90.61.00	0	AQUISICAO DE IMOVEIS	1009.6100.1	5.000,00
4.4.90.61.00	24	AQUISICAO DE IMOVEIS	1009.6124.1	10.000,00
Total da Ação (PROJETO):				35.000,00
ATIVIDADE: 15.122.999.2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
3.1.90.04.00	0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2048.3104.00	10.000,00
3.1.90.11.00	0	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2048.1100.1	400.000,00
3.1.90.13.00	0	OBRIGACOES PATRONAIS	2048.1300.1	91.000,00
3.1.90.92.00	0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2048.3192.00	1.000,00
3.3.50.43.00	0	SUBVENCOES SOCIAIS	2048.3343.00	5.000,00
3.3.90.14.00	0	DIARIAS - CIVIL	2048.1400.1	5.000,00
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2048.3000.2	300.000,00
3.3.90.30.00	42	MATERIAL DE CONSUMO	2048.3042.1	150.000,00
3.3.90.33.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2048.3333.00	2.000,00
3.3.90.34.00	0	OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO	2048.3334.00	10.000,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2048.3600.1	55.000,00
3.3.90.36.00	42	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2048.3642.1	20.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2048.3900.1	200.000,00
3.3.90.39.00	42	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2048.3942.1	20.000,00
3.3.90.40.00	0	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JÚRI	2048.3340.00	5.000,00
3.3.90.47.00	0	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	2048.3347.00	2.000,00
3.3.90.92.00	0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2048.3392.00	1.000,00
4.4.90.52.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2048.5200.1	15.000,00
4.4.90.52.00	55	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2048.4452.55	50.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				1.342.000,00
ATIVIDADE: 15.452.999.2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA				
3.1.90.11.00	0	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2049.1100.1	740.000,00
3.1.90.13.00	0	OBRIGACOES PATRONAIS	2049.1300.1	163.000,00
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2049.3000.1	15.000,00
3.3.90.30.00	42	MATERIAL DE CONSUMO	2049.3330.42	10.000,00
3.3.90.34.00	0	OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO	2049.3334.00	5.000,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2049.3600.1	40.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2049.3900.1	250.000,00
3.3.90.39.00	42	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2049.3339.42	10.000,00
4.4.90.52.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2049.5200.1	10.000,00
4.4.90.52.00	42	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2049.4452.42	10.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				1.253.000,00
ATIVIDADE: 25.752.999.2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2050.3000.1	25.000,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2050.3600.1	2.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2050.3900.1	200.000,00
3.3.90.39.00	42	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2050.3339.42	10.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
4.4.90.52.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2050.4452.00	5.000,00
4.4.90.52.00	42	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2050.4452.42	10.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	252.000,00
ATIVIDADE: 15.122.999.2.080 - GESTÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO				
3.1.71.70.00	0	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2080.3170.00	10.000,00
3.3.71.70.00	0	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2080.3370.00	20.000,00
3.3.93.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2080.3339.00	5.000,00
4.4.71.70.00	0	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2080.4470.00	5.000,00
4.4.93.51.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	2080.4451.00	5.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	45.000,00
ATIVIDADE: 15.451.999.2.090 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PARQUES PÚBLICOS				
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2090.3330.00	5.000,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2090.3336.00	2.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2090.3339.00	5.000,00
4.4.90.52.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2090.4452.00	5.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	17.000,00
			Total da Secretaria	4.593.000,00
			Total da Unidade	4.593.000,00
Secretaria: 2.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS				
Unidade: 2.04.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS				
PROJETO: 20.608.888.1.014 - PROJETO DE APOIO AS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	1014.3336.00	5.000,00
3.3.90.36.00	24	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	1014.3336.24	50.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1014.3339.00	5.000,00
3.3.90.39.00	24	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1014.3339.24	50.000,00
4.4.90.51.00	0	OBRAS E INSTALACOES	1014.4451.00	5.000,00
			Total da Ação (PROJETO):	115.000,00
ATIVIDADE: 20.608.888.2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO ÁGUA/ESTIAGEM				
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2043.3000.71	10.000,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2043.3600.71	20.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2043.3900.61	10.000,00
4.4.90.52.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2043.4452.00	10.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	50.000,00
ATIVIDADE: 20.122.888.2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS				
3.1.90.11.00	0	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2051.1100.1	80.000,00
3.1.90.13.00	0	OBRIGACOES PATRONAIS	2051.1300.1	18.000,00
3.1.90.92.00	0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2051.9200.1	1.000,00
3.3.50.43.00	0	SUBVENCOES SOCIAIS	2051.3343.00	5.000,00
3.3.90.14.00	0	DIARIAS - CIVIL	2051.1400.1	2.000,00
3.3.90.27.00	0	ENC. H. AVAIS, GAR. SEG. SIMILARES	2051.3327.00	3.000,00
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2051.3000.1	5.000,00
3.3.90.32.00	0	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2051.3200.1	2.000,00
3.3.90.33.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2051.3300.1	5.000,00
3.3.90.35.00	0	SERVICOS DE CONSULTORIA	2051.3500.1	5.000,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2051.3600.1	2.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2051.3900.1	10.000,00
3.3.90.47.00	0	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	2051.3347.00	5.000,00
4.4.90.52.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2051.5200.1	5.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	148.000,00
			Total da Secretaria	313.000,00
			Total da Unidade	313.000,00
			Total do Órgão	8.889.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICHU				
Secretaria: 3.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROJETO: 10.302.555.1.004 - CONST/REC/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
3.3.90.93.00	23	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1004.3393.23	5.000,00
4.4.90.51.00	2	OBRAS E INSTALACOES	1004.5102.1	12.000,00
4.4.90.51.00	14	OBRAS E INSTALACOES	1004.5114.1	20.000,00
4.4.90.51.00	23	OBRAS E INSTALACOES	1004.5123.1	610.000,00
Total da Ação (PROJETO):				647.000,00
ATIVIDADE: 10.122.555.2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE				
3.1.90.04.00	2	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2018.3104.02	50.000,00
3.1.90.11.00	2	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2018.1102.1	450.000,00
3.1.90.13.00	2	OBRIGACOES PATRONAIS	2018.1302.1	110.000,00
3.1.90.91.00	2	SENTENCAS JUDICIAIS	2018.9102.1	10.000,00
3.3.50.43.00	2	SUBVENCOES SOCIAIS	2018.3343.02	5.000,00
3.3.90.14.00	2	DIARIAS - CIVIL	2018.1402.1	15.000,00
3.3.90.30.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	2018.3002.1	400.000,00
3.3.90.32.00	2	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2018.3202.1	1.000,00
3.3.90.33.00	2	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2018.3302.1	5.000,00
3.3.90.34.00	2	OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO	2018.3334.02	5.000,00
3.3.90.35.00	2	SERVICOS DE CONSULTORIA	2018.3502.1	60.000,00
3.3.90.36.00	2	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2018.3602.1	40.000,00
3.3.90.39.00	2	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2018.3902.1	200.000,00
3.3.90.39.00	09	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2018.3339.09	10.000,00
3.3.90.40.00	2	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JÚRI	2018.3340.02	5.000,00
3.3.90.41.00	2	CONTRIBUICOES	2018.3341.02	5.000,00
3.3.90.47.00	2	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	2018.3347.02	10.000,00
3.3.90.91.00	2	SENTENCAS JUDICIAIS	2018.3391.02	2.000,00
3.3.90.92.00	2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2018.9202.3	1.000,00
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2018.5202.1	10.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				1.394.000,00
ATIVIDADE: 10.122.555.2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROGRAMAS/CONVENIOS DE SAÚDE				
3.3.90.30.00	23	MATERIAL DE CONSUMO	2019.3023.	10.000,00
3.3.90.36.00	23	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2019.3336.23	10.000,00
3.3.90.39.00	23	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2019.3923.1	5.000,00
3.3.90.93.00	23	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2019.9323.1	5.000,00
4.4.90.52.00	23	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2019.5223.1	5.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				35.000,00
ATIVIDADE: 10.303.555.2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO BÁS EM SAÚDE				
3.1.90.04.00	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2022.3104.14	7.000,00
3.1.90.11.00	14	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2022.3111.14	5.000,00
3.1.90.13.00	14	OBRIGACOES PATRONAIS	2022.3113.14	3.000,00
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2022.3014.1	30.000,00
3.3.90.32.00	14	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2022.3214.1	5.000,00
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2022.4452.02	5.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				55.000,00
ATIVIDADE: 10.301.555.2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
3.1.90.04.00	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2023.3104.14	50.000,00
3.1.90.11.00	2	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2023.1102.1	170.000,00
3.1.90.11.00	14	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2023.1114.1	300.000,00
3.1.90.13.00	14	OBRIGACOES PATRONAIS	2023.3113.14	114.000,00
3.3.90.14.00	14	DIARIAS - CIVIL	2023.3314.14	5.000,00
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2023.3330.14	5.000,00
3.3.90.36.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2023.3336.14	5.000,00
3.3.90.39.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2023.3339.14	5.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2023.4452.02	5.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	659.000,00
ATIVIDADE: 10.304.555.2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ACE				
3.1.90.04.00	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2025.0414.1	40.000,00
3.1.90.11.00	2	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2025.1102.1	80.000,00
3.1.90.11.00	14	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2025.3111.14	100.000,00
3.1.90.13.00	14	OBRIGACOES PATRONAIS	2025.3113.14	48.000,00
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2025.3330.14	5.000,00
3.3.90.36.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2025.3336.14	5.000,00
3.3.90.39.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2025.3339.14	5.000,00
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2025.4452.02	5.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	288.000,00
ATIVIDADE: 10.301.555.2.028 - MANUT. DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE				
3.1.90.04.00	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2028.3104.14	10.000,00
3.1.90.13.00	14	OBRIGACOES PATRONAIS	2028.3113.14	2.000,00
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2028.3014.1	15.000,00
3.3.90.36.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2028.3614.1	5.000,00
3.3.90.39.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2028.3914.1	5.000,00
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2028.4452.02	2.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	39.000,00
ATIVIDADE: 10.122.555.2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SUS - CONSELHOS SOCIAIS				
3.3.90.14.00	2	DIARIAS - CIVIL	2029.3314.02	10.000,00
3.3.90.30.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	2029.3002.1	3.000,00
3.3.90.33.00	2	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2029.3302.1	2.000,00
3.3.90.36.00	2	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2029.3602.1	2.000,00
3.3.90.39.00	2	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2029.3902.1	2.000,00
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2029.5202.1	2.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	21.000,00
ATIVIDADE: 10.302.555.2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TFD				
3.3.90.14.00	14	DIARIAS - CIVIL	2030.3314.14	5.000,00
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2030.3330.14	10.000,00
3.3.90.33.00	14	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2030.3333.14	5.000,00
3.3.90.48.00	2	OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	2030.3348.02	40.000,00
3.3.90.48.00	14	OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	2030.3348.14	5.000,00
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2030.4452.02	10.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	75.000,00
ATIVIDADE: 10.302.555.2.034 - MANUT. DAS AÇÕES DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA				
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2034.3014.6	5.000,00
3.3.90.36.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2034.3336.14	5.000,00
3.3.90.39.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2034.3914.4	5.000,00
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2034.4452.02	5.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	20.000,00
ATIVIDADE: 10.122.555.2.060 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE				
3.1.71.70.00	2	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2060.3170.02	200.000,00
3.3.71.70.00	2	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2060.3370.02	5.000,00
3.3.93.39.00	2	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2060.3339.02	5.000,00
4.4.71.70.00	2	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2060.4470.02	3.000,00
4.4.93.51.00	2	OBRAS E INSTALAÇÕES	2060.4451.02	5.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	218.000,00
ATIVIDADE: 10.301.555.2.063 - MANUT. DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS				
3.1.90.04.00	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2063.3104.14	10.000,00
3.1.90.11.00	14	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2063.3111.14	5.000,00
3.1.90.13.00	14	OBRIGACOES PATRONAIS	2063.3113.14	4.000,00
3.3.90.14.00	14	DIARIAS - CIVIL	2063.3314.14	5.000,00
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2063.3330.14	5.000,00

Página: 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.36.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2063.3336.14	5.000,00
3.3.90.39.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2063.3339.14	5.000,00
3.3.90.48.00	14	OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	2063.3348.14	5.000,00
4.4.90.52.00	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2063.4452.14	5.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				49.000,00
ATIVIDADE: 10.302.555.2.067 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				
3.1.90.04.00	2	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2067.3104.02	1.500.000,00
3.1.90.04.00	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2067.3104.14	10.000,00
3.1.90.11.00	2	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2067.3111.02	600.000,00
3.1.90.11.00	14	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2067.3111.14	10.000,00
3.1.90.13.00	2	OBRIGACOES PATRONAIS	2067.3113.02	462.000,00
3.1.90.13.00	14	OBRIGACOES PATRONAIS	2067.3113.14	5.000,00
3.3.90.14.00	2	DIARIAS - CIVIL	2067.3314.02	5.000,00
3.3.90.30.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	2067.3330.02	86.000,00
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2067.3330.14	20.000,00
3.3.90.35.00	2	SERVICOS DE CONSULTORIA	2067.3335.02	10.000,00
3.3.90.36.00	2	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2067.3336.02	30.000,00
3.3.90.36.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2067.3336.14	10.000,00
3.3.90.39.00	2	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2067.3339.02	35.000,00
3.3.90.39.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2067.3339.14	20.000,00
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2067.4452.02	40.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				2.843.000,00
ATIVIDADE: 10.301.555.2.068 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				
3.1.90.04.00	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2068.3104.14	250.000,00
3.1.90.11.00	2	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2068.3111.02	150.000,00
3.1.90.11.00	14	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2068.3111.14	180.000,00
3.1.90.13.00	14	OBRIGACOES PATRONAIS	2068.3113.14	128.000,00
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2068.3330.141	300.000,00
3.3.90.36.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2068.3336.14	20.000,00
3.3.90.39.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2068.3339.14	30.000,00
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2068.4452.02	10.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				1.068.000,00
ATIVIDADE: 10.301.555.2.069 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				
3.1.90.04.00	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2069.3104.14	100.000,00
3.1.90.11.00	14	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2069.3111.14	40.000,00
3.1.90.13.00	14	OBRIGACOES PATRONAIS	2069.3113.14	31.000,00
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2069.3330.14	20.000,00
3.3.90.36.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2069.3336.14	10.000,00
3.3.90.39.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2069.3339.14	20.000,00
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2069.4452.02	10.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				231.000,00
ATIVIDADE: 10.301.555.2.070 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB				
3.1.90.04.00	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2073.3104.14	120.000,00
3.1.90.11.00	14	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2073.3111.14	10.000,00
3.1.90.13.00	14	OBRIGACOES PATRONAIS	2073.3113.14	28.000,00
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2073.3330.14	20.000,00
3.3.90.36.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2073.3336.14	30.000,00
3.3.90.39.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2073.3339.14	35.000,00
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2070.4452.021	5.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				248.000,00
ATIVIDADE: 10.301.555.2.073 - MANUT. DO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS				
3.1.90.04.00	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2070.3104.14	20.000,00
3.1.90.11.00	14	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2070.3111.14	10.000,00
3.1.90.13.00	14	OBRIGACOES PATRONAIS	2070.3113.14	7.000,00
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2070.3330.14	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.36.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2070.3336.14	10.000,00
3.3.90.39.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2070.3339.14	15.000,00
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2070.4452.02	10.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				92.000,00
ATIVIDADE: 10.301.555.2.074 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3.1.90.04.00	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2074.3104.14	10.000,00
3.1.90.11.00	14	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2074.3111.14	20.000,00
3.1.90.13.00	14	OBRIGACOES PATRONAIS	2074.3113.14	7.000,00
3.3.90.30.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	2074.3330.02	85.000,00
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2074.3330.14	40.000,00
3.3.90.36.00	2	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2074.3336.02	5.000,00
3.3.90.36.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2074.3336.14	10.000,00
3.3.90.39.00	2	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2074.3339.02	10.000,00
3.3.90.39.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2074.3339.14	19.000,00
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2074.4452.02	10.000,00
4.4.90.52.00	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2074.4452.14	20.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				236.000,00
ATIVIDADE: 10.301.555.2.075 - MANUT. DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO				
3.1.90.04.00	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2075.3104.14	83.000,00
3.1.90.11.00	14	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2075.3111.14	65.000,00
3.1.90.13.00	14	OBRIGACOES PATRONAIS	2075.3113.14	32.000,00
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2075.3330.14	30.000,00
3.3.90.36.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2075.3336.14	40.000,00
3.3.90.39.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2075.3339.14	50.000,00
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2075.4452.02	10.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				310.000,00
ATIVIDADE: 10.304.555.2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS				
3.1.90.04.00	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2076.3104.14	10.000,00
3.1.90.11.00	14	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2076.3111.14	90.000,00
3.1.90.13.00	14	OBRIGACOES PATRONAIS	2076.3113.14	22.000,00
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2076.3330.14	10.000,00
3.3.90.36.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2076.3336.14	10.000,00
3.3.90.39.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2076.3339.14	30.000,00
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2076.4452.02	5.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				177.000,00
ATIVIDADE: 10.304.555.2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2077.3330.14	10.000,00
3.3.90.33.00	14	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2077.3333.14	4.000,00
3.3.90.36.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2077.3336.14	10.000,00
3.3.90.39.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2077.3339.14	10.000,00
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2077.4452.02	5.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				39.000,00
ATIVIDADE: 10.302.555.2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS HOSPITALARES - SIA				
3.1.90.04.00	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2078.3104.14	40.000,00
3.1.90.11.00	14	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2078.3111.14	20.000,00
3.1.90.13.00	14	OBRIGACOES PATRONAIS	2078.3113.14	14.000,00
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2078.3330.14	50.000,00
3.3.90.36.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2078.3336.14	10.000,00
3.3.90.39.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2078.3339.14	10.000,00
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2078.4452.02	10.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				154.000,00
ATIVIDADE: 10.122.555.2.079 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19				
3.1.90.04.00	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2079.3104.14	10.000,00
3.1.90.13.00	2	OBRIGACOES PATRONAIS	2079.3113.02	2.000,00
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2079.3330.14	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.32.00	14	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2079.3332.14	3.000,00
3.3.90.36.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2079.3336.14	5.000,00
3.3.90.39.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2079.3339.14	10.000,00
4.4.90.52.00	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2079.4452.14	50.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				100.000,00
ATIVIDADE: 10.301.555.2.081 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA				
3.1.90.04.00	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2081.3104.14	5.000,00
3.1.90.11.00	14	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2081.3111.14	10.000,00
3.1.90.13.00	14	OBRIGACOES PATRONAIS	2081.3113.14	3.000,00
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2081.3330.14	5.000,00
3.3.90.36.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2081.3336.14	5.000,00
3.3.90.39.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2081.3339.14	5.000,00
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2081.4452.02	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				35.000,00
ATIVIDADE: 10.301.555.2.082 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO				
3.1.90.04.00	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2082.3104.14	5.000,00
3.1.90.11.00	14	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2082.3111.14	10.000,00
3.1.90.13.00	14	OBRIGACOES PATRONAIS	2082.3113.14	3.000,00
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2082.3330.14	5.000,00
3.3.90.36.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2082.3336.14	5.000,00
3.3.90.39.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2082.3339.14	5.000,00
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2082.4452.02	2.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				35.000,00
ATIVIDADE: 10.301.555.2.083 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO				
3.1.90.04.00	14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2083.3104.14	5.000,00
3.1.90.11.00	14	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2083.3111.14	5.000,00
3.1.90.13.00	14	OBRIGACOES PATRONAIS	2083.3113.14	2.000,00
3.3.90.30.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2083.3330.14	2.000,00
3.3.90.36.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2083.3336.14	2.000,00
3.3.90.39.00	14	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2083.3339.14	2.000,00
4.4.90.52.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2083.4452.02	1.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				19.000,00
Total da Secretaria				9.087.000,00
Total da Unidade				9.087.000,00
Total do Órgão				9.087.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ICHU				
Secretaria: 4.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Unidade: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJETO: 8.244.777.1.013 - CONSTRUÇÃO E CRAS/CREAS				
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1013.3339.00	5.000,00
3.3.90.93.00	24	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1013.3393.24	5.000,00
4.4.90.51.00	0	OBRAS E INSTALACOES	1013.4451.00	5.000,00
4.4.90.51.00	24	OBRAS E INSTALACOES	1013.4451.24	20.000,00
Total da Ação (PROJETO):				35.000,00
ATIVIDADE: 8.122.777.2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.1.90.04.00	0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2036.3104.00	120.000,00
3.1.90.11.00	0	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2036.1100.1	300.000,00
3.1.90.13.00	0	OBRIGACOES PATRONAIS	2036.1300.1	92.000,00
3.1.90.91.00	0	SENTENCAS JUDICIAIS	2036.3191.00	5.000,00
3.3.50.43.00	0	SUBVENCOES SOCIAIS	2036.4300.1	20.000,00
3.3.90.08.00	0	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2036.0800.1	2.000,00
3.3.90.14.00	0	DIARIAS - CIVIL	2036.1400.1	7.000,00
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2036.3000.2	100.000,00
3.3.90.32.00	0	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2036.3332.00	10.000,00
3.3.90.33.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2036.3300.1	5.000,00
3.3.90.34.00	0	OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO	2036.3334.00	10.000,00
3.3.90.35.00	0	SERVICOS DE CONSULTORIA	2036.3500.1	5.000,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2036.3600.1	20.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2036.3900.1	30.000,00
3.3.90.39.00	09	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2036.3339.09	10.000,00
3.3.90.40.00	0	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JÚRI	2036.3340.00	2.000,00
3.3.90.47.00	0	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	2036.3347.00	2.000,00
3.3.90.48.00	0	OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	2036.4800.1	2.000,00
3.3.90.92.00	0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2036.3392.00	1.000,00
3.3.90.93.00	0	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2036.9300.1	2.000,00
4.4.90.51.00	30	OBRAS E INSTALACOES	2036.5130.1	3.000,00
4.4.90.52.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2036.5200.1	5.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				753.000,00
ATIVIDADE: 8.244.777.2.037 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI CREAS / PFMC / PVMC / PTMC				
3.1.90.04.00	0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2037.0400.1	8.000,00
3.1.90.04.00	29	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2037.0429.1	10.000,00
3.1.90.11.00	0	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2037.1100.1	20.000,00
3.1.90.11.00	29	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2037.1129.1	5.000,00
3.1.90.13.00	0	OBRIGACOES PATRONAIS	2037.3113.00	7.000,00
3.1.90.13.00	29	OBRIGACOES PATRONAIS	2037.3113.29	3.000,00
3.3.90.14.00	0	DIARIAS - CIVIL	2037.1400.1	2.000,00
3.3.90.14.00	28	DIARIAS - CIVIL	2037.1428.1	5.000,00
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2037.3000.1	5.000,00
3.3.90.30.00	28	MATERIAL DE CONSUMO	2037.3028.1	15.000,00
3.3.90.30.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	2037.3029.1	5.000,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2037.3600.1	5.000,00
3.3.90.36.00	28	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2037.3628.1	5.000,00
3.3.90.36.00	29	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2037.3629.1	5.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2037.3900.1	5.000,00
3.3.90.39.00	28	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2037.3928.1	5.000,00
3.3.90.39.00	29	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2037.3929.1	5.000,00
4.4.90.52.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2037.5200.1	5.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				120.000,00
ATIVIDADE: 8.244.777.2.038 - GESTAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB/SCFV/PBV/CRAS)				
3.1.90.04.00	0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2038.0400.1	20.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
3.1.90.04.00	28	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2038.0428.1	10.000,00
3.1.90.04.00	29	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2038.0429.1	100.000,00
3.1.90.11.00	0	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2038.3111.00	10.000,00
3.1.90.11.00	28	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2038.3111.28	20.000,00
3.1.90.11.00	29	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2038.3111.29	17.000,00
3.1.90.13.00	0	OBRIGACOES PATRONAIS	2038.3113.00	13.000,00
3.1.90.13.00	29	OBRIGACOES PATRONAIS	2038.3113.29	25.000,00
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2038.3000.1	10.000,00
3.3.90.30.00	28	MATERIAL DE CONSUMO	2038.3028.1	35.000,00
3.3.90.30.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	2038.3029.1	150.000,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2038.3600.1	5.000,00
3.3.90.36.00	28	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2038.3628.1	10.000,00
3.3.90.36.00	29	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2038.3629.1	12.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2038.3900.1	5.000,00
3.3.90.39.00	28	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2038.3928.1	10.000,00
3.3.90.39.00	29	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2038.3929.1	5.000,00
4.4.90.52.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2038.5200.1	5.000,00
4.4.90.52.00	29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2038.4452.29	5.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	467.000,00
ATIVIDADE: 8.244.777.2.039 - GESTÃO DO BLOCO DAS AÇÕES DO SUAS				
3.3.90.14.00	0	DIARIAS - CIVIL	2039.3314.00	5.000,00
3.3.90.14.00	29	DIARIAS - CIVIL	2039.1429.1	10.000,00
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2039.3330.00	5.000,00
3.3.90.30.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	2039.3029.1	10.000,00
3.3.90.33.00	29	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2039.3329.1	2.000,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2039.3336.00	5.000,00
3.3.90.36.00	29	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2039.3629.1	2.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2039.3339.00	5.000,00
3.3.90.39.00	29	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2039.3929.1	5.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	49.000,00
ATIVIDADE: 8.244.777.2.040 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				
3.1.90.04.00	29	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2040.3104.29	10.000,00
3.1.90.13.00	29	OBRIGACOES PATRONAIS	2040.3113.29	2.000,00
3.3.90.14.00	29	DIARIAS - CIVIL	2040.1429.1	5.000,00
3.3.90.30.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	2040.3029.1	18.000,00
3.3.90.36.00	29	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2040.3629.1	10.000,00
3.3.90.39.00	29	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2040.3929.1	5.000,00
4.4.90.52.00	29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2040.5229.1	10.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	60.000,00
ATIVIDADE: 8.244.777.2.041 - GESTÃO DO BLOCO DOS PROGRAMAS - BPC NA ESCOLA / AÇÕES ESTRAT. DO PETI/ACESSO TRABALHO				
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2041.3330.00	3.000,00
3.3.90.32.00	29	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2041.3332.29	2.000,00
3.3.90.33.00	29	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2041.3333.29	3.000,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2041.3600.2	2.000,00
3.3.90.36.00	29	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2041.3629.1	2.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2041.3339.00	5.000,00
3.3.90.39.00	29	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2041.3339.29	3.000,00
4.4.90.52.00	29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2041.4452.29	5.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	25.000,00
ATIVIDADE: 8.244.777.2.042 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
3.3.90.30.00	28	MATERIAL DE CONSUMO	2042.3330.28	5.000,00
3.3.90.32.00	0	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2042.3200.1	15.000,00
3.3.90.32.00	28	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2042.3228.1	5.000,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2042.3600.1	5.000,00
3.3.90.36.00	28	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2042.3628.1	5.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2042.3339.00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
			Total da Ação (ATIVIDADE):	40.000,00
ATIVIDADE: 8.242.777.2.044 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO APAE				
3.3.50.43.00	0	SUBVENCOES SOCIAIS	2044.4300.51	10.000,00
3.3.50.43.00	28	SUBVENCOES SOCIAIS	2044.3343.28	15.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	25.000,00
ATIVIDADE: 8.122.777.2.045 - VALORIZAÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.14.00	0	DIARIAS - CIVIL	2045.1400.1	5.000,00
3.3.90.14.00	29	DIARIAS - CIVIL	2045.1429.1	1.000,00
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2045.3000.5	5.000,00
3.3.90.30.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	2045.3029.1	2.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2045.3900.5	5.000,00
3.3.90.39.00	29	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2045.3929.1	1.000,00
4.4.90.52.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2045.5200.1	5.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	24.000,00
ATIVIDADE: 8.244.777.2.058 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
3.1.90.04.00	29	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2058.3104.29	80.000,00
3.1.90.11.00	29	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2058.3111.29	9.000,00
3.1.90.13.00	29	OBRIGACOES PATRONAIS	2058.3113.29	20.000,00
3.3.90.14.00	29	DIARIAS - CIVIL	2058.3314.29	5.000,00
3.3.90.30.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	2058.3330.29	25.000,00
3.3.90.36.00	29	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2058.3336.29	15.000,00
3.3.90.39.00	29	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2058.3339.29	20.000,00
4.4.90.52.00	29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2058.4452.29	10.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	184.000,00
ATIVIDADE: 8.244.777.2.084 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS				
3.3.90.14.00	29	DIARIAS - CIVIL	2084.3314.29	2.000,00
3.3.90.30.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	2084.3330.29	10.000,00
3.3.90.36.00	29	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2084.3336.29	5.000,00
3.3.90.39.00	29	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2084.3339.29	5.000,00
3.3.90.48.00	29	OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	2084.3348.29	2.000,00
4.4.90.52.00	29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2084.4452.29	2.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	26.000,00
ATIVIDADE: 8.244.777.2.085 - MANUT. DOS DEMAIS RECURSOS DO FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.1.90.04.00	28	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2085.3104.28	2.000,00
3.1.90.11.00	28	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2085.3111.28	5.000,00
3.1.90.13.00	0	OBRIGACOES PATRONAIS	2085.3113.00	2.000,00
3.3.90.30.00	28	MATERIAL DE CONSUMO	2085.3330.28	5.000,00
3.3.90.32.00	28	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2085.3332.28	2.000,00
3.3.90.36.00	28	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2085.3336.28	2.000,00
3.3.90.39.00	28	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2085.3339.28	5.000,00
3.3.90.48.00	28	OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	2085.3348.28	2.000,00
4.4.90.52.00	28	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2085.4452.28	2.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	27.000,00
ATIVIDADE: 8.244.777.2.091 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19				
3.1.90.04.00	29	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2091.3104.29	5.000,00
3.1.90.13.00	0	OBRIGACOES PATRONAIS	2091.3113.00	1.000,00
3.3.90.30.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	2091.3330.29	4.000,00
3.3.90.36.00	29	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2091.3336.29	5.000,00
3.3.90.39.00	29	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2091.3339.29	10.000,00
4.4.90.52.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2091.4452.00	5.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	30.000,00
			Total da Secretaria	1.865.000,00
Unidade: 4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
ATIVIDADE: 8.122.777.2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA (FIA)				


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
3.1.90.04.00	0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2046.3104.00	5.000,00
3.1.90.13.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2046.3113.00	1.000,00
3.3.50.43.00	0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2046.3343.00	5.000,00
3.3.90.14.00	0	DIÁRIAS - CIVIL	2046.1400.1	10.000,00
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2046.3000.7	10.000,00
3.3.90.33.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2046.3300.1	10.000,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. FÍSICA	2046.3600.3	14.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	2046.3900.1	7.000,00
4.4.90.52.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2046.5200.1	29.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	91.000,00
ATIVIDADE: 8.243.777.2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR				
3.1.90.04.00	0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2047.3104.00	110.000,00
3.1.90.13.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2047.3113.00	24.000,00
3.3.90.14.00	0	DIÁRIAS - CIVIL	2047.3314.00	5.000,00
3.3.90.14.00	29	DIÁRIAS - CIVIL	2047.1429.1	3.000,00
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2047.3000.31	5.000,00
3.3.90.30.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	2047.3029.21	4.000,00
3.3.90.33.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2047.3300.1	2.000,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. FÍSICA	2047.3600.31	5.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	2047.3900.31	5.000,00
3.3.90.39.00	29	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	2047.3929.21	4.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	167.000,00
			Total da Secretaria	258.000,00
Unidade: 4.01.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
PROJETO: 8.244.777.1.005 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. FÍSICA	1005.3600.1	4.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1005.3900.1	10.000,00
4.4.90.51.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1005.5100.1	10.000,00
			Total da Ação (PROJETO):	24.000,00
ATIVIDADE: 8.122.777.2.086 - GESTÃO DAS AÇÕES DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
3.1.90.04.00	0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2086.3104.00	2.000,00
3.1.90.11.00	0	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2086.3111.00	5.000,00
3.1.90.13.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2086.3113.00	2.000,00
3.3.50.43.00	0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2086.3343.00	1.000,00
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2086.3330.00	2.000,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. FÍSICA	2086.3336.00	2.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	2086.3339.00	5.000,00
4.4.90.52.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2086.4452.00	2.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	21.000,00
			Total da Secretaria	45.000,00
			Total da Unidade	2.168.000,00
			Total do Órgão	2.168.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ICHU				
Secretaria: 5.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PROJETO: 12.368.333.1.002 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				
3.3.90.39.00	1	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1002.3901.1	150.000,00
3.3.90.39.00	15	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1002.3915.1	10.000,00
4.4.90.51.00	1	OBRAS E INSTALACOES	1002.5101.1	150.000,00
4.4.90.51.00	15	OBRAS E INSTALACOES	1002.5115.1	50.000,00
4.4.90.51.00	22	OBRAS E INSTALACOES	1002.5122.1	100.000,00
Total da Ação (PROJETO):				460.000,00
PROJETO: 12.365.333.1.003 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES				
3.3.90.39.00	1	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1003.3901.1	150.000,00
3.3.90.39.00	15	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1003.3915.1	10.000,00
4.4.90.51.00	15	OBRAS E INSTALACOES	1003.5115.1	50.000,00
4.4.90.51.00	22	OBRAS E INSTALACOES	1003.4451.22	55.000,00
Total da Ação (PROJETO):				265.000,00
ATIVIDADE: 12.122.333.2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO				
3.1.90.04.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2005.3104.01	180.000,00
3.1.90.11.00	1	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2005.1101.	500.000,00
3.1.90.13.00	1	OBRIGACOES PATRONAIS	2005.1301.	150.000,00
3.1.90.92.00	1	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2005.3192.01	1.000,00
3.3.50.43.00	1	SUBVENCOES SOCIAIS	2005.3343.01	5.000,00
3.3.90.14.00	1	DIARIAS - CIVIL	2005.1401.1	15.000,00
3.3.90.18.00	1	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2005.1801.1	5.000,00
3.3.90.30.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	2005.3001.	350.000,00
3.3.90.32.00	1	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2005.3332.01	20.000,00
3.3.90.33.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2005.3301.1	20.000,00
3.3.90.34.00	1	OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO	2005.3334.01	10.000,00
3.3.90.35.00	1	SERVICOS DE CONSULTORIA	2005.3501.	150.000,00
3.3.90.36.00	1	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2005.3601.1	70.000,00
3.3.90.39.00	1	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2005.3901.	200.000,00
3.3.90.40.00	1	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JÚRI	2005.3340.01	5.000,00
3.3.90.41.00	1	CONTRIBUICOES	2005.3341.01	5.000,00
3.3.90.47.00	1	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	2005.3347.01	2.000,00
3.3.90.91.00	1	SENTENCAS JUDICIAIS	2005.3391.01	100.000,00
3.3.90.92.00	1	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2005.9201.2	1.000,00
4.4.90.52.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2005.5201.	100.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				1.889.000,00
ATIVIDADE: 12.368.333.2.006 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				
3.3.90.30.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	2006.3330.01	100.000,00
3.3.90.30.00	15	MATERIAL DE CONSUMO	2006.3015.1	305.000,00
3.3.90.39.00	15	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2006.3339.15	10.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				415.000,00
ATIVIDADE: 12.368.333.2.008 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.30.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	2008.3001.1	10.000,00
3.3.90.30.00	15	MATERIAL DE CONSUMO	2008.3330.15	10.000,00
3.3.90.36.00	1	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2008.3601.1	5.000,00
3.3.90.36.00	15	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2008.3615.1	5.000,00
3.3.90.39.00	1	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2008.3901.1	10.000,00
3.3.90.39.00	15	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2008.3915.1	120.000,00
3.3.90.39.00	22	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2008.3339.22	100.000,00
4.4.90.52.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2008.4452.01	10.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				270.000,00
ATIVIDADE: 12.368.333.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
3.3.90.30.00	4	MATERIAL DE CONSUMO	2009.3004.	70.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.32.00	4	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2009.3332.04	20.000,00
3.3.90.36.00	4	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2009.3604.	20.000,00
3.3.90.39.00	4	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2009.3904.	140.000,00
4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2009.5204.1	30.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	280.000,00
ATIVIDADE: 12.361.333.2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				
3.1.90.04.00	18	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2010.0418.1	37.000,00
3.1.90.11.00	18	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2010.1118.	2.400.000,00
3.1.90.13.00	18	OBRIGACOES PATRONAIS	2010.1318.	536.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	2.973.000,00
ATIVIDADE: 12.361.333.2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				
3.1.90.04.00	19	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2011.3104.19	130.000,00
3.1.90.11.00	19	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2011.1119.1	900.000,00
3.1.90.13.00	19	OBRIGACOES PATRONAIS	2011.1319.1	227.000,00
3.3.90.14.00	19	DIARIAS - CIVIL	2011.1419.1	4.000,00
3.3.90.30.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	2011.3019.1	260.000,00
3.3.90.32.00	19	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2011.3332.19	5.000,00
3.3.90.33.00	19	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2011.3319.1	1.000,00
3.3.90.36.00	19	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2011.3619.1	10.000,00
3.3.90.39.00	19	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2011.3919.1	150.000,00
4.4.90.52.00	19	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2011.5219.1	10.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	1.697.000,00
ATIVIDADE: 12.366.333.2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA				
3.3.90.18.00	1	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2012.3318.01	10.000,00
3.3.90.30.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	2012.3330.01	5.000,00
3.3.90.39.00	1	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2012.3339.01	10.000,00
4.4.90.52.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2012.4452.01	10.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	35.000,00
ATIVIDADE: 12.362.333.2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
3.3.90.18.00	1	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2013.3318.01	5.000,00
3.3.90.30.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	2013.3330.01	2.000,00
3.3.90.32.00	1	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2013.3332.01	5.000,00
3.3.90.36.00	1	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2013.3336.01	2.000,00
3.3.90.39.00	1	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2013.3339.01	5.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	19.000,00
ATIVIDADE: 12.364.333.2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR				
3.3.90.14.00	1	DIARIAS - CIVIL	2014.3314.01	20.000,00
3.3.90.18.00	1	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2014.3318.01	20.000,00
3.3.90.30.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	2014.3330.01	5.000,00
3.3.90.36.00	1	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2014.3336.01	2.000,00
3.3.90.39.00	1	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2014.3339.01	10.000,00
4.4.90.52.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2014.4452.01	30.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	87.000,00
ATIVIDADE: 12.122.333.2.027 - APOIO AO DES. DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.14.00	1	DIARIAS - CIVIL	2027.3314.01	10.000,00
3.3.90.30.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	2027.3330.01	5.000,00
3.3.90.36.00	1	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2027.3336.01	5.000,00
4.4.90.52.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2027.4452.01	5.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	25.000,00
ATIVIDADE: 12.368.333.2.056 - GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO - PRECATORIO DO FUNDEF				
3.3.90.30.00	95	MATERIAL DE CONSUMO	2056.3330.95	50.000,00
3.3.90.36.00	95	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2056.3336.95	50.000,00
3.3.90.39.00	95	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2056.3339.95	400.000,00
4.4.90.51.00	95	OBRAS E INSTALACOES	2056.4451.95	800.000,00
4.4.90.52.00	95	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2056.4452.95	210.000,00

Página: 16 de 18


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
			Total da Ação (ATIVIDADE):	1.510.000,00
ATIVIDADE: 12.365.333.2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60% - INFANTIL				
3.1.90.04.00	18	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2061.3104.18	34.000,00
3.1.90.11.00	18	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2061.3111.18	730.000,00
3.1.90.13.00	18	OBRIGACOES PATRONAIS	2061.3113.18	168.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	932.000,00
ATIVIDADE: 12.365.333.2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% -INFANTIL				
3.1.90.04.00	19	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2062.3104.19	270.000,00
3.1.90.11.00	19	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2062.3111.19	220.000,00
3.1.90.13.00	19	OBRIGACOES PATRONAIS	2062.3113.19	118.000,00
3.3.90.14.00	19	DIARIAS - CIVIL	2062.3314.19	1.000,00
3.3.90.33.00	19	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2062.3333.19	4.000,00
3.3.90.36.00	19	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2062.3336.19	5.000,00
3.3.90.39.00	19	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2062.3339.19	20.000,00
4.4.90.52.00	19	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2062.4452.19	10.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	648.000,00
ATIVIDADE: 12.361.333.2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				
3.3.90.30.00	15	MATERIAL DE CONSUMO	2065.3330.15	10.000,00
3.3.90.36.00	15	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2065.3336.15	10.000,00
3.3.90.39.00	15	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2065.3339.15	10.000,00
4.4.90.52.00	15	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2065.4452.15	100.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	130.000,00
ATIVIDADE: 12.368.333.2.087 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				
3.3.90.30.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	2087.3330.01	5.000,00
3.3.90.36.00	1	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2087.3336.01	5.000,00
3.3.90.36.00	15	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2087.3336.15	10.000,00
3.3.90.39.00	1	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2087.3339.01	10.000,00
3.3.90.39.00	15	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2087.3339.15	5.000,00
4.4.90.52.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2087.4452.01	10.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	45.000,00
ATIVIDADE: 12.365.333.2.088 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				
3.1.90.04.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2088.3104.01	5.000,00
3.1.90.11.00	1	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2088.3111.01	10.000,00
3.1.90.13.00	1	OBRIGACOES PATRONAIS	2088.3113.01	3.000,00
3.3.90.30.00	15	MATERIAL DE CONSUMO	2088.3330.15	5.000,00
3.3.90.36.00	1	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2088.3336.01	2.000,00
3.3.90.36.00	15	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2088.3336.15	5.000,00
3.3.90.39.00	1	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2088.3339.01	5.000,00
3.3.90.39.00	15	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2088.3339.15	10.000,00
4.4.90.52.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2088.4452.01	5.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	50.000,00
ATIVIDADE: 12.361.333.2.089 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.90.04.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2089.3104.01	5.000,00
3.1.90.11.00	1	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2089.3111.01	10.000,00
3.1.90.13.00	1	OBRIGACOES PATRONAIS	2089.3113.01	3.000,00
3.3.90.30.00	15	MATERIAL DE CONSUMO	2089.3330.15	5.000,00
3.3.90.36.00	1	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2089.3336.01	2.000,00
3.3.90.36.00	15	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2089.3336.15	5.000,00
3.3.90.39.00	1	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2089.3339.01	5.000,00
3.3.90.39.00	15	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2089.3339.15	10.000,00
4.4.90.52.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2089.4452.01	5.000,00
			Total da Ação (ATIVIDADE):	50.000,00
			Total da Secretaria	11.780.000,00

Unidade: 5.01.02 - UNIDADE DE CULTURA E ESPORTE

Página: 17 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

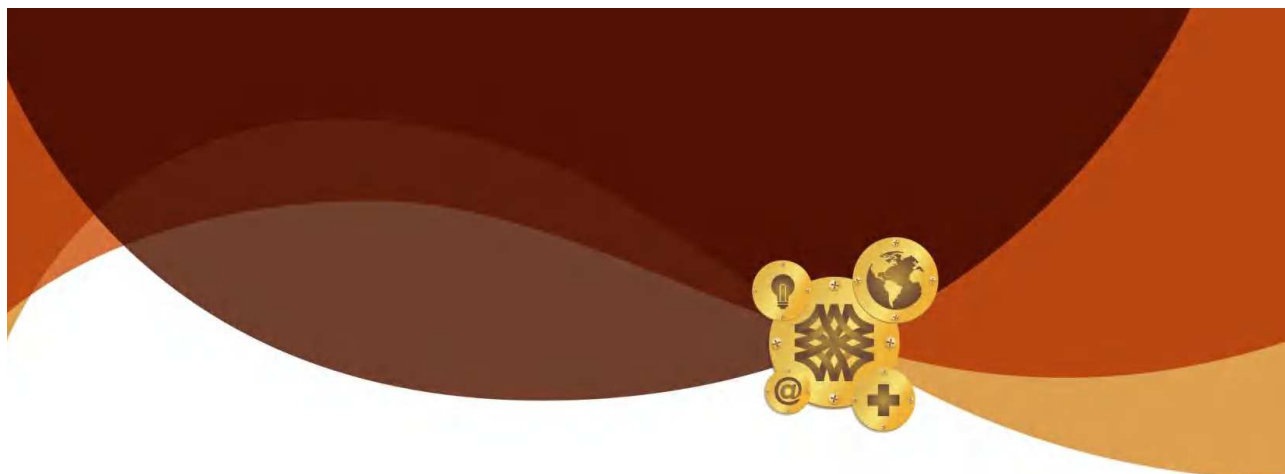
RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Elemento de Despesa / Fonte de Recurso)			Código Reduzido	Valor Fixado
ATIVIDADE: 13.122.444.2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
3.1.90.04.00	0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2015.3104.00	20.000,00
3.1.90.11.00	0	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2015.1100.1	70.000,00
3.1.90.13.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2015.3113.00	20.000,00
3.1.90.92.00	0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015.9200.1	1.000,00
3.3.50.43.00	0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2015.3343.00	10.000,00
3.3.90.14.00	0	DIÁRIAS - CIVIL	2015.1400.1	2.000,00
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2015.3000.2	15.000,00
3.3.90.31.00	0	PREMIOS CULT. ART. CIENT. DESPOR	2015.3331.00	20.000,00
3.3.90.33.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2015.3300.1	2.000,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2015.3600.1	30.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2015.3900.1	5.000,00
3.3.90.40.00	0	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JÚRI	2015.3340.00	5.000,00
3.3.90.47.00	0	OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	2015.3347.00	1.000,00
3.3.90.92.00	0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015.3392.00	1.000,00
4.4.90.52.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2015.5200.1	10.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				212.000,00
ATIVIDADE: 13.392.444.2.017 - GESTÃO DAS FESTIVIDADES REGIONAIS, TRADIÇÕES E EVENTOS CULTURAIS				
3.3.50.43.00	0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2017.3343.00	1.000,00
3.3.90.30.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2017.3000.61	20.000,00
3.3.90.30.00	10	MATERIAL DE CONSUMO	2017.3010.2	16.000,00
3.3.90.31.00	0	PREMIOS CULT. ART. CIENT. DESPOR	2017.3331.00	20.000,00
3.3.90.32.00	0	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2017.3332.00	5.000,00
3.3.90.36.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2017.3600.1	30.000,00
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2017.3900.1	100.000,00
3.3.90.39.00	10	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2017.3910.1	4.000,00
4.4.90.52.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017.5200.1	5.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				201.000,00
ATIVIDADE: 13.392.444.2.092 - CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
3.3.90.39.00	0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2092.3339.00	10.000,00
3.3.90.39.00	24	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2092.3339.24	40.000,00
4.4.90.51.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	2092.4451.00	10.000,00
4.4.90.51.00	24	OBRAS E INSTALAÇÕES	2092.4451.24	200.000,00
Total da Ação (ATIVIDADE):				260.000,00
Total da Secretaria				673.000,00
Total da Unidade				12.453.000,00
Total do Órgão				12.453.000,00
Total do Poder				32.597.000,00
Total da DESPESA				33.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHÚ

DECRETO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO 2021





Prefeitura Municipal de Ichú Estado da Bahia

DECRETO Nº 112 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso dos órgãos, entidades e fundos do Município de Ichú para o exercício 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária, conforme dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Programação Financeira para o exercício de 2021, compreendendo o fluxo de receita e o cronograma de desembolso, nos termos do detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta e Indireta.



Prefeitura Municipal de Ichú Estado da Bahia

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à Unidade Orçamentária, contendo atividades, projetos e encargos especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza.

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, serão efetivadas mediante Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichú, 10 de dezembro de 2020.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2021

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.1.1.8.023.3.01.00	1.260,00	1.840,00	1.400,00	1.400,00	1.800,00	1.640,00	1.800,00	1.560,00	1.440,00	1.760,00	1.480,00	2.620,00	20.000,00
1.1.1.8.023.4.00.00	315,00	460,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.1.1.8.023.4.01.00	315,00	460,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.1.2.0.000.0.00.00	21.735,00	31.740,00	24.150,00	24.150,00	31.050,00	28.290,00	31.050,00	26.910,00	24.840,00	30.360,00	25.530,00	45.195,00	345.000,00
1.1.2.1.000.0.00.00	19.845,00	28.980,00	22.050,00	22.050,00	28.350,00	25.830,00	28.350,00	24.570,00	22.680,00	27.720,00	23.310,00	41.285,00	315.000,00
1.1.2.1.010.0.00.00	17.325,00	25.300,00	19.250,00	19.250,00	24.750,00	22.550,00	24.750,00	21.450,00	19.800,00	24.200,00	20.350,00	36.025,00	275.000,00
1.1.2.1.011.0.00.00	17.325,00	25.300,00	19.250,00	19.250,00	24.750,00	22.550,00	24.750,00	21.450,00	19.800,00	24.200,00	20.350,00	36.025,00	275.000,00
1.1.2.1.011.1.00.00	9.765,00	14.260,00	10.850,00	10.850,00	13.950,00	12.710,00	13.950,00	12.090,00	11.160,00	13.640,00	11.470,00	20.305,00	155.000,00
1.1.2.1.011.1.01.00	2.520,00	3.680,00	2.800,00	2.800,00	3.600,00	3.280,00	3.600,00	3.120,00	2.880,00	3.520,00	2.960,00	5.240,00	40.000,00
1.1.2.1.011.1.02.00	315,00	460,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.1.2.1.011.1.04.00	315,00	460,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.1.2.1.011.1.05.00	315,00	460,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.1.2.1.011.1.17.00	5.040,00	7.360,00	5.600,00	5.600,00	7.200,00	6.560,00	7.200,00	6.240,00	5.760,00	7.040,00	5.920,00	10.480,00	80.000,00
1.1.2.1.011.1.99.00	1.260,00	1.840,00	1.400,00	1.400,00	1.800,00	1.640,00	1.800,00	1.560,00	1.440,00	1.760,00	1.480,00	2.620,00	20.000,00
1.1.2.1.011.2.00.00	3.780,00	5.520,00	4.200,00	4.200,00	5.400,00	4.920,00	5.400,00	4.680,00	4.320,00	5.280,00	4.440,00	7.860,00	60.000,00
1.1.2.1.011.2.01.00	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.1.2.1.011.2.04.00	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.1.2.1.011.2.17.00	2.520,00	3.680,00	2.800,00	2.800,00	3.600,00	3.280,00	3.600,00	3.120,00	2.880,00	3.520,00	2.960,00	5.240,00	40.000,00
1.1.2.1.011.3.00.00	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
1.1.2.1.011.3.17.00	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
1.1.2.1.011.4.00.00	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.1.2.1.011.4.17.00	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.1.2.1.040.0.00.00	2.520,00	3.680,00	2.800,00	2.800,00	3.600,00	3.280,00	3.600,00	3.120,00	2.880,00	3.520,00	2.960,00	5.240,00	40.000,00
1.1.2.1.041.0.00.00	2.520,00	3.680,00	2.800,00	2.800,00	3.600,00	3.280,00	3.600,00	3.120,00	2.880,00	3.520,00	2.960,00	5.240,00	40.000,00
1.1.2.1.041.1.00.00	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.1.2.1.041.1.01.00	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.1.2.1.041.1.02.00	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.1.2.1.041.1.03.00	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.1.2.1.041.1.04.00	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.1.2.2.000.0.00.00	315,00	460,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.1.2.2.010.0.00.00	315,00	460,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.1.2.2.011.0.00.00	315,00	460,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.1.2.2.011.1.00.00	315,00	460,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.1.2.2.011.1.99.00	315,00	460,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.1.2.8.000.0.00.00	1.575,00	2.300,00	1.750,00	1.750,00	2.250,00	2.050,00	2.250,00	1.950,00	1.800,00	2.200,00	1.850,00	3.275,00	25.000,00
1.1.2.8.010.0.00.00	1.575,00	2.300,00	1.750,00	1.750,00	2.250,00	2.050,00	2.250,00	1.950,00	1.800,00	2.200,00	1.850,00	3.275,00	25.000,00
1.1.2.8.011.0.00.00	1.575,00	2.300,00	1.750,00	1.750,00	2.250,00	2.050,00	2.250,00	1.950,00	1.800,00	2.200,00	1.850,00	3.275,00	25.000,00
1.1.2.8.011.1.00.00	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.1.2.8.011.1.01.00	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.1.2.8.011.1.02.00	315,00	460,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.1.2.8.011.3.00.00	315,00	460,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00

Página: 2 de 10

08/12/2020 - 10:52:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I****RECEITA - MENSAL / 2021**

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.1.2.8.011.4.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância	315,00	480,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.3.0.0.0.0.0.0.00 Receita Patrimonial	12.663,00	18.492,00	14.070,00	14.070,00	18.090,00	16.482,00	18.090,00	15.678,00	14.472,00	17.688,00	14.874,00	26.331,00	201.000,00
1.3.2.0.0.0.0.0.0.00 Valores Mobiliários	12.033,00	17.572,00	13.370,00	13.370,00	17.190,00	15.662,00	17.190,00	14.898,00	13.752,00	16.808,00	14.134,00	25.021,00	191.000,00
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00 Juros e Correções Monetárias	12.033,00	17.572,00	13.370,00	13.370,00	17.190,00	15.662,00	17.190,00	14.898,00	13.752,00	16.808,00	14.134,00	25.021,00	191.000,00
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.00 Remuneração de Depósitos Banc	12.033,00	17.572,00	13.370,00	13.370,00	17.190,00	15.662,00	17.190,00	14.898,00	13.752,00	16.808,00	14.134,00	25.021,00	191.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.00 Remuneração de Depósitos Bar	12.033,00	17.572,00	13.370,00	13.370,00	17.190,00	15.662,00	17.190,00	14.898,00	13.752,00	16.808,00	14.134,00	25.021,00	191.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.00 Remuneração de Depósitos	11.088,00	16.192,00	12.320,00	12.320,00	15.840,00	14.432,00	15.840,00	13.728,00	12.672,00	15.488,00	13.024,00	23.056,00	176.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.01 Remuneração de Depósito	315,00	480,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.02 Remuneração de Depósito	1.323,00	1.932,00	1.470,00	1.470,00	1.890,00	1.722,00	1.890,00	1.638,00	1.512,00	1.848,00	1.554,00	2.751,00	21.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.03 Remuneração de Depósito	1.890,00	2.760,00	2.100,00	2.100,00	2.700,00	2.460,00	2.700,00	2.340,00	2.160,00	2.640,00	2.220,00	3.930,00	30.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.04 Remuneração de Depósito	315,00	480,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.06 Remuneração de Depósito	315,00	480,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.07 Remuneração de Depósito	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.08 Remuneração de Depósito	1.260,00	1.840,00	1.400,00	1.400,00	1.800,00	1.640,00	1.800,00	1.560,00	1.440,00	1.760,00	1.480,00	2.620,00	20.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.12 Remuneração de Depósito	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.13 Remuneração de Depósito	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.14 Remuneração de Depósito	315,00	480,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.15 Remuneração de Depósito	315,00	480,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.16 Remuneração de Depósito	315,00	480,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.17 Remuneração de Depósito	315,00	480,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.19 Remuneração de Depósito	315,00	480,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.20 Remuneração de Depósito	315,00	480,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.23 Remuneração de Depósito	315,00	480,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.24 Remuneração de Depósito	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.25 Remuneração de Depósito	315,00	480,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.26 Remuneração de Depósito	315,00	480,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01.33 Remuneração de Depósito	315,00	480,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.02.00 Remuneração de Depósitos	945,00	1.380,00	1.050,00	1.050,00	1.350,00	1.230,00	1.350,00	1.170,00	1.080,00	1.320,00	1.110,00	1.985,00	15.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.02.02 Remuneração de Depósito	315,00	480,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.02.99 Remuneração de Outros	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.3.6.0.0.0.0.0.0.00 Cessão de Direitos	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.3.6.0.0.1.0.0.0.00 Cessão do Direito de Operacionaliz	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.3.6.0.0.1.1.0.0.00 Cessão do Direito de Operacion	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.3.6.0.0.1.1.1.0.00 Receita de Serviços	6.930,00	10.120,00	7.700,00	7.700,00	9.900,00	9.020,00	9.900,00	8.580,00	7.920,00	9.680,00	8.140,00	14.410,00	110.000,00
1.6.1.0.0.0.0.0.0.00 Serviços Administrativos e Comerciais G	6.930,00	10.120,00	7.700,00	7.700,00	9.900,00	9.020,00	9.900,00	8.580,00	7.920,00	9.680,00	8.140,00	14.410,00	110.000,00
1.6.1.0.0.1.0.0.0.00 Serviços Administrativos e Comerc	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.6.1.0.0.1.1.0.0.00 Serviços Administrativos e Comer	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.6.1.0.0.1.1.1.0.00 Serviços Administrativos e Com	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00

Página: 3 de 10

08/12/2020 - 10:52:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2021

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.6.1.0.01.1.1.01.00	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00	6.300,00	9.200,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	8.200,00	9.000,00	7.800,00	7.200,00	8.800,00	7.400,00	13.100,00	100.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00	6.300,00	9.200,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	8.200,00	9.000,00	7.800,00	7.200,00	8.800,00	7.400,00	13.100,00	100.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00	6.300,00	9.200,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	8.200,00	9.000,00	7.800,00	7.200,00	8.800,00	7.400,00	13.100,00	100.000,00
1.7.0.0.0.0.0.0.00.00	1.942.290,00	2.638.360,00	2.158.100,00	2.158.100,00	2.774.700,00	2.528.060,00	2.774.700,00	2.404.740,00	2.219.760,00	2.774.040,00	2.281.420,00	4.038.730,00	30.830.000,00
Transferências Correntes	1.942.290,00	2.638.360,00	2.158.100,00	2.158.100,00	2.774.700,00	2.528.060,00	2.774.700,00	2.404.740,00	2.219.760,00	2.774.040,00	2.281.420,00	4.038.730,00	30.830.000,00
Transferências da União e de suas Entid	1.338.435,00	1.954.540,00	1.487.150,00	1.487.150,00	1.912.050,00	1.742.090,00	1.912.050,00	1.657.110,00	1.529.640,00	1.868.560,00	1.572.130,00	2.783.095,00	21.245.000,00
Transferências da União - Especificas	1.338.435,00	1.954.540,00	1.487.150,00	1.487.150,00	1.912.050,00	1.742.090,00	1.912.050,00	1.657.110,00	1.529.640,00	1.868.560,00	1.572.130,00	2.783.095,00	21.245.000,00
Participação na Receita da União	807.030,00	1.178.520,00	896.700,00	896.700,00	1.152.900,00	1.050.420,00	1.152.900,00	999.180,00	922.320,00	1.127.280,00	947.940,00	1.678.110,00	12.810.000,00
Coisa-Parte do Fundo de Participa	693.000,00	1.012.000,00	770.000,00	770.000,00	990.000,00	902.000,00	990.000,00	858.000,00	792.000,00	968.000,00	814.000,00	1.441.000,00	11.000.000,00
Coisa-Parte do Fundo de Participç	693.000,00	1.012.000,00	770.000,00	770.000,00	990.000,00	902.000,00	990.000,00	858.000,00	792.000,00	968.000,00	814.000,00	1.441.000,00	11.000.000,00
Coisa-Parte do Fundo de Participa	56.700,00	82.800,00	63.000,00	63.000,00	81.000,00	73.800,00	81.000,00	70.200,00	64.800,00	79.200,00	66.600,00	117.900,00	900.000,00
Coisa-Parte do Fundo de Participa	56.700,00	82.800,00	63.000,00	63.000,00	81.000,00	73.800,00	81.000,00	70.200,00	64.800,00	79.200,00	66.600,00	117.900,00	900.000,00
*Coisa-Parte do Fundo Especial do	56.700,00	82.800,00	63.000,00	63.000,00	81.000,00	73.800,00	81.000,00	70.200,00	64.800,00	79.200,00	66.600,00	117.900,00	900.000,00
Coisa-Parte do Fundo de Participa	56.700,00	82.800,00	63.000,00	63.000,00	81.000,00	73.800,00	81.000,00	70.200,00	64.800,00	79.200,00	66.600,00	117.900,00	900.000,00
Coisa-Parte do Fundo de Participç	56.700,00	82.800,00	63.000,00	63.000,00	81.000,00	73.800,00	81.000,00	70.200,00	64.800,00	79.200,00	66.600,00	117.900,00	900.000,00
Coisa-Parte do Fundo de Participa	56.700,00	82.800,00	63.000,00	63.000,00	81.000,00	73.800,00	81.000,00	70.200,00	64.800,00	79.200,00	66.600,00	117.900,00	900.000,00
Coisa-Parte do Imposto Sobre a P	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
Coisa-Parte do Imposto Sobre a	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
Coisa-Parte do Imposto Sobre a	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
Transferência de Compensação Fir	24.885,00	36.340,00	27.650,00	27.650,00	35.550,00	32.390,00	35.550,00	30.510,00	28.440,00	34.780,00	29.230,00	51.745,00	395.000,00
Coisa-Parte Royalties Compensa	5.985,00	8.740,00	6.650,00	6.650,00	8.550,00	7.790,00	8.550,00	7.410,00	6.840,00	8.360,00	7.030,00	12.445,00	95.000,00
*Coisa-Parte Royalties Compens	5.985,00	8.740,00	6.650,00	6.650,00	8.550,00	7.790,00	8.550,00	7.410,00	6.840,00	8.360,00	7.030,00	12.445,00	95.000,00
Coisa-Parte do Fundo Especial do	18.900,00	27.600,00	21.000,00	21.000,00	27.000,00	24.600,00	27.000,00	23.400,00	21.600,00	26.400,00	22.200,00	39.300,00	300.000,00
Coisa-Parte do Fundo Especial d	18.900,00	27.600,00	21.000,00	21.000,00	27.000,00	24.600,00	27.000,00	23.400,00	21.600,00	26.400,00	22.200,00	39.300,00	300.000,00
Transferência de Recursos do Sist	159.390,00	232.760,00	177.100,00	177.100,00	227.700,00	207.460,00	227.700,00	197.340,00	182.160,00	222.640,00	187.220,00	331.430,00	2.530.000,00
Transferência de Recursos do SL	146.160,00	213.440,00	162.400,00	162.400,00	208.800,00	190.240,00	208.800,00	180.960,00	167.040,00	204.160,00	171.680,00	303.920,00	2.320.000,00
Transferência de Recursos do S	146.160,00	213.440,00	162.400,00	162.400,00	208.800,00	190.240,00	208.800,00	180.960,00	167.040,00	204.160,00	171.680,00	303.920,00	2.320.000,00
Agente Comunitários de Sai	25.200,00	36.800,00	28.000,00	28.000,00	36.000,00	32.800,00	36.000,00	31.200,00	28.800,00	35.200,00	29.800,00	52.400,00	400.000,00
Custeio de Atenção à Saúde	1.260,00	1.840,00	1.400,00	1.400,00	1.800,00	1.640,00	1.800,00	1.560,00	1.440,00	1.760,00	1.480,00	2.620,00	20.000,00
Incremento Temporário ao C	31.500,00	46.000,00	35.000,00	35.000,00	45.000,00	41.000,00	45.000,00	39.000,00	36.000,00	44.000,00	37.000,00	65.500,00	500.000,00
Incentivo para Ações Estraté	11.340,00	16.560,00	12.600,00	12.600,00	16.200,00	14.760,00	16.200,00	14.040,00	12.960,00	15.840,00	13.320,00	23.580,00	180.000,00
Incentivo Financeiro da APS	76.860,00	112.240,00	85.400,00	85.400,00	109.800,00	100.040,00	109.800,00	95.160,00	87.840,00	107.360,00	90.280,00	159.820,00	1.220.000,00
Transferência de Recursos do SL	315,00	460,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
Transferência de Recursos do S	315,00	460,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
Apoio à implementação da F	315,00	460,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
Transferência de Recursos do SL	8.505,00	12.420,00	9.450,00	9.450,00	12.150,00	11.070,00	12.150,00	10.530,00	9.720,00	11.880,00	9.990,00	17.685,00	135.000,00
Transferência de Recursos do S	8.505,00	12.420,00	9.450,00	9.450,00	12.150,00	11.070,00	12.150,00	10.530,00	9.720,00	11.880,00	9.990,00	17.685,00	135.000,00
Incentivo Financeiro aos Esti	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
Assistência Financeira Comrç	3.780,00	5.520,00	4.200,00	4.200,00	5.400,00	4.920,00	5.400,00	4.680,00	4.320,00	5.280,00	4.440,00	7.860,00	60.000,00
Incentivo Financeiro aos Esti	1.575,00	2.300,00	1.750,00	1.750,00	2.250,00	2.050,00	2.250,00	1.950,00	1.800,00	2.200,00	1.850,00	3.275,00	25.000,00
Transferência de Recursos do SL	3.780,00	5.520,00	4.200,00	4.200,00	5.400,00	4.920,00	5.400,00	4.680,00	4.320,00	5.280,00	4.440,00	7.860,00	60.000,00
Transferência de Recursos do S	3.780,00	5.520,00	4.200,00	4.200,00	5.400,00	4.920,00	5.400,00	4.680,00	4.320,00	5.280,00	4.440,00	7.860,00	60.000,00

Página: 4 de 10

08/12/2020 - 10:52:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2021

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Promoção da Assistência Fa	3.780,00	5.520,00	4.200,00	4.200,00	5.400,00	4.920,00	5.400,00	4.680,00	4.320,00	5.280,00	4.440,00	7.860,00	60.000,00
Transferência de Recursos do SL	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
Transferência de Recursos do S	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
Educação e Formação em S	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
Transferências de Recursos do Fur	54.810,00	80.040,00	60.900,00	60.900,00	78.300,00	71.340,00	78.300,00	67.860,00	62.640,00	76.560,00	64.380,00	113.970,00	870.000,00
Transferências do Salário-Educaç	17.010,00	24.840,00	18.900,00	18.900,00	24.300,00	22.140,00	24.300,00	21.060,00	19.440,00	23.760,00	19.980,00	35.370,00	270.000,00
Transferências do Salário-Educa	17.010,00	24.840,00	18.900,00	18.900,00	24.300,00	22.140,00	24.300,00	21.060,00	19.440,00	23.760,00	19.980,00	35.370,00	270.000,00
Transferências Diretas do FNDE i	22.680,00	33.120,00	25.200,00	25.200,00	32.400,00	29.520,00	32.400,00	28.080,00	25.920,00	31.680,00	26.640,00	47.160,00	360.000,00
Transferências Diretas do FNDE	22.680,00	33.120,00	25.200,00	25.200,00	32.400,00	29.520,00	32.400,00	28.080,00	25.920,00	31.680,00	26.640,00	47.160,00	360.000,00
Transferência PNAE - Pré Ei	1.890,00	2.760,00	2.100,00	2.100,00	2.700,00	2.460,00	2.700,00	2.340,00	2.160,00	2.640,00	2.220,00	3.930,00	30.000,00
Transferência PNAE - Crech	4.410,00	6.440,00	4.900,00	4.900,00	6.300,00	5.740,00	6.300,00	5.460,00	5.040,00	6.160,00	5.180,00	9.170,00	70.000,00
Transferência PNAE - Ensinh	9.450,00	13.800,00	10.500,00	10.500,00	13.500,00	12.300,00	13.500,00	11.700,00	10.800,00	13.200,00	11.100,00	19.650,00	150.000,00
Transferência PNAE - EJA	945,00	1.380,00	1.050,00	1.050,00	1.350,00	1.230,00	1.350,00	1.170,00	1.080,00	1.320,00	1.110,00	1.965,00	15.000,00
Transferência PNAE - Mais t	3.780,00	5.520,00	4.200,00	4.200,00	5.400,00	4.920,00	5.400,00	4.680,00	4.320,00	5.280,00	4.440,00	7.860,00	60.000,00
Transferência PNAE - Quilom	1.890,00	2.760,00	2.100,00	2.100,00	2.700,00	2.460,00	2.700,00	2.340,00	2.160,00	2.640,00	2.220,00	3.930,00	30.000,00
Transferência PNAE - AEE	315,00	460,00	350,00	350,00	450,00	410,00	450,00	390,00	360,00	440,00	370,00	655,00	5.000,00
Transferências Diretas do FNDE i	9.450,00	13.800,00	10.500,00	10.500,00	13.500,00	12.300,00	13.500,00	11.700,00	10.800,00	13.200,00	11.100,00	19.650,00	150.000,00
Transferências Diretas do FNDE	9.450,00	13.800,00	10.500,00	10.500,00	13.500,00	12.300,00	13.500,00	11.700,00	10.800,00	13.200,00	11.100,00	19.650,00	150.000,00
Transferências Diretas do FNDE	9.450,00	13.800,00	10.500,00	10.500,00	13.500,00	12.300,00	13.500,00	11.700,00	10.800,00	13.200,00	11.100,00	19.650,00	150.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE	5.670,00	8.280,00	6.300,00	6.300,00	8.100,00	7.380,00	8.100,00	7.020,00	6.480,00	7.920,00	6.660,00	11.790,00	90.000,00
Outras Transferências Diretas d	5.670,00	8.280,00	6.300,00	6.300,00	8.100,00	7.380,00	8.100,00	7.020,00	6.480,00	7.920,00	6.660,00	11.790,00	90.000,00
Brasil Carnoso	1.260,00	1.840,00	1.400,00	1.400,00	1.800,00	1.640,00	1.800,00	1.560,00	1.440,00	1.760,00	1.480,00	2.620,00	20.000,00
Mantuição da educação In	1.260,00	1.840,00	1.400,00	1.400,00	1.800,00	1.640,00	1.800,00	1.560,00	1.440,00	1.760,00	1.480,00	2.620,00	20.000,00
PAR - Brinquedo Proficiência	1.890,00	2.760,00	2.100,00	2.100,00	2.700,00	2.460,00	2.700,00	2.340,00	2.160,00	2.640,00	2.220,00	3.930,00	30.000,00
Apoio Financeiro aos Municí	1.260,00	1.840,00	1.400,00	1.400,00	1.800,00	1.640,00	1.800,00	1.560,00	1.440,00	1.760,00	1.480,00	2.620,00	20.000,00
Transferência Financeira do ICMS	945,00	1.380,00	1.050,00	1.050,00	1.350,00	1.230,00	1.350,00	1.170,00	1.080,00	1.320,00	1.110,00	1.965,00	15.000,00
Transferência Financeira do ICMS	945,00	1.380,00	1.050,00	1.050,00	1.350,00	1.230,00	1.350,00	1.170,00	1.080,00	1.320,00	1.110,00	1.965,00	15.000,00
Transferência Financeira do IC	945,00	1.380,00	1.050,00	1.050,00	1.350,00	1.230,00	1.350,00	1.170,00	1.080,00	1.320,00	1.110,00	1.965,00	15.000,00
Transferências de Recursos de Cor	118.125,00	172.500,00	131.250,00	131.250,00	168.750,00	153.750,00	168.750,00	146.250,00	135.000,00	165.000,00	138.750,00	246.625,00	1.875.000,00
Transferências de Recursos da C	118.125,00	172.500,00	131.250,00	131.250,00	168.750,00	153.750,00	168.750,00	146.250,00	135.000,00	165.000,00	138.750,00	246.625,00	1.875.000,00
Transferências de Recursos da	118.125,00	172.500,00	131.250,00	131.250,00	168.750,00	153.750,00	168.750,00	146.250,00	135.000,00	165.000,00	138.750,00	246.625,00	1.875.000,00
Transferência de Recursos c	118.125,00	172.500,00	131.250,00	131.250,00	168.750,00	153.750,00	168.750,00	146.250,00	135.000,00	165.000,00	138.750,00	246.625,00	1.875.000,00
Transferências de Convênios da Ur	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
Outras Transferências de Convên	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
Outras Transferências de Conví	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
Transferências de Recursos do Fur	43.155,00	63.020,00	47.950,00	47.950,00	61.650,00	56.170,00	61.650,00	53.430,00	49.320,00	60.280,00	50.690,00	89.735,00	685.000,00
Transferências de Recursos do F	43.155,00	63.020,00	47.950,00	47.950,00	61.650,00	56.170,00	61.650,00	53.430,00	49.320,00	60.280,00	50.690,00	89.735,00	685.000,00
Transferências de Recursos do	43.155,00	63.020,00	47.950,00	47.950,00	61.650,00	56.170,00	61.650,00	53.430,00	49.320,00	60.280,00	50.690,00	89.735,00	685.000,00
Transferências de Recursos do	43.155,00	63.020,00	47.950,00	47.950,00	61.650,00	56.170,00	61.650,00	53.430,00	49.320,00	60.280,00	50.690,00	89.735,00	685.000,00
Bloco dos Programas	10.080,00	14.720,00	11.200,00	11.200,00	14.400,00	13.120,00	14.400,00	12.480,00	11.520,00	14.080,00	11.840,00	20.960,00	160.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2021

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.7.1.8.12.1.1.01.01 BPC na Escola	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.04 Programa Primeira Infanc	9.450,00	13.800,00	10.500,00	10.500,00	13.500,00	12.300,00	13.500,00	11.700,00	10.800,00	13.200,00	11.100,00	19.650,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00 Boco da Proteção Social Ba	22.050,00	32.200,00	24.500,00	24.500,00	31.500,00	28.700,00	31.500,00	27.300,00	25.200,00	30.800,00	25.900,00	45.850,00	350.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.01 Piso Básico Fico- CRAS	8.820,00	12.880,00	9.800,00	9.800,00	12.600,00	11.480,00	12.600,00	10.920,00	10.080,00	12.320,00	10.360,00	18.340,00	140.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.02 Piso Básico Variável - SC	12.600,00	18.400,00	14.000,00	14.000,00	18.000,00	16.400,00	18.000,00	15.600,00	14.400,00	17.600,00	14.800,00	26.200,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.98 Apoio Financeiro ao Bloco	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00 Bloco de Gestão dos Prograi	5.040,00	7.360,00	5.600,00	5.600,00	7.200,00	6.560,00	7.200,00	6.240,00	5.760,00	7.040,00	5.920,00	10.480,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.01 Índice de Gestao Descen	5.040,00	7.360,00	5.600,00	5.600,00	7.200,00	6.560,00	7.200,00	6.240,00	5.760,00	7.040,00	5.920,00	10.480,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00 Bloco Da Gestão do SUAS	5.985,00	8.740,00	6.650,00	6.650,00	8.550,00	7.790,00	8.550,00	7.410,00	6.840,00	8.360,00	7.030,00	12.445,00	95.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.01 Índice de Gestao Descen	5.985,00	8.740,00	6.650,00	6.650,00	8.550,00	7.790,00	8.550,00	7.410,00	6.840,00	8.360,00	7.030,00	12.445,00	95.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00 Transferências Decorrentes de Dec	94.500,00	138.000,00	105.000,00	105.000,00	135.000,00	123.000,00	135.000,00	117.000,00	108.000,00	132.000,00	111.000,00	196.500,00	1.500.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00 Transferências Decorrentes de D	94.500,00	138.000,00	105.000,00	105.000,00	135.000,00	123.000,00	135.000,00	117.000,00	108.000,00	132.000,00	111.000,00	196.500,00	1.500.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00 Transferências Decorrentes de l	94.500,00	138.000,00	105.000,00	105.000,00	135.000,00	123.000,00	135.000,00	117.000,00	108.000,00	132.000,00	111.000,00	196.500,00	1.500.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00 Outras Transferências da União	32.445,00	47.380,00	36.050,00	36.050,00	46.350,00	42.230,00	46.350,00	40.170,00	37.080,00	45.320,00	38.110,00	67.485,00	515.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00 Outras Transferências da União	32.445,00	47.380,00	36.050,00	36.050,00	46.350,00	42.230,00	46.350,00	40.170,00	37.080,00	45.320,00	38.110,00	67.485,00	515.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00 Outras Transferências da Ur	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00 Outras Transferências da Ur	25.200,00	36.800,00	28.000,00	28.000,00	36.000,00	32.800,00	36.000,00	31.200,00	28.800,00	35.200,00	29.600,00	52.400,00	400.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00 Recelte oriunda Da Cessão	2.835,00	4.140,00	3.150,00	3.150,00	4.050,00	3.690,00	4.050,00	3.510,00	3.240,00	3.960,00	3.330,00	5.895,00	45.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00 AFM - Auxílio Financeiro aos	1.260,00	1.840,00	1.400,00	1.400,00	1.800,00	1.640,00	1.800,00	1.560,00	1.440,00	1.760,00	1.480,00	2.620,00	20.000,00
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transferências dos Estados e do Distrito	329.553,00	481.252,00	366.170,00	366.170,00	470.790,00	428.942,00	470.790,00	408.018,00	376.632,00	460.328,00	387.094,00	685.261,00	5.231.000,00
1.7.2.8.0.0.0.0.0.0.0.0 Transferências dos Estados - Especific	329.553,00	481.252,00	366.170,00	366.170,00	470.790,00	428.942,00	470.790,00	408.018,00	376.632,00	460.328,00	387.094,00	685.261,00	5.231.000,00
1.7.2.8.0.1.0.0.0.0.0.0 Participação na Receita dos Estad	288.380,00	391.920,00	298.200,00	298.200,00	383.400,00	349.320,00	383.400,00	332.280,00	306.720,00	374.880,00	315.240,00	558.080,00	4.260.000,00
1.7.2.8.0.1.0.0.0.0.0.0 Cota-Parte do ICMS	252.000,00	368.000,00	280.000,00	280.000,00	360.000,00	328.000,00	360.000,00	312.000,00	288.000,00	352.000,00	296.000,00	524.000,00	4.000.000,00
1.7.2.8.0.1.1.0.0.0.0.0 Cota-Parte do ICMS - Princpal	252.000,00	368.000,00	280.000,00	280.000,00	360.000,00	328.000,00	360.000,00	312.000,00	288.000,00	352.000,00	296.000,00	524.000,00	4.000.000,00
1.7.2.8.0.1.2.0.0.0.0.0 Cota-Parte do IPVA	12.600,00	18.400,00	14.000,00	14.000,00	18.000,00	16.400,00	18.000,00	15.600,00	14.400,00	17.600,00	14.800,00	26.200,00	200.000,00
1.7.2.8.0.1.2.1.0.0.0.0 Cota-Parte do IPVA - Principal	12.600,00	18.400,00	14.000,00	14.000,00	18.000,00	16.400,00	18.000,00	15.600,00	14.400,00	17.600,00	14.800,00	26.200,00	200.000,00
1.7.2.8.0.1.3.0.0.0.0.0 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.890,00	2.760,00	2.100,00	2.100,00	2.700,00	2.460,00	2.700,00	2.340,00	2.160,00	2.640,00	2.220,00	3.930,00	30.000,00
1.7.2.8.0.1.3.1.0.0.0.0 Cota-Parte do IPI - Municípios -	1.890,00	2.760,00	2.100,00	2.100,00	2.700,00	2.460,00	2.700,00	2.340,00	2.160,00	2.640,00	2.220,00	3.930,00	30.000,00
1.7.2.8.0.1.4.0.0.0.0.0 Cota-Parte da Contribuição de Int	1.890,00	2.760,00	2.100,00	2.100,00	2.700,00	2.460,00	2.700,00	2.340,00	2.160,00	2.640,00	2.220,00	3.930,00	30.000,00
1.7.2.8.0.1.4.1.0.0.0.0 Cota-Parte da Contribuição de l	1.890,00	2.760,00	2.100,00	2.100,00	2.700,00	2.460,00	2.700,00	2.340,00	2.160,00	2.640,00	2.220,00	3.930,00	30.000,00
1.7.2.8.0.3.0.0.0.0.0.0 Transferência de Recursos do Esta	16.380,00	23.920,00	18.200,00	18.200,00	23.400,00	21.320,00	23.400,00	20.280,00	18.720,00	22.880,00	19.240,00	34.080,00	260.000,00
1.7.2.8.0.3.1.0.0.0.0.0 Transferência de Recursos de Es	16.380,00	23.920,00	18.200,00	18.200,00	23.400,00	21.320,00	23.400,00	20.280,00	18.720,00	22.880,00	19.240,00	34.080,00	260.000,00
1.7.2.8.0.3.1.1.0.0.0.0 Transferência de Recursos do E	16.380,00	23.920,00	18.200,00	18.200,00	23.400,00	21.320,00	23.400,00	20.280,00	18.720,00	22.880,00	19.240,00	34.080,00	260.000,00
1.7.2.8.0.3.1.1.01.00.0 Programa Saúde da Família	6.930,00	10.120,00	7.700,00	7.700,00	9.900,00	9.020,00	9.900,00	8.580,00	7.920,00	9.680,00	8.140,00	14.410,00	110.000,00
1.7.2.8.0.3.1.1.08.00.0 Serviços Hospitalares - S/A -	9.450,00	13.800,00	10.500,00	10.500,00	13.500,00	12.300,00	13.500,00	11.700,00	10.800,00	13.200,00	11.100,00	19.650,00	150.000,00
1.7.2.8.0.7.0.0.0.0.0.0 Transferências de Estados destin	10.395,00	15.180,00	11.550,00	11.550,00	14.850,00	13.530,00	14.850,00	12.870,00	11.880,00	14.520,00	12.210,00	21.615,00	165.000,00
1.7.2.8.0.7.1.0.0.0.0.0 Transferências de Estados desti	10.395,00	15.180,00	11.550,00	11.550,00	14.850,00	13.530,00	14.850,00	12.870,00	11.880,00	14.520,00	12.210,00	21.615,00	165.000,00
1.7.2.8.0.7.1.1.0.0.0.0 Transferências de Estados dest	10.395,00	15.180,00	11.550,00	11.550,00	14.850,00	13.530,00	14.850,00	12.870,00	11.880,00	14.520,00	12.210,00	21.615,00	165.000,00

Página: 6 de 10

08/12/2020 - 10:52:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2021

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.7.2.8.071.1.01.00	4.095,00	5.980,00	4.550,00	4.550,00	5.850,00	5.330,00	5.850,00	5.070,00	4.880,00	5.720,00	4.810,00	8.515,00	65.000,00
Piso Básico Frio - CRAS													
1.7.2.8.071.1.02.00	945,00	1.380,00	1.050,00	1.050,00	1.350,00	1.230,00	1.350,00	1.170,00	1.080,00	1.320,00	1.110,00	1.965,00	15.000,00
Programa de Benefícios Eve													
1.7.2.8.071.1.03.00	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
Piso Básico Variável - PBV -													
1.7.2.8.071.1.05.00	1.575,00	2.300,00	1.750,00	1.750,00	2.250,00	2.050,00	2.250,00	1.950,00	1.800,00	2.200,00	1.850,00	3.275,00	25.000,00
Piso Frio de Média Complex													
1.7.2.8.071.1.19.00	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
Proteção Social Especial de													
1.7.2.8.10.0.0.00.00	8.190,00	11.960,00	9.100,00	9.100,00	11.700,00	10.860,00	11.700,00	10.140,00	9.360,00	11.440,00	9.620,00	17.030,00	130.000,00
Transferência de Convênios dos Es													
1.7.2.8.10.2.0.00.00	6.300,00	9.200,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	8.200,00	9.000,00	7.800,00	7.200,00	8.800,00	7.400,00	13.100,00	100.000,00
Transferências de Convênio dos I													
1.7.2.8.10.2.1.00.00	6.300,00	9.200,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	8.200,00	9.000,00	7.800,00	7.200,00	8.800,00	7.400,00	13.100,00	100.000,00
Transferências de Convênio dos I													
1.7.2.8.10.2.1.01.00	6.300,00	9.200,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	8.200,00	9.000,00	7.800,00	7.200,00	8.800,00	7.400,00	13.100,00	100.000,00
Programa Estadual de Trans													
1.7.2.8.10.9.0.00.00	1.890,00	2.760,00	2.100,00	2.100,00	2.700,00	2.460,00	2.700,00	2.340,00	2.160,00	2.640,00	2.220,00	3.930,00	30.000,00
Outras Transferências de Convên													
1.7.2.8.10.9.1.00.00	1.890,00	2.760,00	2.100,00	2.100,00	2.700,00	2.460,00	2.700,00	2.340,00	2.160,00	2.640,00	2.220,00	3.930,00	30.000,00
Outras Transferências de Convên													
1.7.2.8.99.0.0.00.00	26.208,00	38.272,00	29.120,00	29.120,00	37.440,00	34.112,00	37.440,00	32.448,00	29.952,00	36.608,00	30.784,00	54.496,00	416.000,00
Outras Transferências dos Estados													
1.7.2.8.99.1.0.00.00	26.208,00	38.272,00	29.120,00	29.120,00	37.440,00	34.112,00	37.440,00	32.448,00	29.952,00	36.608,00	30.784,00	54.496,00	416.000,00
Outras Transferências dos Esta													
1.7.2.8.99.1.1.00.00	63,00	92,00	70,00	70,00	90,00	82,00	90,00	78,00	72,00	88,00	74,00	131,00	1.000,00
Fundo de Investimento Econ													
1.7.2.8.99.1.1.01.00	945,00	1.380,00	1.050,00	1.050,00	1.350,00	1.230,00	1.350,00	1.170,00	1.080,00	1.320,00	1.110,00	1.965,00	15.000,00
FCBA - Fundo de Cultura da													
1.7.2.8.99.1.1.02.00	25.200,00	36.800,00	28.000,00	28.000,00	36.000,00	32.800,00	36.000,00	31.200,00	28.800,00	35.200,00	29.600,00	52.400,00	400.000,00
Outras Transferências dos E													
1.7.2.8.99.1.1.99.00	274.302,00	400.568,00	304.780,00	304.780,00	391.860,00	357.028,00	391.860,00	339.612,00	313.488,00	383.152,00	322.196,00	570.374,00	4.354.000,00
Transferências de Outras Instituições P													
1.7.5.8.0.0.0.0.00.00	274.302,00	400.568,00	304.780,00	304.780,00	391.860,00	357.028,00	391.860,00	339.612,00	313.488,00	383.152,00	322.196,00	570.374,00	4.354.000,00
Transferências de Outras Instituições f													
1.7.5.8.0.1.0.0.00.00	274.302,00	400.568,00	304.780,00	304.780,00	391.860,00	357.028,00	391.860,00	339.612,00	313.488,00	383.152,00	322.196,00	570.374,00	4.354.000,00
Transferências de Recursos do Fur													
1.7.5.8.0.1.1.0.00.00	274.302,00	400.568,00	304.780,00	304.780,00	391.860,00	357.028,00	391.860,00	339.612,00	313.488,00	383.152,00	322.196,00	570.374,00	4.354.000,00
Transferências de Recursos do F													
1.7.5.8.0.1.1.0.00.00	274.302,00	400.568,00	304.780,00	304.780,00	391.860,00	357.028,00	391.860,00	339.612,00	313.488,00	383.152,00	322.196,00	570.374,00	4.354.000,00
Transferências de Recursos do													
1.9.0.0.0.0.0.0.00.00	274.302,00	400.568,00	304.780,00	304.780,00	391.860,00	357.028,00	391.860,00	339.612,00	313.488,00	383.152,00	322.196,00	570.374,00	4.354.000,00
Transferências de Recursos do													
1.9.0.0.0.0.0.0.00.00	23.625,00	34.500,00	26.250,00	26.250,00	33.750,00	30.750,00	33.750,00	29.250,00	27.000,00	33.000,00	27.750,00	49.125,00	375.000,00
Outras Receitas Correntes													
1.9.1.0.0.0.0.0.00.00	5.040,00	7.360,00	5.600,00	5.600,00	7.200,00	6.560,00	7.200,00	6.240,00	5.760,00	7.040,00	5.920,00	10.480,00	80.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Ju													
1.9.1.0.0.0.0.0.00.00	5.040,00	7.360,00	5.600,00	5.600,00	7.200,00	6.560,00	7.200,00	6.240,00	5.760,00	7.040,00	5.920,00	10.480,00	80.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de													
1.9.1.0.0.0.0.0.00.00	5.040,00	7.360,00	5.600,00	5.600,00	7.200,00	6.560,00	7.200,00	6.240,00	5.760,00	7.040,00	5.920,00	10.480,00	80.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais													
1.9.1.0.0.0.0.0.00.00	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunai													
1.9.1.0.0.0.0.0.00.00	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribu													
1.9.1.0.0.0.0.0.00.00	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunai													
1.9.1.0.0.0.0.0.00.00	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribu													
1.9.1.0.0.0.0.0.00.00	630,00	920,00	700,00	700,00	900,00	820,00	900,00	780,00	720,00	880,00	740,00	1.310,00	10.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribu													
1.9.1.0.0.0.0.0.00.00	15.435,00	22.540,00	17.150,00	17.150,00	22.050,00	20.090,00	22.050,00	19.110,00	17.640,00	21.580,00	18.130,00	32.095,00	245.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcim													
1.9.2.1.0.0.0.0.00.00	1.575,00	2.300,00	1.750,00	1.750,00	2.250,00	2.050,00	2.250,00	1.950,00	1.800,00	2.200,00	1.850,00	3.275,00	25.000,00
Indenizações													
1.9.2.1.0.0.0.0.00.00	1.575,00	2.300,00	1.750,00	1.750,00	2.250,00	2.050,00	2.250,00	1.950,00	1.800,00	2.200,00	1.850,00	3.275,00	25.000,00
Outras Indenizações													
1.9.2.1.99.0.0.00.00	1.575,00	2.300,00	1.750,00	1.750,00	2.250,00	2.050,00	2.250,00	1.950,00	1.800,00	2.200,00	1.850,00	3.275,00	25.000,00
Outras Indenizações													
1.9.2.1.99.1.0.00.00	1.575,00	2.300,00	1.750,00	1.750,00	2.250,00	2.050,00	2.250,00	1.950,00	1.800,00	2.200,00	1.850,00	3.275,00	25.000,00
Outras Indenizações - Principal													
1.9.2.1.99.1.1.00.00	1.575,00	2.300,00	1.750,00	1.750,00	2.250,00	2.050,00	2.250,00	1.950,00	1.800,00	2.200,00	1.850,00	3.275,00	25.000,00
Outras Indenizações - Principal													

Página: 7 de 10

08/12/2020 - 10:52:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUJA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2021

(Código / Descrição)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Restituições	10.710,00	15.640,00	11.900,00	11.900,00	15.300,00	13.940,00	15.300,00	13.260,00	12.240,00	14.960,00	12.580,00	22.270,00	170.000,00
	Outras Restituições	10.710,00	15.640,00	11.900,00	11.900,00	15.300,00	13.940,00	15.300,00	13.260,00	12.240,00	14.960,00	12.580,00	22.270,00	170.000,00
	Outras Restituições	10.710,00	15.640,00	11.900,00	11.900,00	15.300,00	13.940,00	15.300,00	13.260,00	12.240,00	14.960,00	12.580,00	22.270,00	170.000,00
	Outras Restituições - Principal	10.710,00	15.640,00	11.900,00	11.900,00	15.300,00	13.940,00	15.300,00	13.260,00	12.240,00	14.960,00	12.580,00	22.270,00	170.000,00
	Outras Restituições - Princip	1.260,00	1.840,00	1.400,00	1.400,00	1.800,00	1.640,00	1.800,00	1.560,00	1.440,00	1.760,00	1.480,00	2.620,00	20.000,00
	Outras Restituições - Princip	1.260,00	1.840,00	1.400,00	1.400,00	1.800,00	1.640,00	1.800,00	1.560,00	1.440,00	1.760,00	1.480,00	2.620,00	20.000,00
	Outras Restituições - Princip	1.260,00	1.840,00	1.400,00	1.400,00	1.800,00	1.640,00	1.800,00	1.560,00	1.440,00	1.760,00	1.480,00	2.620,00	20.000,00
	Outras Restituições - Princip	1.260,00	1.840,00	1.400,00	1.400,00	1.800,00	1.640,00	1.800,00	1.560,00	1.440,00	1.760,00	1.480,00	2.620,00	20.000,00
	Outras Restituições - Princip	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
	Indenizações, Restituições e Ressarcir	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
	Ressarcimentos - Especificas para	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
	Ressarcimento - Especificas para	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
	Ressarcimento - Especificas pa	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
	Ressarcimento - Especificas	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
	Demaiss Recolitas Correntes	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
	Outras Recelitas	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
	Outras Recelitas - Primárias	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
	Outras Recelitas - Primárias - Pr	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
	Recelitas de Capital	209.475,00	305.900,00	232.750,00	232.750,00	299.250,00	272.650,00	299.250,00	259.350,00	239.400,00	292.600,00	246.050,00	435.575,00	3.325.000,00
	Operações de Crédito	6.300,00	9.200,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	8.200,00	9.000,00	7.800,00	7.200,00	8.800,00	7.400,00	13.100,00	100.000,00
	Operações de Crédito - Mercado Interno	6.300,00	9.200,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	8.200,00	9.000,00	7.800,00	7.200,00	8.800,00	7.400,00	13.100,00	100.000,00
	Outras Operações de Crédito - Mercad	6.300,00	9.200,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	8.200,00	9.000,00	7.800,00	7.200,00	8.800,00	7.400,00	13.100,00	100.000,00
	Outras Operações de Crédito - M	6.300,00	9.200,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	8.200,00	9.000,00	7.800,00	7.200,00	8.800,00	7.400,00	13.100,00	100.000,00
	Outras Operações de Crédito - I	6.300,00	9.200,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	8.200,00	9.000,00	7.800,00	7.200,00	8.800,00	7.400,00	13.100,00	100.000,00
	Alienação de Bens	6.300,00	9.200,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	8.200,00	9.000,00	7.800,00	7.200,00	8.800,00	7.400,00	13.100,00	100.000,00
	Alienação de Bens Imóveis	6.300,00	9.200,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	8.200,00	9.000,00	7.800,00	7.200,00	8.800,00	7.400,00	13.100,00	100.000,00
	Alienação de Bens Móveis	6.300,00	9.200,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	8.200,00	9.000,00	7.800,00	7.200,00	8.800,00	7.400,00	13.100,00	100.000,00
	Alienação de Bens Imóveis - Pr	6.300,00	9.200,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	8.200,00	9.000,00	7.800,00	7.200,00	8.800,00	7.400,00	13.100,00	100.000,00
	Transferências de Capital	196.875,00	287.500,00	218.750,00	218.750,00	281.250,00	256.250,00	281.250,00	243.750,00	225.000,00	275.000,00	231.250,00	409.375,00	3.125.000,00
	Transferências da União e de suas Enrid	196.875,00	287.500,00	218.750,00	218.750,00	281.250,00	256.250,00	281.250,00	243.750,00	225.000,00	275.000,00	231.250,00	409.375,00	3.125.000,00
	Transferências da União - Especificas	196.875,00	287.500,00	218.750,00	218.750,00	281.250,00	256.250,00	281.250,00	243.750,00	225.000,00	275.000,00	231.250,00	409.375,00	3.125.000,00
	Transferências de Recursos do Sis	34.650,00	50.600,00	38.500,00	38.500,00	49.500,00	45.100,00	49.500,00	42.900,00	39.600,00	48.400,00	40.700,00	72.050,00	550.000,00
	Transferências de Recursos do S	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
	Transferências de Recursos do	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
	Estruturação da Atenção a s	3.150,00	4.600,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.100,00	4.500,00	3.900,00	3.600,00	4.400,00	3.700,00	6.550,00	50.000,00
	Transferências de Recursos do S	31.500,00	46.000,00	35.000,00	35.000,00	45.000,00	41.000,00	45.000,00	39.000,00	36.000,00	44.000,00	37.000,00	65.500,00	500.000,00
	Transferências de Recursos do	31.500,00	46.000,00	35.000,00	35.000,00	45.000,00	41.000,00	45.000,00	39.000,00	36.000,00	44.000,00	37.000,00	65.500,00	500.000,00

08/12/2020 - 10:52:05

Página: 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

ARUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2021

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Estruturação das Unidades de	31.500,00	46.000,00	35.000,00	35.000,00	45.000,00	41.000,00	45.000,00	39.000,00	36.000,00	44.000,00	37.000,00	65.500,00	500.000,00
Transferências de Recursos Destin	8.190,00	11.960,00	9.100,00	9.100,00	11.700,00	10.660,00	11.700,00	10.140,00	9.360,00	11.440,00	9.620,00	17.030,00	130.000,00
Outras transferências destinadas	8.190,00	11.960,00	9.100,00	9.100,00	11.700,00	10.660,00	11.700,00	10.140,00	9.360,00	11.440,00	9.620,00	17.030,00	130.000,00
Outras transferências destinada	8.190,00	11.960,00	9.100,00	9.100,00	11.700,00	10.660,00	11.700,00	10.140,00	9.360,00	11.440,00	9.620,00	17.030,00	130.000,00
Transferência Direta - PAR -	1.890,00	2.760,00	2.100,00	2.100,00	2.700,00	2.460,00	2.700,00	2.340,00	2.160,00	2.640,00	2.220,00	3.930,00	30.000,00
Transferência Direta - PAR E	6.300,00	9.200,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	8.200,00	9.000,00	7.800,00	7.200,00	8.800,00	7.400,00	13.100,00	100.000,00
Transferência de Convênios da Uni	154.035,00	224.940,00	171.150,00	171.150,00	220.050,00	200.490,00	220.050,00	190.710,00	176.040,00	215.160,00	180.930,00	320.295,00	2.445.000,00
Transferências de Convênio da U	40.635,00	59.340,00	45.150,00	45.150,00	58.050,00	52.890,00	58.050,00	50.310,00	46.440,00	56.760,00	47.730,00	84.495,00	645.000,00
Transferências de Convênio da	40.635,00	59.340,00	45.150,00	45.150,00	58.050,00	52.890,00	58.050,00	50.310,00	46.440,00	56.760,00	47.730,00	84.495,00	645.000,00
Transferências de Convênio da U	9.450,00	13.800,00	10.500,00	10.500,00	13.500,00	12.300,00	13.500,00	11.700,00	10.800,00	13.200,00	11.100,00	19.650,00	150.000,00
Transferências de Convênio da	9.450,00	13.800,00	10.500,00	10.500,00	13.500,00	12.300,00	13.500,00	11.700,00	10.800,00	13.200,00	11.100,00	19.650,00	150.000,00
Outras Transferências de Convên	103.950,00	151.800,00	115.500,00	115.500,00	148.500,00	135.300,00	148.500,00	128.700,00	118.800,00	145.200,00	122.100,00	216.150,00	1.650.000,00
Outras Transferências de Conv(	103.950,00	151.800,00	115.500,00	115.500,00	148.500,00	135.300,00	148.500,00	128.700,00	118.800,00	145.200,00	122.100,00	216.150,00	1.650.000,00
Outras Transferências de Cc	103.950,00	151.800,00	115.500,00	115.500,00	148.500,00	135.300,00	148.500,00	128.700,00	118.800,00	145.200,00	122.100,00	216.150,00	1.650.000,00
Dedução das Receltas Correntes	-191.835,00	-280.140,00	-213.150,00	-213.150,00	-274.050,00	-249.690,00	-274.050,00	-237.510,00	-219.240,00	-267.960,00	-225.330,00	-398.895,00	-3.045.000,00
Dedução das Receltas Correntes	-191.835,00	-280.140,00	-213.150,00	-213.150,00	-274.050,00	-249.690,00	-274.050,00	-237.510,00	-219.240,00	-267.960,00	-225.330,00	-398.895,00	-3.045.000,00
Deduções das Transferencia da União	-138.915,00	-202.860,00	-154.350,00	-154.350,00	-198.450,00	-180.810,00	-198.450,00	-171.990,00	-158.760,00	-194.040,00	-163.170,00	-288.855,00	-2.205.000,00
Dedução de Receita Para a Fomax	-138.915,00	-202.860,00	-154.350,00	-154.350,00	-198.450,00	-180.810,00	-198.450,00	-171.990,00	-158.760,00	-194.040,00	-163.170,00	-288.855,00	-2.205.000,00
Dedução de receita para a fomax	-138.600,00	-202.400,00	-154.000,00	-154.000,00	-198.000,00	-180.400,00	-198.000,00	-171.600,00	-158.400,00	-193.600,00	-162.800,00	-288.200,00	-2.200.000,00
Dedução de receita para a fomr	-138.600,00	-202.400,00	-154.000,00	-154.000,00	-198.000,00	-180.400,00	-198.000,00	-171.600,00	-158.400,00	-193.600,00	-162.800,00	-288.200,00	-2.200.000,00
Dedução de receita para a fomax	-126,00	-184,00	-140,00	-140,00	-180,00	-164,00	-180,00	-156,00	-144,00	-176,00	-148,00	-282,00	-2.000,00
Dedução de receita para a fomr	-126,00	-184,00	-140,00	-140,00	-180,00	-164,00	-180,00	-156,00	-144,00	-176,00	-148,00	-282,00	-2.000,00
Dedução de receita para a forma	-189,00	-276,00	-210,00	-210,00	-270,00	-246,00	-270,00	-234,00	-216,00	-264,00	-222,00	-393,00	-3.000,00
Dedução de receita para a fomr	-189,00	-276,00	-210,00	-210,00	-270,00	-246,00	-270,00	-234,00	-216,00	-264,00	-222,00	-393,00	-3.000,00
Dedução de Transferencia dos Estado	-52.920,00	-77.280,00	-58.800,00	-58.800,00	-75.600,00	-68.880,00	-75.600,00	-65.520,00	-60.480,00	-73.920,00	-62.160,00	-110.040,00	-840.000,00
Dedução de Receita para a Forma	-52.920,00	-77.280,00	-58.800,00	-58.800,00	-75.600,00	-68.880,00	-75.600,00	-65.520,00	-60.480,00	-73.920,00	-62.160,00	-110.040,00	-840.000,00
Dedução de Receita para a Form	-50.400,00	-73.600,00	-56.000,00	-56.000,00	-72.000,00	-65.600,00	-72.000,00	-62.400,00	-57.600,00	-70.400,00	-59.200,00	-104.800,00	-800.000,00
Dedução de Receita para a forma	-50.400,00	-73.600,00	-56.000,00	-56.000,00	-72.000,00	-65.600,00	-72.000,00	-62.400,00	-57.600,00	-70.400,00	-59.200,00	-104.800,00	-800.000,00
Dedução de Receita para a Fori	-50.400,00	-73.600,00	-56.000,00	-56.000,00	-72.000,00	-65.600,00	-72.000,00	-62.400,00	-57.600,00	-70.400,00	-59.200,00	-104.800,00	-800.000,00
Dedução de receita para a forma	-2.520,00	-3.680,00	-2.800,00	-2.800,00	-3.600,00	-3.280,00	-3.600,00	-3.120,00	-2.880,00	-3.520,00	-2.960,00	-5.240,00	-40.000,00
Dedução de receita para a fomr	-2.520,00	-3.680,00	-2.800,00	-2.800,00	-3.600,00	-3.280,00	-3.600,00	-3.120,00	-2.880,00	-3.520,00	-2.960,00	-5.240,00	-40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I****RECEITA - MENSAL / 2021**

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TOTAL GERAL DA RECEITA	2.110.500,00	3.082.000,00	2.345.000,00	2.345.000,00	3.015.000,00	2.747.000,00	3.015.000,00	2.613.000,00	2.412.000,00	2.948.000,00	2.479.000,00	4.388.500,00	33.500.000,00

ICHU - BA, 1 de Janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RU A ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2021

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Receitas Correntes							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.149.100,00	4.650.300,00	5.713.840,00	5.580.960,00	5.315.200,00	6.810.100,00	33.220.000,00
Impostos	264.120,00	238.560,00	293.088,00	286.272,00	272.640,00	349.320,00	1.704.000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	210.645,00	190.260,00	233.748,00	228.312,00	217.440,00	278.595,00	1.359.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	73.625,00	66.500,00	81.700,00	79.800,00	76.000,00	97.375,00	475.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	73.625,00	66.500,00	81.700,00	79.800,00	76.000,00	97.375,00	475.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	55.025,00	49.700,00	61.060,00	59.640,00	56.800,00	72.775,00	355.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	50.375,00	45.500,00	55.900,00	54.600,00	52.000,00	66.625,00	325.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Pr	18.600,00	16.800,00	20.640,00	20.160,00	19.200,00	24.600,00	120.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - M	13.950,00	12.600,00	15.480,00	15.120,00	14.400,00	18.450,00	90.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dí	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dí	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	137.020,00	123.760,00	152.048,00	148.512,00	141.440,00	181.220,00	884.000,00
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	35.650,00	32.200,00	39.560,00	38.640,00	36.800,00	47.150,00	230.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	24.800,00	22.400,00	27.520,00	26.880,00	25.600,00	32.800,00	160.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	13.175,00	11.900,00	14.620,00	14.280,00	13.600,00	17.425,00	85.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e J	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ati	2.325,00	2.100,00	2.580,00	2.520,00	2.400,00	3.075,00	15.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ati	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de I	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ati	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de I	10.850,00	9.800,00	12.040,00	11.760,00	11.200,00	14.350,00	70.000,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direit	6.200,00	5.600,00	6.880,00	6.720,00	6.400,00	8.200,00	40.000,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direit	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direit	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direit	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	101.370,00	91.560,00	112.488,00	109.872,00	104.640,00	134.070,00	654.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	101.370,00	91.560,00	112.488,00	109.872,00	104.640,00	134.070,00	654.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	95.945,00	86.660,00	106.468,00	103.992,00	99.040,00	126.895,00	619.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	83.545,00	75.460,00	92.708,00	90.552,00	86.240,00	110.495,00	539.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - SIMPLIS NACIC	12.400,00	11.200,00	13.760,00	13.440,00	12.800,00	16.400,00	80.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de M	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de I	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.100,00	2.800,00	3.440,00	3.360,00	3.200,00	4.100,00	20.000,00

08/12/2020 - 10:53:16

Página: 1 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2021

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.1.1.8.02.3.3.01.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - ISE	3.100,00	2.800,00	3.440,00	3.360,00	3.200,00	4.100,00	20.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mu	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
Taxas							
1.1.2.0.0.0.0.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	53.475,00	48.300,00	59.340,00	57.960,00	55.200,00	70.725,00	345.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.825,00	44.100,00	54.180,00	52.920,00	50.400,00	64.575,00	315.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.625,00	38.500,00	47.300,00	46.200,00	44.000,00	56.375,00	275.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	24.025,00	21.700,00	26.660,00	26.040,00	24.800,00	31.775,00	155.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Com	6.200,00	5.800,00	6.880,00	6.720,00	6.400,00	8.200,00	40.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - Principal	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00 Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.17.00 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	12.400,00	11.200,00	13.760,00	13.440,00	12.800,00	16.400,00	80.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99.00 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.100,00	2.800,00	3.440,00	3.360,00	3.200,00	4.100,00	20.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mor	9.300,00	8.400,00	10.320,00	10.080,00	9.600,00	12.300,00	60.000,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Com	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.2.04.00 Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros de Mo	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.2.17.00 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros d	6.200,00	5.800,00	6.880,00	6.720,00	6.400,00	8.200,00	40.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.3.17.00 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.4.17.00 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros d	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	6.200,00	5.800,00	6.880,00	6.720,00	6.400,00	8.200,00	40.000,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	6.200,00	5.800,00	6.880,00	6.720,00	6.400,00	8.200,00	40.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
1.1.2.1.04.1.2.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
1.1.2.1.04.1.3.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
1.1.2.1.04.1.4.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
1.1.2.2.0.0.0.0.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.1.2.8.0.0.0.0.00.00 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.875,00	3.500,00	4.300,00	4.200,00	4.000,00	5.125,00	25.000,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.875,00	3.500,00	4.300,00	4.200,00	4.000,00	5.125,00	25.000,00
1.1.2.8.01.1.0.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.875,00	3.500,00	4.300,00	4.200,00	4.000,00	5.125,00	25.000,00
1.1.2.8.01.1.1.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
1.1.2.8.01.1.2.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mor	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.1.2.8.01.1.3.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00

Página: 2 de 10

08/12/2020 - 10:53:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2021

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.1.2.8.01.1.4.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00 Receita Patrimonial	31.155,00	28.140,00	34.572,00	33.768,00	32.160,00	41.205,00	201.000,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00 Valores Mobiliários	29.605,00	26.740,00	32.852,00	32.088,00	30.560,00	39.155,00	191.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00 Juros e Correções Monetárias	29.605,00	26.740,00	32.852,00	32.088,00	30.560,00	39.155,00	191.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	29.605,00	26.740,00	32.852,00	32.088,00	30.560,00	39.155,00	191.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29.605,00	26.740,00	32.852,00	32.088,00	30.560,00	39.155,00	191.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	27.280,00	24.640,00	30.272,00	29.568,00	28.160,00	36.080,00	176.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Royalties	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	3.255,00	2.940,00	3.612,00	3.528,00	3.360,00	4.305,00	21.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4.650,00	4.200,00	5.160,00	5.040,00	4.800,00	6.150,00	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	3.100,00	2.800,00	3.440,00	3.360,00	3.200,00	4.100,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório do Fundeb	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios - educação	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Vinculados a E	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - FMS 15%	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios - Saúde	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - FMS - 5% recursos f	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Vinculados a A	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Diversos	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - FCBA	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.26 Remuneração de Depósitos Bancários - FIES	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Cessão Onerosa	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Princ	2.325,00	2.100,00	2.580,00	2.520,00	2.400,00	3.075,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02 Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Investiment	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99 Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Nã	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Cessão de Direitos	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Receita de Serviços	17.050,00	15.400,00	18.920,00	18.480,00	17.600,00	22.550,00	110.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.050,00	15.400,00	18.920,00	18.480,00	17.600,00	22.550,00	110.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00

Página: 3 de 10

08/12/2020 - 10:53:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I****RECEITA - BIMESTRAL / 2021**

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.6.1.0.01.1.1.01.00	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00	15.500,00	14.000,00	17.200,00	16.800,00	16.000,00	20.500,00	100.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00	15.500,00	14.000,00	17.200,00	16.800,00	16.000,00	20.500,00	100.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00	15.500,00	14.000,00	17.200,00	16.800,00	16.000,00	20.500,00	100.000,00
1.7.0.0.0.0.0.0.00.00	4.778.650,00	4.316.200,00	5.302.760,00	5.179.440,00	4.932.800,00	6.320.150,00	30.830.000,00
1.7.1.0.0.0.0.0.00.00	3.292.975,00	2.974.300,00	3.654.140,00	3.569.160,00	3.399.200,00	4.355.225,00	21.245.000,00
1.7.1.8.0.0.0.0.00.00	3.292.975,00	2.974.300,00	3.654.140,00	3.569.160,00	3.399.200,00	4.355.225,00	21.245.000,00
1.7.1.8.0.1.0.0.00.00	1.985.550,00	1.793.400,00	2.203.320,00	2.152.080,00	2.049.600,00	2.626.050,00	12.810.000,00
1.7.1.8.0.1.2.0.00.00	1.705.000,00	1.540.000,00	1.892.000,00	1.848.000,00	1.760.000,00	2.255.000,00	11.000.000,00
1.7.1.8.0.1.2.1.00.00	1.705.000,00	1.540.000,00	1.892.000,00	1.848.000,00	1.760.000,00	2.255.000,00	11.000.000,00
1.7.1.8.0.1.3.0.00.00	139.500,00	126.000,00	154.800,00	151.200,00	144.000,00	184.500,00	900.000,00
1.7.1.8.0.1.3.1.00.00	139.500,00	126.000,00	154.800,00	151.200,00	144.000,00	184.500,00	900.000,00
1.7.1.8.0.1.4.0.00.00	139.500,00	126.000,00	154.800,00	151.200,00	144.000,00	184.500,00	900.000,00
1.7.1.8.0.1.4.1.00.00	139.500,00	126.000,00	154.800,00	151.200,00	144.000,00	184.500,00	900.000,00
1.7.1.8.0.1.5.0.00.00	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
1.7.1.8.0.1.5.1.00.00	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
1.7.1.8.0.2.0.0.00.00	61.225,00	55.300,00	67.940,00	66.360,00	63.200,00	80.975,00	395.000,00
1.7.1.8.0.2.3.0.00.00	14.725,00	13.300,00	16.340,00	15.960,00	15.200,00	19.475,00	95.000,00
1.7.1.8.0.2.3.1.00.00	14.725,00	13.300,00	16.340,00	15.960,00	15.200,00	19.475,00	95.000,00
1.7.1.8.0.2.6.0.00.00	48.500,00	42.000,00	51.600,00	50.400,00	48.000,00	61.500,00	300.000,00
1.7.1.8.0.2.6.1.00.00	48.500,00	42.000,00	51.600,00	50.400,00	48.000,00	61.500,00	300.000,00
1.7.1.8.0.3.0.0.00.00	392.150,00	354.200,00	435.160,00	425.040,00	404.800,00	518.650,00	2.530.000,00
1.7.1.8.0.3.1.0.00.00	359.600,00	324.800,00	399.040,00	389.760,00	371.200,00	475.600,00	2.320.000,00
1.7.1.8.0.3.1.1.00.00	359.600,00	324.800,00	399.040,00	389.760,00	371.200,00	475.600,00	2.320.000,00
1.7.1.8.0.3.1.1.01.00	62.000,00	56.000,00	68.800,00	67.200,00	64.000,00	82.000,00	400.000,00
1.7.1.8.0.3.1.1.03.00	3.100,00	2.800,00	3.440,00	3.360,00	3.200,00	4.100,00	20.000,00
1.7.1.8.0.3.1.1.07.00	77.500,00	70.000,00	86.000,00	84.000,00	80.000,00	102.500,00	500.000,00
1.7.1.8.0.3.1.1.14.00	27.900,00	25.200,00	30.960,00	30.240,00	28.800,00	36.900,00	180.000,00
1.7.1.8.0.3.1.1.19.00	189.100,00	170.800,00	209.840,00	204.960,00	195.200,00	250.100,00	1.220.000,00
1.7.1.8.0.3.2.0.00.00	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.7.1.8.0.3.2.1.00.00	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.7.1.8.0.3.2.1.08.00	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
1.7.1.8.0.3.3.0.00.00	20.925,00	18.900,00	23.220,00	22.680,00	21.600,00	27.675,00	135.000,00
1.7.1.8.0.3.3.1.00.00	20.925,00	18.900,00	23.220,00	22.680,00	21.600,00	27.675,00	135.000,00
1.7.1.8.0.3.3.1.01.00	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
1.7.1.8.0.3.3.1.02.00	9.300,00	8.400,00	10.320,00	10.080,00	9.600,00	12.300,00	60.000,00
1.7.1.8.0.3.3.1.03.00	3.875,00	3.500,00	4.300,00	4.200,00	4.000,00	5.125,00	25.000,00
1.7.1.8.0.3.4.0.00.00	9.300,00	8.400,00	10.320,00	10.080,00	9.600,00	12.300,00	60.000,00
1.7.1.8.0.3.4.1.00.00	9.300,00	8.400,00	10.320,00	10.080,00	9.600,00	12.300,00	60.000,00

Página: 4 de 10

08/12/2020 - 10:53:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I****RECEITA - BIMESTRAL / 2021**

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.7.1.8.03.4.1.01.00	9.300,00	8.400,00	10.320,00	10.080,00	9.600,00	12.300,00	60.000,00
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos n							
1.7.1.8.03.5.0.00.00	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS							
1.7.1.8.03.5.1.00.00	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Principal							
1.7.1.8.03.5.1.02.00	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Educação e Formação em Saúde							
1.7.1.8.05.0.0.00.00	134.850,00	121.800,00	149.640,00	146.160,00	139.200,00	178.350,00	870.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d							
1.7.1.8.05.1.0.00.00	41.850,00	37.800,00	46.440,00	45.360,00	43.200,00	55.350,00	270.000,00
Transferências do Salário-Educação							
1.7.1.8.05.1.1.00.00	41.850,00	37.800,00	46.440,00	45.360,00	43.200,00	55.350,00	270.000,00
Transferências do Salário-Educação - Principal							
1.7.1.8.05.3.0.00.00	55.800,00	50.400,00	61.920,00	60.480,00	57.600,00	73.800,00	360.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de							
1.7.1.8.05.3.1.00.00	55.800,00	50.400,00	61.920,00	60.480,00	57.600,00	73.800,00	360.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d							
1.7.1.8.05.3.1.01.00	4.650,00	4.200,00	5.160,00	5.040,00	4.800,00	6.150,00	30.000,00
Transferência PNAE - Pré Escola							
1.7.1.8.05.3.1.02.00	10.850,00	9.800,00	12.040,00	11.760,00	11.200,00	14.350,00	70.000,00
Transferência PNAE - Creche							
1.7.1.8.05.3.1.03.00	23.250,00	21.000,00	25.800,00	25.200,00	24.000,00	30.750,00	150.000,00
Transferência PNAE - Ensino Fundamental							
1.7.1.8.05.3.1.04.00	2.325,00	2.100,00	2.580,00	2.520,00	2.400,00	3.075,00	15.000,00
Transferência PNAE - EJA							
1.7.1.8.05.3.1.05.00	9.300,00	8.400,00	10.320,00	10.080,00	9.600,00	12.300,00	60.000,00
Transferência PNAE - Mais Educação							
1.7.1.8.05.3.1.06.00	4.650,00	4.200,00	5.160,00	5.040,00	4.800,00	6.150,00	30.000,00
Transferência PNAE - Quilombola							
1.7.1.8.05.3.1.08.00	775,00	700,00	860,00	840,00	800,00	1.025,00	5.000,00
Transferência PNAE - AEE							
1.7.1.8.05.4.0.00.00	23.250,00	21.000,00	25.800,00	25.200,00	24.000,00	30.750,00	150.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de							
1.7.1.8.05.4.1.00.00	23.250,00	21.000,00	25.800,00	25.200,00	24.000,00	30.750,00	150.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d							
1.7.1.8.05.4.1.01.00	23.250,00	21.000,00	25.800,00	25.200,00	24.000,00	30.750,00	150.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacione							
1.7.1.8.05.9.0.00.00	13.950,00	12.600,00	15.480,00	15.120,00	14.400,00	18.450,00	90.000,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvement							
1.7.1.8.05.9.1.00.00	13.950,00	12.600,00	15.480,00	15.120,00	14.400,00	18.450,00	90.000,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolver							
1.7.1.8.05.9.1.01.00	3.100,00	2.800,00	3.440,00	3.360,00	3.200,00	4.100,00	20.000,00
Brasil Carinhoso							
1.7.1.8.05.9.1.06.00	3.100,00	2.800,00	3.440,00	3.360,00	3.200,00	4.100,00	20.000,00
Manutenção da educação Infantil TD							
1.7.1.8.05.9.1.07.00	4.650,00	4.200,00	5.160,00	5.040,00	4.800,00	6.150,00	30.000,00
PAR - Brinquedo Proinfância							
1.7.1.8.05.9.1.98.00	3.100,00	2.800,00	3.440,00	3.360,00	3.200,00	4.100,00	20.000,00
Apoio Financeiro aos Municípios que Recebem FPM - Educação							
1.7.1.8.06.0.0.00.00	2.325,00	2.100,00	2.580,00	2.520,00	2.400,00	3.075,00	15.000,00
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96							
1.7.1.8.06.1.0.00.00	2.325,00	2.100,00	2.580,00	2.520,00	2.400,00	3.075,00	15.000,00
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96							
1.7.1.8.06.1.1.00.00	2.325,00	2.100,00	2.580,00	2.520,00	2.400,00	3.075,00	15.000,00
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - P							
1.7.1.8.09.0.0.00.00	290.625,00	262.500,00	322.500,00	315.000,00	300.000,00	384.375,00	1.875.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo d							
1.7.1.8.09.1.0.00.00	290.625,00	262.500,00	322.500,00	315.000,00	300.000,00	384.375,00	1.875.000,00
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo							
1.7.1.8.09.1.1.00.00	290.625,00	262.500,00	322.500,00	315.000,00	300.000,00	384.375,00	1.875.000,00
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fund							
1.7.1.8.09.1.1.01.00	290.625,00	262.500,00	322.500,00	315.000,00	300.000,00	384.375,00	1.875.000,00
Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUT							
1.7.1.8.10.0.0.00.00	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
Transferências de Convênios de União e de Suas Entidades							
1.7.1.8.10.9.0.00.00	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
Outras Transferências de Convênios da União							
1.7.1.8.10.9.1.00.00	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal							
1.7.1.8.12.0.0.00.00	106.175,00	95.900,00	117.820,00	115.080,00	109.600,00	140.425,00	685.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social							
1.7.1.8.12.1.0.00.00	106.175,00	95.900,00	117.820,00	115.080,00	109.600,00	140.425,00	685.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social							
1.7.1.8.12.1.1.00.00	106.175,00	95.900,00	117.820,00	115.080,00	109.600,00	140.425,00	685.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci							
1.7.1.8.12.1.1.01.00	24.800,00	22.400,00	27.520,00	26.880,00	25.600,00	32.800,00	160.000,00
Bloco dos Programas							

08/12/2020 - 10:53:16

Página: 5 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2021

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.7.1.8.12.1.1.01.01 BPC na Escola	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.04 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	232.250,00	21.000,00	25.800,00	25.200,00	24.000,00	30.750,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00 Bloco da Proteção Social Básica	54.250,00	49.000,00	60.200,00	58.800,00	56.000,00	71.750,00	350.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.01 Piso Básico Fixo- CRAS	21.700,00	19.600,00	24.080,00	23.520,00	22.400,00	28.700,00	140.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.02 Piso Básico Variável - SCFV	31.000,00	28.000,00	34.400,00	33.600,00	32.000,00	41.000,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.98 Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00 Bloco de Gestão dos Programas Bolsa Família e do Cadastro Único	12.400,00	11.200,00	13.760,00	13.440,00	12.800,00	16.400,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.01 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	12.400,00	11.200,00	13.760,00	13.440,00	12.800,00	16.400,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00 Bloco Da Gestão do SUAS	14.725,00	13.300,00	16.340,00	15.960,00	15.200,00	19.475,00	95.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.01 Índice de Gestao Descentralizada do SUAS	14.725,00	13.300,00	16.340,00	15.960,00	15.200,00	19.475,00	95.000,00
1.7.1.8.13.0.0.0.00 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas	232.500,00	210.000,00	258.000,00	252.000,00	240.000,00	307.500,00	1.500.000,00
1.7.1.8.13.1.0.0.00 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativa	232.500,00	210.000,00	258.000,00	252.000,00	240.000,00	307.500,00	1.500.000,00
1.7.1.8.13.1.1.0.0.00 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativ	232.500,00	210.000,00	258.000,00	252.000,00	240.000,00	307.500,00	1.500.000,00
1.7.1.8.99.0.0.0.0.00 Outras Transferências da União	79.825,00	72.100,00	88.580,00	86.520,00	82.400,00	105.575,00	515.000,00
1.7.1.8.99.1.0.0.0.00 Outras Transferências da União	79.825,00	72.100,00	88.580,00	86.520,00	82.400,00	105.575,00	515.000,00
1.7.1.8.99.1.1.0.0.00 Outras Transferências da União - Principal	79.825,00	72.100,00	88.580,00	86.520,00	82.400,00	105.575,00	515.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00 Outras Transferências da União - Principal - Transferência Especi	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00 Outras Transferências da União - Principal - Outras Transferência	62.000,00	56.000,00	68.800,00	67.200,00	64.000,00	82.000,00	400.000,00
1.7.1.8.99.1.1.06.00 Receita oriunda Da Cessão Onerosa Do Bônus De Assinatura Dc	6.975,00	6.300,00	7.740,00	7.560,00	7.200,00	9.225,00	45.000,00
1.7.1.8.99.1.1.08.00 AFM - Auxílio Financeiro aos Municípios (LC Nº 173/2020 - INCI	3.100,00	2.800,00	3.440,00	3.360,00	3.200,00	4.100,00	20.000,00
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	810.805,00	732.340,00	899.732,00	878.808,00	836.960,00	1.072.355,00	5.231.000,00
1.7.2.8.0.0.0.0.0.0.00 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	810.805,00	732.340,00	899.732,00	878.808,00	836.960,00	1.072.355,00	5.231.000,00
1.7.2.8.01.0.0.0.0.00 Participação na Receita dos Estados	660.300,00	596.400,00	732.720,00	715.680,00	681.600,00	873.300,00	4.260.000,00
1.7.2.8.01.1.0.0.0.00 Cota-Parte do ICMS	620.000,00	560.000,00	688.000,00	672.000,00	640.000,00	820.000,00	4.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.0.0.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	620.000,00	560.000,00	688.000,00	672.000,00	640.000,00	820.000,00	4.000.000,00
1.7.2.8.01.2.0.0.0.00 Cota-Parte do IPVA	31.000,00	28.000,00	34.400,00	33.600,00	32.000,00	41.000,00	200.000,00
1.7.2.8.01.2.1.0.0.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	31.000,00	28.000,00	34.400,00	33.600,00	32.000,00	41.000,00	200.000,00
1.7.2.8.01.3.0.0.0.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.650,00	4.200,00	5.160,00	5.040,00	4.800,00	6.150,00	30.000,00
1.7.2.8.01.3.1.0.0.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.650,00	4.200,00	5.160,00	5.040,00	4.800,00	6.150,00	30.000,00
1.7.2.8.01.4.0.0.0.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.650,00	4.200,00	5.160,00	5.040,00	4.800,00	6.150,00	30.000,00
1.7.2.8.01.4.1.0.0.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	4.650,00	4.200,00	5.160,00	5.040,00	4.800,00	6.150,00	30.000,00
1.7.2.8.03.0.0.0.0.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Rep	40.300,00	36.400,00	44.720,00	43.680,00	41.600,00	53.300,00	260.000,00
1.7.2.8.03.1.0.0.0.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Rej	40.300,00	36.400,00	44.720,00	43.680,00	41.600,00	53.300,00	260.000,00
1.7.2.8.03.1.1.0.0.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde R	40.300,00	36.400,00	44.720,00	43.680,00	41.600,00	53.300,00	260.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00 Programa Saúde da Família - PSF - Estado	17.050,00	15.400,00	18.920,00	18.480,00	17.600,00	22.550,00	110.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00 Serviços Hospitalares - SIA - Estado	23.250,00	21.000,00	25.800,00	25.200,00	24.000,00	30.750,00	150.000,00
1.7.2.8.07.0.0.0.0.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	25.575,00	23.100,00	28.380,00	27.720,00	26.400,00	33.825,00	165.000,00
1.7.2.8.07.1.0.0.0.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	25.575,00	23.100,00	28.380,00	27.720,00	26.400,00	33.825,00	165.000,00
1.7.2.8.07.1.1.0.0.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Princípe	25.575,00	23.100,00	28.380,00	27.720,00	26.400,00	33.825,00	165.000,00

Página: 6 de 10

08/12/2020 - 10:53:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I****RECEITA - BIMESTRAL / 2021**

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.7.2.8.07.1.1.01.00	10.075,00	9.100,00	11.180,00	10.920,00	10.400,00	13.325,00	65.000,00
Piso Básico Fixo - CRAS							
1.7.2.8.07.1.1.02.00	2.325,00	2.100,00	2.580,00	2.520,00	2.400,00	3.075,00	15.000,00
Programa de Benefícios Eventuais							
1.7.2.8.07.1.1.03.00	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
Piso Básico Variável - PBV - SCFV							
1.7.2.8.07.1.1.05.00	3.875,00	3.500,00	4.300,00	4.200,00	4.000,00	5.125,00	25.000,00
Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI / CREAS							
1.7.2.8.07.1.1.19.00	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC							
1.7.2.8.10.0.0.00.00	20.150,00	18.200,00	22.360,00	21.840,00	20.800,00	26.650,00	130.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suã							
1.7.2.8.10.2.0.00.00	15.500,00	14.000,00	17.200,00	16.800,00	16.000,00	20.500,00	100.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de							
1.7.2.8.10.2.1.00.00	15.500,00	14.000,00	17.200,00	16.800,00	16.000,00	20.500,00	100.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas d							
1.7.2.8.10.2.1.01.00	15.500,00	14.000,00	17.200,00	16.800,00	16.000,00	20.500,00	100.000,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
1.7.2.8.10.9.0.00.00	4.650,00	4.200,00	5.160,00	5.040,00	4.800,00	6.150,00	30.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados							
1.7.2.8.10.9.1.00.00	4.650,00	4.200,00	5.160,00	5.040,00	4.800,00	6.150,00	30.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal							
1.7.2.8.99.0.0.00.00	64.480,00	58.240,00	71.552,00	69.888,00	66.560,00	85.280,00	416.000,00
Outras Transferências dos Estados							
1.7.2.8.99.1.0.00.00	64.480,00	58.240,00	71.552,00	69.888,00	66.560,00	85.280,00	416.000,00
Outras Transferências dos Estados							
1.7.2.8.99.1.1.00.00	64.480,00	58.240,00	71.552,00	69.888,00	66.560,00	85.280,00	416.000,00
Outras Transferências dos Estados - Principal							
1.7.2.8.99.1.1.01.00	155,00	140,00	172,00	168,00	160,00	205,00	1.000,00
Fundo de Investimento Econômico e Social -FIES							
1.7.2.8.99.1.1.02.00	2.325,00	2.100,00	2.580,00	2.520,00	2.400,00	3.075,00	15.000,00
FCBA - Fundo de Cultura da Bahia							
1.7.2.8.99.1.1.99.00	62.000,00	56.000,00	68.800,00	67.200,00	64.000,00	82.000,00	400.000,00
Outras Transferências dos Estados							
1.7.5.0.0.0.0.00.00	674.870,00	609.560,00	748.888,00	731.472,00	696.640,00	892.570,00	4.354.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
1.7.5.8.0.0.0.0.00.00	674.870,00	609.560,00	748.888,00	731.472,00	696.640,00	892.570,00	4.354.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, L							
1.7.5.8.01.0.0.00.00	674.870,00	609.560,00	748.888,00	731.472,00	696.640,00	892.570,00	4.354.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi							
1.7.5.8.01.1.0.00.00	674.870,00	609.560,00	748.888,00	731.472,00	696.640,00	892.570,00	4.354.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi							
1.7.5.8.01.1.1.00.00	674.870,00	609.560,00	748.888,00	731.472,00	696.640,00	892.570,00	4.354.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi							
1.9.0.0.0.0.0.00.00	58.125,00	52.500,00	64.500,00	63.000,00	60.000,00	76.875,00	375.000,00
Outras Receitas Correntes							
1.9.1.0.0.0.0.00.00	12.400,00	11.200,00	13.760,00	13.440,00	12.800,00	16.400,00	80.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
1.9.1.0.07.0.0.00.00	12.400,00	11.200,00	13.760,00	13.440,00	12.800,00	16.400,00	80.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas							
1.9.1.0.07.1.0.00.00	12.400,00	11.200,00	13.760,00	13.440,00	12.800,00	16.400,00	80.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas							
1.9.1.0.07.1.1.00.00	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal							
1.9.1.0.07.1.1.01.00	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - TCM/BA							
1.9.1.0.07.1.2.00.00	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mor							
1.9.1.0.07.1.2.01.00	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de M							
1.9.1.0.07.1.3.00.00	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa							
1.9.1.0.07.1.3.01.00	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - TCM/							
1.9.1.0.07.1.4.00.00	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e							
1.9.1.0.07.1.4.01.00	1.550,00	1.400,00	1.720,00	1.680,00	1.600,00	2.050,00	10.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multa							
1.9.2.0.0.0.0.00.00	37.975,00	34.300,00	42.140,00	41.160,00	39.200,00	50.225,00	245.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
1.9.2.1.0.0.0.00.00	3.875,00	3.500,00	4.300,00	4.200,00	4.000,00	5.125,00	25.000,00
Indenizações							
1.9.2.1.99.0.0.00.00	3.875,00	3.500,00	4.300,00	4.200,00	4.000,00	5.125,00	25.000,00
Outras Indenizações							
1.9.2.1.99.1.0.00.00	3.875,00	3.500,00	4.300,00	4.200,00	4.000,00	5.125,00	25.000,00
Outras Indenizações							
1.9.2.1.99.1.1.00.00	3.875,00	3.500,00	4.300,00	4.200,00	4.000,00	5.125,00	25.000,00
Outras Indenizações - Principal							

Página: 7 de 10

08/12/2020 - 10:53:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I****RECEITA - BIMESTRAL / 2021**

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.9.2.2.00.0.0.00.00 Restituições	26.350,00	23.800,00	29.240,00	28.560,00	27.200,00	34.850,00	170.000,00
1.9.2.2.98.0.0.00.00 Outras Restituições	26.350,00	23.800,00	29.240,00	28.560,00	27.200,00	34.850,00	170.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00 Outras Restituições	26.350,00	23.800,00	29.240,00	28.560,00	27.200,00	34.850,00	170.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00 Outras Restituições - Principal	3.100,00	2.800,00	3.440,00	3.360,00	3.200,00	4.100,00	20.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00 Outras Restituições - Principal - Restituições Determinadas pelo 1º	3.100,00	2.800,00	3.440,00	3.360,00	3.200,00	4.100,00	20.000,00
1.9.2.2.99.1.1.02.00 Outras Restituições - Principal - Restituições Determinadas pelo 2º	3.100,00	2.800,00	3.440,00	3.360,00	3.200,00	4.100,00	20.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00 Outras Restituições - Principal - Restituição Pelo Uso de Bens do	3.100,00	2.800,00	3.440,00	3.360,00	3.200,00	4.100,00	20.000,00
1.9.2.2.99.1.1.04.00 Outras Restituições - Principal - Restituição Pelo Pagamento Inde	3.100,00	2.800,00	3.440,00	3.360,00	3.200,00	4.100,00	20.000,00
1.9.2.2.99.1.1.05.00 Outras Restituições - Principal - Restituição de Auxílios	3.100,00	2.800,00	3.440,00	3.360,00	3.200,00	4.100,00	20.000,00
1.9.2.2.99.1.1.06.00 Outras Restituições - Principal - Restituições do Plano de Assistên	3.100,00	2.800,00	3.440,00	3.360,00	3.200,00	4.100,00	20.000,00
1.9.2.2.99.1.1.07.00 Outras Restituições - Principal - Outras Restituições	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
1.9.2.8.03.0.0.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Especificas para Estados/t	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
1.9.2.8.03.0.0.00.00 Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municípios	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
1.9.2.8.03.1.0.00.00 Ressarcimento - Especificas para Estados/DF/Municípios	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
1.9.2.8.03.1.1.00.00 Ressarcimento - Especificas para Estados/DF/Municípios - Principal	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
1.9.2.8.03.1.1.01.00 Ressarcimento - Especificas para Estados/DF/Municípios - Res	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00 Demais Receitas Correntes	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00 Outras Receitas	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00 Outras Receitas - Primárias	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00 Outras Receitas - Primárias - Principal	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00 Receitas de Capital	515.375,00	465.500,00	571.900,00	558.600,00	532.000,00	681.625,00	3.325.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00 Operações de Crédito	15.500,00	14.000,00	17.200,00	16.800,00	16.000,00	20.500,00	100.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00 Operações de Crédito - Mercado Interno	15.500,00	14.000,00	17.200,00	16.800,00	16.000,00	20.500,00	100.000,00
2.1.1.1.0.00.0.0.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	15.500,00	14.000,00	17.200,00	16.800,00	16.000,00	20.500,00	100.000,00
2.1.1.9.0.0.0.0.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	15.500,00	14.000,00	17.200,00	16.800,00	16.000,00	20.500,00	100.000,00
2.1.1.9.0.1.0.0.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	15.500,00	14.000,00	17.200,00	16.800,00	16.000,00	20.500,00	100.000,00
2.1.1.9.0.1.1.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	15.500,00	14.000,00	17.200,00	16.800,00	16.000,00	20.500,00	100.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00 Alienação de Bens	15.500,00	14.000,00	17.200,00	16.800,00	16.000,00	20.500,00	100.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00 Alienação de Bens Imóveis	15.500,00	14.000,00	17.200,00	16.800,00	16.000,00	20.500,00	100.000,00
2.2.2.0.0.1.0.00.00 Alienação de Bens Imóveis	15.500,00	14.000,00	17.200,00	16.800,00	16.000,00	20.500,00	100.000,00
2.2.2.0.0.1.1.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal	15.500,00	14.000,00	17.200,00	16.800,00	16.000,00	20.500,00	100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00 Transferências de Capital	484.375,00	437.500,00	537.500,00	525.000,00	500.000,00	640.625,00	3.125.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	484.375,00	437.500,00	537.500,00	525.000,00	500.000,00	640.625,00	3.125.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00 Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios	484.375,00	437.500,00	537.500,00	525.000,00	500.000,00	640.625,00	3.125.000,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Bloco	85.250,00	77.000,00	94.600,00	92.400,00	88.000,00	112.750,00	550.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS desti	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS desti	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
2.4.1.8.04.1.1.01.00 Estruturação da Atenção a saúde Bucal	7.750,00	7.000,00	8.600,00	8.400,00	8.000,00	10.250,00	50.000,00
2.4.1.8.04.2.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS desti	77.500,00	70.000,00	86.000,00	84.000,00	80.000,00	102.500,00	500.000,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS desti	77.500,00	70.000,00	86.000,00	84.000,00	80.000,00	102.500,00	500.000,00

08/12/2020 - 10:53:16

Página: 8 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2021

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
2.4.1.8.04.2.1.01.00	77.500,00	70.000,00	86.000,00	84.000,00	80.000,00	102.500,00	500.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00	20.150,00	18.200,00	22.360,00	21.840,00	20.800,00	26.650,00	130.000,00
2.4.1.8.05.9.0.00.00	20.150,00	18.200,00	22.360,00	21.840,00	20.800,00	26.650,00	130.000,00
2.4.1.8.05.9.1.00.00	20.150,00	18.200,00	22.360,00	21.840,00	20.800,00	26.650,00	130.000,00
2.4.1.8.05.9.1.03.00	4.650,00	4.200,00	5.160,00	5.040,00	4.800,00	6.150,00	30.000,00
2.4.1.8.05.9.1.06.00	15.500,00	14.000,00	17.200,00	16.800,00	16.000,00	20.500,00	100.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00	378.975,00	342.300,00	420.540,00	410.760,00	391.200,00	501.225,00	2.445.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00	99.975,00	90.300,00	110.940,00	108.360,00	103.200,00	132.225,00	645.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00	99.975,00	90.300,00	110.940,00	108.360,00	103.200,00	132.225,00	645.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00	23.250,00	21.000,00	25.800,00	25.200,00	24.000,00	30.750,00	150.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00	23.250,00	21.000,00	25.800,00	25.200,00	24.000,00	30.750,00	150.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00	255.750,00	231.000,00	283.800,00	277.200,00	264.000,00	338.250,00	1.650.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00	255.750,00	231.000,00	283.800,00	277.200,00	264.000,00	338.250,00	1.650.000,00
2.4.1.8.10.9.1.99.00	255.750,00	231.000,00	283.800,00	277.200,00	264.000,00	338.250,00	1.650.000,00
9.0.0.0.0.0.0.00.00	-471.975,00	-426.300,00	-523.740,00	-511.560,00	-487.200,00	-624.225,00	-3.045.000,00
Dedução das Receitas Correntes	-471.975,00	-426.300,00	-523.740,00	-511.560,00	-487.200,00	-624.225,00	-3.045.000,00
Dedução das Receitas Correntes	-471.975,00	-426.300,00	-523.740,00	-511.560,00	-487.200,00	-624.225,00	-3.045.000,00
Deduções das Transferências da União	-341.775,00	-308.700,00	-379.260,00	-370.440,00	-352.800,00	-452.025,00	-2.205.000,00
Dedução de Receita Para a Formação do FUNDEB	-341.775,00	-308.700,00	-379.260,00	-370.440,00	-352.800,00	-452.025,00	-2.205.000,00
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - FPM	-341.000,00	-308.000,00	-378.400,00	-369.600,00	-352.000,00	-451.000,00	-2.200.000,00
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - FPM	-341.000,00	-308.000,00	-378.400,00	-369.600,00	-352.000,00	-451.000,00	-2.200.000,00
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ITR	-310,00	-280,00	-344,00	-336,00	-320,00	-410,00	-2.000,00
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ITR	-310,00	-280,00	-344,00	-336,00	-320,00	-410,00	-2.000,00
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ICMS Desoneraç	-465,00	-420,00	-516,00	-504,00	-480,00	-615,00	-3.000,00
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ICMS Desoneraç	-465,00	-420,00	-516,00	-504,00	-480,00	-615,00	-3.000,00
Dedução de Transferência dos Estados	-130.200,00	-117.600,00	-144.480,00	-141.120,00	-134.400,00	-172.200,00	-840.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Participação na F	-130.200,00	-117.600,00	-144.480,00	-141.120,00	-134.400,00	-172.200,00	-840.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-124.000,00	-112.000,00	-137.600,00	-134.400,00	-128.000,00	-164.000,00	-800.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-124.000,00	-112.000,00	-137.600,00	-134.400,00	-128.000,00	-164.000,00	-800.000,00
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - IPVA	-6.200,00	-5.600,00	-6.880,00	-6.720,00	-6.400,00	-8.200,00	-40.000,00
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - IPVA	-6.200,00	-5.600,00	-6.880,00	-6.720,00	-6.400,00	-8.200,00	-40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I****RECEITA - BIMESTRAL / 2021**

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
TOTAL GERAL DA RECEITA	5.192.500,00	4.690.000,00	5.762.000,00	5.628.000,00	5.360.000,00	6.867.500,00	33.500.000,00

ICHU - BA, 1 de Janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2021

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
Receitas Correntes	9.799.900,00	11.294.800,00	12.125.300,00	33.220.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	502.680,00	579.360,00	621.960,00	1.704.000,00
Impostos	400.905,00	462.060,00	496.035,00	1.359.000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	140.125,00	161.500,00	173.375,00	475.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	104.725,00	120.700,00	129.575,00	355.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	95.875,00	110.500,00	118.625,00	325.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora da Divida A				
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	35.400,00	40.800,00	43.800,00	120.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	26.550,00	30.600,00	32.850,00	90.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Divida Ativa	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora				
Impostos Especificos de Estados, DF e Municípios	260.780,00	300.560,00	322.660,00	884.000,00
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	67.850,00	78.200,00	83.950,00	230.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	47.200,00	54.400,00	58.400,00	160.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.075,00	28.900,00	31.025,00	85.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora				
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	4.425,00	5.100,00	5.475,00	15.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora da Divi				
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Divida Ativa				
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.650,00	23.800,00	25.550,00	70.000,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Principal	11.800,00	13.600,00	14.600,00	40.000,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e J	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ath	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ath				
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	192.930,00	222.360,00	238.710,00	654.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	192.930,00	222.360,00	238.710,00	654.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	182.605,00	210.460,00	225.935,00	619.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.005,00	183.260,00	196.735,00	539.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - SIMPLES NACIONAL/SNA				
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	23.600,00	27.200,00	29.200,00	80.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora - ISS	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora - ISS				
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa	5.900,00	6.800,00	7.300,00	20.000,00

Página: 1 de 10

08/12/2020 - 10:53:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA


PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I
RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2021

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1.1.1.8.02.3.3.01.00	5.900,00	6.800,00	7.300,00	20.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00	1.475,00	1.700,00	1.825,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00	1.475,00	1.700,00	1.825,00	5.000,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00	101.775,00	117.300,00	125.925,00	345.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	92.925,00	107.100,00	114.975,00	315.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	81.125,00	93.500,00	100.375,00	275.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00	81.125,00	93.500,00	100.375,00	275.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00	45.725,00	52.700,00	56.575,00	155.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00	11.800,00	13.600,00	14.600,00	40.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00	1.475,00	1.700,00	1.825,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00	1.475,00	1.700,00	1.825,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00	1.475,00	1.700,00	1.825,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.17.00	23.600,00	27.200,00	29.200,00	80.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99.00	5.900,00	6.800,00	7.300,00	20.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00	17.700,00	20.400,00	21.900,00	60.000,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.2.04.00	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00	11.800,00	13.600,00	14.600,00	40.000,00
1.1.2.1.01.1.3.17.00	14.750,00	17.000,00	18.250,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.4.17.00	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00	11.800,00	13.600,00	14.600,00	40.000,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
1.1.2.1.04.1.2.00.00	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
1.1.2.1.04.1.3.00.00	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
1.1.2.1.04.1.4.00.00	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
1.1.2.2.0.0.0.0.00.00	1.475,00	1.700,00	1.825,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	1.475,00	1.700,00	1.825,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00	1.475,00	1.700,00	1.825,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00	1.475,00	1.700,00	1.825,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99.00	1.475,00	1.700,00	1.825,00	5.000,00
1.1.2.8.0.0.0.0.00.00	7.375,00	8.500,00	9.125,00	25.000,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00	7.375,00	8.500,00	9.125,00	25.000,00
1.1.2.8.01.1.0.00.00	7.375,00	8.500,00	9.125,00	25.000,00
1.1.2.8.01.1.1.00.00	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
1.1.2.8.01.1.2.00.00	1.475,00	1.700,00	1.825,00	5.000,00
1.1.2.8.01.1.3.00.00	1.475,00	1.700,00	1.825,00	5.000,00

Página: 2 de 10

08/12/2020 - 10:53:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU
RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO
CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2021

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1.1.2.8.01.1.4.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.475,00	1.700,00	1.825,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	59.295,00	68.340,00	73.365,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	56.345,00	64.940,00	69.715,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	56.345,00	64.940,00	69.715,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	56.345,00	64.940,00	69.715,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.345,00	64.940,00	69.715,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	51.920,00	59.840,00	64.240,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Royalties - Principal	1.475,00	1.700,00	1.825,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	6.195,00	7.140,00	7.665,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Principal	8.650,00	10.200,00	10.950,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento	1.475,00	1.700,00	1.825,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no I	1.475,00	1.700,00	1.825,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência S	2.950,00	3.400,00	3.650,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvim	5.900,00	6.800,00	7.300,00
1.3.2.1.00.1.1.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	2.950,00	3.400,00	3.650,00
1.3.2.1.00.1.1.01.13	Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório do Fundeb	2.950,00	3.400,00	3.650,00
1.3.2.1.00.1.1.01.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios - educação	1.475,00	1.700,00	1.825,00
1.3.2.1.00.1.1.01.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Vinculado a Educação	1.475,00	1.700,00	1.825,00
1.3.2.1.00.1.1.01.16	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS 15%	1.475,00	1.700,00	1.825,00
1.3.2.1.00.1.1.01.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios - Saúde	1.475,00	1.700,00	1.825,00
1.3.2.1.00.1.1.01.19	Remuneração de Depósitos Bancários - FIMAS - 5% recursos próprios	1.475,00	1.700,00	1.825,00
1.3.2.1.00.1.1.01.20	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	1.475,00	1.700,00	1.825,00
1.3.2.1.00.1.1.01.23	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Vinculado a Assistência Social	1.475,00	1.700,00	1.825,00
1.3.2.1.00.1.1.01.24	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Diversos	2.950,00	3.400,00	3.650,00
1.3.2.1.00.1.1.01.25	Remuneração de Depósitos Bancários - FCBA	1.475,00	1.700,00	1.825,00
1.3.2.1.00.1.1.01.26	Remuneração de Depósitos Bancários - FIES	1.475,00	1.700,00	1.825,00
1.3.2.1.00.1.1.01.33	Remuneração de Depósitos Bancários - Cessão Onerosa	1.475,00	1.700,00	1.825,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	4.425,00	5.100,00	5.475,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Investimento - REN	1.475,00	1.700,00	1.825,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal	2.950,00	3.400,00	3.650,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00	Cessão de Direitos	2.950,00	3.400,00	3.650,00
1.3.6.0.01.0.0.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	2.950,00	3.400,00	3.650,00
1.3.6.0.01.1.0.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	2.950,00	3.400,00	3.650,00
1.3.6.0.01.1.1.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	2.950,00	3.400,00	3.650,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	32.450,00	37.400,00	40.150,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	32.450,00	37.400,00	40.150,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.950,00	3.400,00	3.650,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.950,00	3.400,00	3.650,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.950,00	3.400,00	3.650,00

Página: 3 de 10

08/12/2020 - 10:53:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2021

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1.6.1.0.01.1.1.01.00	Serviços de Venda de Editais - Principal	2.950,00	3.400,00	3.650,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	29.500,00	34.000,00	36.500,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	29.500,00	34.000,00	36.500,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	29.500,00	34.000,00	36.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	9.094.850,00	10.482.200,00	11.252.950,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	6.267.275,00	7.223.300,00	7.754.425,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.267.275,00	7.223.300,00	7.754.425,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	3.778.950,00	4.355.400,00	4.675.650,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.245.000,00	3.740.000,00	4.015.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.245.000,00	3.740.000,00	4.015.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	265.500,00	306.000,00	328.500,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00	"Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	265.500,00	306.000,00	328.500,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	265.500,00	306.000,00	328.500,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	265.500,00	306.000,00	328.500,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.950,00	3.400,00	3.650,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.950,00	3.400,00	3.650,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	116.525,00	134.300,00	144.175,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parce Royalties	28.025,00	32.300,00	34.675,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00	"Cota-parce Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	28.025,00	32.300,00	34.675,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.500,00	102.000,00	109.500,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	88.500,00	102.000,00	109.500,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	746.350,00	860.200,00	923.450,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	684.400,00	788.800,00	846.800,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	684.400,00	788.800,00	846.800,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00	Agente Comunitários de Saúde	118.000,00	136.000,00	146.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00	Custeio de Atenção à Saúde Bucal	5.900,00	6.800,00	7.300,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	147.500,00	170.000,00	182.500,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00	Incentivo para Ações Estratégicas	53.100,00	61.200,00	65.700,00
1.7.1.8.03.1.1.19.00	Incentivo Financeiro da APS - Fator Compensatório de Transição	359.900,00	414.800,00	445.300,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.475,00	1.700,00	1.825,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.475,00	1.700,00	1.825,00
1.7.1.8.03.2.1.08.00	Apoio à implementação da Rede Cegonha	1.475,00	1.700,00	1.825,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	39.825,00	45.900,00	49.275,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	39.825,00	45.900,00	49.275,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas	14.750,00	17.000,00	18.250,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Cc	17.700,00	20.400,00	21.900,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância	7.375,00	8.500,00	9.125,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	17.700,00	20.400,00	21.900,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	17.700,00	20.400,00	21.900,00

Página: 4 de 10

08/12/2020 - 10:53:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2021

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1.7.1.8.03.4.1.01.00	Promoção de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	17.700,00	20.400,00	21.900,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.950,00	3.400,00	3.650,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	2.950,00	3.400,00	3.650,00
1.7.1.8.03.5.1.02.00	Educação e Formação em Saúde	2.950,00	3.400,00	3.650,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	256.650,00	295.800,00	317.550,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	79.650,00	91.800,00	98.550,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	79.650,00	91.800,00	98.550,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	106.200,00	122.400,00	131.400,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pir	106.200,00	122.400,00	131.400,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00	Transferência PNAE - Pré Escola	8.850,00	10.200,00	10.950,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00	Transferência PNAE - Creche	20.650,00	23.800,00	25.550,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00	Transferência PNAE - Ensino Fundamental	44.250,00	51.000,00	54.750,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00	Transferência PNAE - EJA	4.425,00	5.100,00	5.475,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00	Transferência PNAE - Mais Educação	17.700,00	20.400,00	21.900,00
1.7.1.8.05.3.1.06.00	Transferência PNAE - Quilombola	8.850,00	10.200,00	10.950,00
1.7.1.8.05.3.1.08.00	Transferência PNAE - AEE	1.475,00	1.700,00	1.825,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pl	44.250,00	51.000,00	54.750,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - I	44.250,00	51.000,00	54.750,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	44.250,00	51.000,00	54.750,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	26.550,00	30.600,00	32.850,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	26.550,00	30.600,00	32.850,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00	Brasil Carinhoso	5.900,00	6.800,00	7.300,00
1.7.1.8.05.9.1.06.00	Manutenção de educação Infantil TD	5.900,00	6.800,00	7.300,00
1.7.1.8.05.9.1.07.00	PAR - Brinquedo Proinfância	8.850,00	10.200,00	10.950,00
1.7.1.8.05.9.1.98.00	Apoio Financeiro aos Municípios que Recebem FPM - Educação	5.900,00	6.800,00	7.300,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.425,00	5.100,00	5.475,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.425,00	5.100,00	5.475,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	4.425,00	5.100,00	5.475,00
1.7.1.8.09.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento c	553.125,00	637.500,00	684.375,00
1.7.1.8.09.1.0.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	553.125,00	637.500,00	684.375,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	553.125,00	637.500,00	684.375,00
1.7.1.8.09.1.1.01.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - Principal - Transferências de	553.125,00	637.500,00	684.375,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	14.750,00	17.000,00	18.250,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	14.750,00	17.000,00	18.250,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	14.750,00	17.000,00	18.250,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	202.075,00	232.900,00	250.025,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	202.075,00	232.900,00	250.025,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	202.075,00	232.900,00	250.025,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00	Bloco dos Programas	47.200,00	54.400,00	58.400,00

08/12/2020 - 10:53:39

Página: 5 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2021

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1.7.1.8.12.1.1.01.01 BPC na Escola	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.04 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	44.250,00	51.000,00	54.750,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00 Bloco da Proteção Social Básica	103.250,00	119.000,00	127.750,00	350.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.01 Piso Básico Fixo- CRAS	41.300,00	47.600,00	51.100,00	140.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.02 Piso Básico Variável - SCFV	59.000,00	68.000,00	73.000,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.98 Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00 Bloco de Gestão dos Programas Bolsa Família e do Cadastro Único	23.600,00	27.200,00	29.200,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.01 Índice de Gestao Descentralizada - IGDBF	23.600,00	27.200,00	29.200,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00 Bloco Da Gestão do SUAS	28.025,00	32.300,00	34.675,00	95.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.01 Índice de Gestao Descentralizada do SUAS	28.025,00	32.300,00	34.675,00	95.000,00
1.7.1.8.13.0.0.00.00 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desem	442.500,00	510.000,00	547.500,00	1.500.000,00
1.7.1.8.13.1.0.00.00 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desem	442.500,00	510.000,00	547.500,00	1.500.000,00
1.7.1.8.13.1.1.00.00 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Des	442.500,00	510.000,00	547.500,00	1.500.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00 Outras Transferências da União	151.925,00	175.100,00	187.975,00	515.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00 Outras Transferências da União	151.925,00	175.100,00	187.975,00	515.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00 Outras Transferências da União - Principal	151.925,00	175.100,00	187.975,00	515.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00 Outras Transferências da União - Principal - Transferência Especial de União (Art. 166-A da CRFB: E	118.000,00	17.000,00	18.250,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00 Outras Transferências da União - Principal - Outras Transferência da União	13.275,00	136.000,00	146.000,00	400.000,00
1.7.1.8.99.1.1.06.00 Receita Oriunda Da Cessão Onerosa Do Bônus De Assinatura DoPré-Sal	5.900,00	6.800,00	7.300,00	20.000,00
1.7.1.8.99.1.1.08.00 AFM - Auxílio Financeiro aos Municípios (LC Nº 173/2020 - INCISO I)	1.543.145,00	1.778.540,00	1.908.315,00	5.231.000,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.543.145,00	1.778.540,00	1.908.315,00	5.231.000,00
1.7.2.8.0.0.0.00.00 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.256.700,00	1.448.400,00	1.554.900,00	4.260.000,00
1.7.2.8.01.0.00.00 Participação na Receita dos Estados	1.180.000,00	1.360.000,00	1.460.000,00	4.000.000,00
1.7.2.8.01.1.00.00 Cota-Parte do ICMS	1.180.000,00	1.360.000,00	1.460.000,00	4.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	59.000,00	68.000,00	73.000,00	200.000,00
1.7.2.8.01.2.00.00 Cota-Parte do IPVA	59.000,00	68.000,00	73.000,00	200.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	8.850,00	10.200,00	10.950,00	30.000,00
1.7.2.8.01.3.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.850,00	10.200,00	10.950,00	30.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.850,00	10.200,00	10.950,00	30.000,00
1.7.2.8.01.4.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.850,00	10.200,00	10.950,00	30.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	76.700,00	88.400,00	94.900,00	260.000,00
1.7.2.8.03.0.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	76.700,00	88.400,00	94.900,00	260.000,00
1.7.2.8.03.1.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	76.700,00	88.400,00	94.900,00	260.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00 Programa Saúde da Família - PSF - Estado	32.450,00	37.400,00	40.150,00	110.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00 Serviços Hospitalares - SIA - Estado	44.250,00	51.000,00	54.750,00	150.000,00
1.7.2.8.07.0.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	48.675,00	56.100,00	60.225,00	165.000,00
1.7.2.8.07.1.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	48.675,00	56.100,00	60.225,00	165.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	48.675,00	56.100,00	60.225,00	165.000,00

08/12/2020 - 10:53:39

Página: 6 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA


PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I
RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2021

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1.7.2.8.07.1.1.01.00	19.175,00	22.100,00	23.725,00	65.000,00
Piso Básico Fixo - CRAS				
Programa de Benefícios Eventuais	4.425,00	5.100,00	5.475,00	15.000,00
1.7.2.8.07.1.1.02.00				
Piso Básico Variável - PBV - SCFV	14.750,00	17.000,00	18.250,00	50.000,00
1.7.2.8.07.1.1.03.00				
Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI / CREAS	7.375,00	8.500,00	9.125,00	25.000,00
1.7.2.8.07.1.1.05.00				
Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
1.7.2.8.07.1.1.19.00				
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	38.350,00	44.200,00	47.450,00	130.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00				
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	29.500,00	34.000,00	36.500,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00				
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	29.500,00	34.000,00	36.500,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00				
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	29.500,00	34.000,00	36.500,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00				
Outras Transferências de Convênio dos Estados	8.850,00	10.200,00	10.950,00	30.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00				
Outras Transferências de Convênio dos Estados	8.850,00	10.200,00	10.950,00	30.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00				
Outras Transferências dos Estados	122.720,00	141.440,00	151.840,00	416.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00				
Outras Transferências dos Estados	122.720,00	141.440,00	151.840,00	416.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00				
Outras Transferências dos Estados - Principal	295,00	340,00	365,00	1.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00				
Fundo de Investimento Econômico e Social - FIES	4.425,00	5.100,00	5.475,00	15.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00				
FCBA - Fundo de Cultura da Bahia	118.000,00	136.000,00	146.000,00	400.000,00
1.7.2.8.99.1.1.99.00				
Outras Transferências dos Estados	1.284.430,00	1.480.360,00	1.589.210,00	4.354.000,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00				
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.284.430,00	1.480.360,00	1.589.210,00	4.354.000,00
1.7.5.8.0.0.0.00.00				
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valores	1.284.430,00	1.480.360,00	1.589.210,00	4.354.000,00
1.7.5.8.01.0.00.00				
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valores	1.284.430,00	1.480.360,00	1.589.210,00	4.354.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00				
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valores	1.284.430,00	1.480.360,00	1.589.210,00	4.354.000,00
1.9.0.0.0.0.0.00.00				
Outras Receitas Correntes	110.625,00	127.500,00	136.875,00	375.000,00
1.9.1.0.0.0.0.00.00				
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.600,00	27.200,00	29.200,00	80.000,00
1.9.1.0.07.0.00.00				
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	23.600,00	27.200,00	29.200,00	80.000,00
1.9.1.0.07.1.0.00.00				
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	23.600,00	27.200,00	29.200,00	80.000,00
1.9.1.0.07.1.1.00.00				
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	14.750,00	17.000,00	18.250,00	50.000,00
1.9.1.0.07.1.1.01.00				
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - TCMBA	14.750,00	17.000,00	18.250,00	50.000,00
1.9.1.0.07.1.2.00.00				
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
1.9.1.0.07.1.2.01.00				
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora - TCMBA	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
1.9.1.0.07.1.3.00.00				
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
1.9.1.0.07.1.3.01.00				
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - TCM/BA	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
1.9.1.0.07.1.4.00.00				
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
1.9.1.0.07.1.4.01.00				
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.950,00	3.400,00	3.650,00	10.000,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.275,00	83.300,00	89.425,00	245.000,00
1.9.2.1.0.0.0.00.00				
Indenizações	7.375,00	8.500,00	9.125,00	25.000,00
1.9.2.1.99.0.00.00				
Outras Indenizações	7.375,00	8.500,00	9.125,00	25.000,00
1.9.2.1.99.1.00.00				
Outras Indenizações	7.375,00	8.500,00	9.125,00	25.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00				
Outras Indenizações - Principal	7.375,00	8.500,00	9.125,00	25.000,00

08/12/2020 - 10:53:39

Página: 7 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2021

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1.9.2.2.00.0.0.00.00	50.150,00	57.800,00	62.050,00	170.000,00
Restituições				
1.9.2.2.98.0.0.00.00	50.150,00	57.800,00	62.050,00	170.000,00
Outras Restituições				
1.9.2.2.99.1.0.00.00	50.150,00	57.800,00	62.050,00	170.000,00
Outras Restituições - Principal				
1.9.2.2.99.1.1.01.00	5.900,00	6.800,00	7.300,00	20.000,00
Outras Restituições - Principal - Restituições Determinadas pelo TCM/BA				
1.9.2.2.99.1.1.02.00	5.900,00	6.800,00	7.300,00	20.000,00
Outras Restituições - Principal - Restituições Determinadas pelo Sistema de Controle Interno do Mun				
1.9.2.2.99.1.1.03.00	5.900,00	6.800,00	7.300,00	20.000,00
Outras Restituições - Principal - Restituição Pelo Uso de Bens do Município				
1.9.2.2.99.1.1.04.00	5.900,00	6.800,00	7.300,00	20.000,00
Outras Restituições - Principal - Restituição Pelo Pagamento Indevido				
1.9.2.2.99.1.1.05.00	5.900,00	6.800,00	7.300,00	20.000,00
Outras Restituições - Principal - Restituição de Auxílios				
1.9.2.2.99.1.1.06.00	5.900,00	6.800,00	7.300,00	20.000,00
Outras Restituições - Principal - Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores				
1.9.2.2.99.1.1.07.00	14.750,00	17.000,00	18.250,00	50.000,00
Outras Restituições - Principal - Outras Restituições				
1.9.2.8.00.0.0.00.00	14.750,00	17.000,00	18.250,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municípios				
1.9.2.8.03.0.0.00.00	14.750,00	17.000,00	18.250,00	50.000,00
Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municípios				
1.9.2.8.03.1.0.00.00	14.750,00	17.000,00	18.250,00	50.000,00
Ressarcimento - Especificas para Estados/DF/Municípios				
1.9.2.8.03.1.1.00.00	14.750,00	17.000,00	18.250,00	50.000,00
Ressarcimento - Especificas para Estados/DF/Municípios - Principal				
1.9.2.8.03.1.1.01.00	14.750,00	17.000,00	18.250,00	50.000,00
Ressarcimento - Especificas para Estados/DF/Municípios - Ressarcimento Determinadas pelo TCME				
1.9.9.0.00.0.0.00.00				
Demais Receitas Correntes				
1.9.9.0.99.0.0.00.00				
Outras Receitas				
1.9.9.0.99.1.0.00.00				
Outras Receitas - Primárias				
1.9.9.0.99.1.1.00.00				
Outras Receitas - Primárias - Principal				
2.0.0.0.00.0.0.00.00	980.875,00	1.130.500,00	1.213.625,00	3.325.000,00
Receitas de Capital				
2.1.0.0.00.0.0.00.00	29.500,00	34.000,00	36.500,00	100.000,00
Operações de Crédito				
2.1.1.0.00.0.0.00.00	29.500,00	34.000,00	36.500,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				
2.1.1.9.00.0.0.00.00	29.500,00	34.000,00	36.500,00	100.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno				
2.1.1.9.00.1.0.00.00	29.500,00	34.000,00	36.500,00	100.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal				
2.2.0.0.00.0.0.00.00	29.500,00	34.000,00	36.500,00	100.000,00
Alienação de Bens				
2.2.2.0.00.0.0.00.00	29.500,00	34.000,00	36.500,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis				
2.2.2.0.00.1.0.00.00	29.500,00	34.000,00	36.500,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal				
2.4.0.0.00.0.0.00.00	29.500,00	34.000,00	36.500,00	100.000,00
Transferências de Capital				
2.4.1.0.00.0.0.00.00	921.875,00	1.062.500,00	1.140.625,00	3.125.000,00
Transferências da União e de suas Entidades				
2.4.1.8.00.0.0.00.00	921.875,00	1.062.500,00	1.140.625,00	3.125.000,00
Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios				
2.4.1.8.04.0.0.00.00	162.250,00	187.000,00	200.750,00	550.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação na Rede de Serv				
2.4.1.8.04.1.0.00.00	14.750,00	17.000,00	18.250,00	50.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária				
2.4.1.8.04.1.1.00.00	14.750,00	17.000,00	18.250,00	50.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principi				
2.4.1.8.04.1.1.01.00	14.750,00	17.000,00	18.250,00	50.000,00
Estruturação da Atenção a saúde Bucal				
2.4.1.8.04.2.0.00.00	147.500,00	170.000,00	182.500,00	500.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada				
2.4.1.8.04.2.1.00.00	147.500,00	170.000,00	182.500,00	500.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Pi				

08/12/2020 - 10:53:39

Página: 8 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA


PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I
RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2021

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
2.4.1.8.04.2.1.01.00 Estruturação da Unidades de Atenção Especializada em Saúde	147.500,00	170.000,00	182.500,00	500.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	38.350,00	44.200,00	47.450,00	130.000,00
2.4.1.8.05.9.0.00.00 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	38.350,00	44.200,00	47.450,00	130.000,00
2.4.1.8.05.9.1.00.00 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	38.350,00	44.200,00	47.450,00	130.000,00
2.4.1.8.05.9.1.03.00 Transferência Direta - PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA	8.850,00	10.200,00	10.950,00	30.000,00
2.4.1.8.05.9.1.06.00 Transferência Direta - PAR EQUIPAMENTO	29.500,00	34.000,00	36.500,00	100.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	721.275,00	831.300,00	892.425,00	2.445.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	190.275,00	219.300,00	235.425,00	645.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	190.275,00	219.300,00	235.425,00	645.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	44.250,00	51.000,00	54.750,00	150.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	44.250,00	51.000,00	54.750,00	150.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	486.750,00	561.000,00	602.250,00	1.650.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	486.750,00	561.000,00	602.250,00	1.650.000,00
2.4.1.8.10.9.1.99.00 Outras Transferências de Convênios da União	486.750,00	561.000,00	602.250,00	1.650.000,00
9.0.0.0.0.0.0.00.00 Dedução das Receitas Correntes	-898.275,00	-1.035.300,00	-1.111.425,00	-3.045.000,00
9.7.0.0.0.0.0.0.00.00 Dedução das Receitas Correntes	-898.275,00	-1.035.300,00	-1.111.425,00	-3.045.000,00
9.7.1.8.00.0.0.00.00 Dedução das Transferências da União	-650.475,00	-749.700,00	-804.825,00	-2.205.000,00
9.7.1.8.01.0.0.00.00 Dedução de Receita Para a Formação do FUNDEB	-650.475,00	-749.700,00	-804.825,00	-2.205.000,00
9.7.1.8.01.2.0.00.00 Dedução de receita para a formação do FUNDEB - FPM	-649.000,00	-748.000,00	-803.000,00	-2.200.000,00
9.7.1.8.01.2.1.00.00 Dedução de receita para a formação do FUNDEB - FPM	-649.000,00	-748.000,00	-803.000,00	-2.200.000,00
9.7.1.8.01.5.0.00.00 Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ITR	-590,00	-680,00	-730,00	-2.000,00
9.7.1.8.01.5.1.00.00 Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ITR	-590,00	-680,00	-730,00	-2.000,00
9.7.1.8.01.6.0.00.00 Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ICMS Desoneração . LC 87/96	-885,00	-1.020,00	-1.095,00	-3.000,00
9.7.1.8.01.6.1.00.00 Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ICMS Desoneração . LC 87/96	-885,00	-1.020,00	-1.095,00	-3.000,00
9.7.2.8.00.0.0.00.00 Dedução de Transferência dos Estados	-247.800,00	-285.600,00	-306.600,00	-840.000,00
9.7.2.8.01.0.0.00.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Participação na Receita do Estado	-247.800,00	-285.600,00	-306.600,00	-840.000,00
9.7.2.8.01.1.0.00.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-236.000,00	-272.000,00	-292.000,00	-800.000,00
9.7.2.8.01.1.1.00.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-236.000,00	-272.000,00	-292.000,00	-800.000,00
9.7.2.8.01.2.0.00.00 Dedução de receita para a formação do FUNDEB - IPVA	-11.800,00	-13.600,00	-14.600,00	-40.000,00
9.7.2.8.01.2.1.00.00 Dedução de receita para a formação do FUNDEB - IPVA	-11.800,00	-13.600,00	-14.600,00	-40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2021

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
TOTAL GERAL DA RECEITA	9.882.500,00	11.390.000,00	12.227.500,00	33.500.000,00

ICHU - BA, 1 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I****DESPESA - MENSAL / 2021**

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ÓRGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU													
SECRETARIA: 2.01 - GABINETE DO PREFEITO													
2.01.01 GABINETE DO PREFEITO	58.023,00	84.732,00	64.470,00	64.470,00	82.890,00	75.522,00	82.890,00	71.838,00	66.312,00	81.048,00	68.154,00	120.651,00	921.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	58.023,00	84.732,00	64.470,00	64.470,00	82.890,00	75.522,00	82.890,00	71.838,00	66.312,00	81.048,00	68.154,00	120.651,00	921.000,00
SECRETARIA: 2.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS													
2.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	187.110,00	273.240,00	207.900,00	207.900,00	267.300,00	243.540,00	267.300,00	231.660,00	213.840,00	261.360,00	219.780,00	389.070,00	2.970.000,00
2.02.02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	5.796,00	8.464,00	6.440,00	6.440,00	8.280,00	7.544,00	8.280,00	7.176,00	6.624,00	8.096,00	6.808,00	12.052,00	92.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	192.906,00	281.704,00	214.340,00	214.340,00	275.580,00	251.084,00	275.580,00	238.836,00	220.464,00	269.456,00	226.588,00	401.122,00	3.062.000,00
SECRETARIA: 2.03 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS													
2.03.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANC	289.359,00	422.556,00	321.510,00	321.510,00	413.370,00	376.626,00	413.370,00	358.254,00	330.696,00	404.184,00	339.882,00	601.683,00	4.593.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	289.359,00	422.556,00	321.510,00	321.510,00	413.370,00	376.626,00	413.370,00	358.254,00	330.696,00	404.184,00	339.882,00	601.683,00	4.593.000,00
SECRETARIA: 2.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS													
2.04.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIEN	19.719,00	28.796,00	21.910,00	21.910,00	28.170,00	25.666,00	28.170,00	24.414,00	22.536,00	27.544,00	23.162,00	41.003,00	313.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	19.719,00	28.796,00	21.910,00	21.910,00	28.170,00	25.666,00	28.170,00	24.414,00	22.536,00	27.544,00	23.162,00	41.003,00	313.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	560.007,00	817.788,00	622.230,00	622.230,00	800.010,00	728.893,00	800.010,00	693.342,00	640.005,00	782.232,00	657.766,00	1.164.459,00	8.889.000,00
ÓRGÃO: 2 - CAMARA MUNICIPAL													
SECRETARIA: 1.01 - CAMARA MUNICIPAL													
1.01.01 CAMARA MUNICIPAL	56.889,00	83.076,00	63.210,00	63.210,00	81.270,00	74.046,00	81.270,00	70.434,00	65.016,00	79.464,00	66.822,00	118.293,00	903.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	56.889,00	83.076,00	63.210,00	63.210,00	81.270,00	74.046,00	81.270,00	70.434,00	65.016,00	79.464,00	66.822,00	118.293,00	903.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	56.889,00	83.076,00	63.210,00	63.210,00	81.270,00	74.046,00	81.270,00	70.434,00	65.016,00	79.464,00	66.822,00	118.293,00	903.000,00
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICHU													
SECRETARIA: 3.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE													
3.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	572.481,00	836.004,00	636.090,00	636.090,00	817.830,00	745.134,00	817.830,00	708.786,00	654.264,00	799.656,00	672.438,00	1.190.397,00	9.087.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	572.481,00	836.004,00	636.090,00	636.090,00	817.830,00	745.134,00	817.830,00	708.786,00	654.264,00	799.656,00	672.438,00	1.190.397,00	9.087.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	572.481,00	836.004,00	636.090,00	636.090,00	817.830,00	745.134,00	817.830,00	708.786,00	654.264,00	799.656,00	672.438,00	1.190.397,00	9.087.000,00
ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ICHU													
SECRETARIA: 4.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL													
4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	117.495,00	171.580,00	130.550,00	130.550,00	167.850,00	152.930,00	167.850,00	145.470,00	134.280,00	164.120,00	138.010,00	244.315,00	1.865.000,00
4.01.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOL	16.254,00	23.736,00	18.060,00	18.060,00	23.220,00	21.156,00	23.220,00	20.124,00	18.576,00	22.704,00	19.092,00	33.798,00	258.000,00
4.01.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERES	2.835,00	4.140,00	3.150,00	3.150,00	4.050,00	3.690,00	4.050,00	3.510,00	3.240,00	3.960,00	3.330,00	5.895,00	45.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	136.584,00	199.456,00	151.760,00	151.760,00	195.120,00	177.776,00	195.120,00	169.104,00	156.096,00	190.784,00	160.432,00	284.008,00	2.168.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	136.584,00	199.456,00	151.760,00	151.760,00	195.120,00	177.776,00	195.120,00	169.104,00	156.096,00	190.784,00	160.432,00	284.008,00	2.168.000,00
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ICHU													
SECRETARIA: 5.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA													
5.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	742.140,00	1.083.760,00	824.600,00	824.600,00	1.060.200,00	965.960,00	1.060.200,00	918.840,00	848.160,00	1.036.640,00	871.720,00	1.543.180,00	11.780.000,00
5.01.02 UNIDADE DE CULTURA E ESPORTE	42.399,00	61.916,00	47.110,00	47.110,00	60.570,00	55.186,00	60.570,00	52.494,00	48.456,00	59.224,00	49.802,00	88.163,00	673.000,00

08/12/2020 - 10:54:12

Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

DESPESA - MENSAL / 2021

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TOTAL DA SECRETARIA	784.539,00	1.145.676,00	871.710,00	871.710,00	1.120.770,00	1.021.146,00	1.120.770,00	971.334,00	896.616,00	1.095.864,00	921.522,00	1.631.343,00	12.453.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	784.539,00	1.145.676,00	871.710,00	871.710,00	1.120.770,00	1.021.146,00	1.120.770,00	971.334,00	896.616,00	1.095.864,00	921.522,00	1.631.343,00	12.453.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	2.110.500,00	3.082.000,00	2.345.000,00	2.345.000,00	3.015.000,00	2.747.000,00	3.015.000,00	2.613.000,00	2.412.000,00	2.948.000,00	2.479.000,00	4.388.500,00	33.500.000,00

ICHU - BA, 1 de Janeiro de 2021

:

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA


PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I
DESPESA - BIMESTRAL / 2021

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
ÓRGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU							
SECRETARIA: 2.01 - GABINETE DO PREFEITO							
2.01.01 GABINETE DO PREFEITO	142.755,00	128.940,00	158.412,00	154.728,00	147.360,00	188.805,00	921.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	142.755,00	128.940,00	158.412,00	154.728,00	147.360,00	188.805,00	921.000,00
SECRETARIA: 2.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
2.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	460.350,00	415.800,00	510.840,00	498.960,00	475.200,00	608.850,00	2.970.000,00
2.02.02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	14.280,00	12.880,00	15.824,00	15.456,00	14.720,00	18.860,00	92.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	474.610,00	428.680,00	526.664,00	514.416,00	489.920,00	627.710,00	3.062.000,00
SECRETARIA: 2.03 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
2.03.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	711.915,00	643.020,00	789.996,00	771.624,00	734.880,00	941.565,00	4.593.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	711.915,00	643.020,00	789.996,00	771.624,00	734.880,00	941.565,00	4.593.000,00
SECRETARIA: 2.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
2.04.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	48.515,00	43.820,00	53.836,00	52.584,00	50.080,00	64.165,00	313.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	48.515,00	43.820,00	53.836,00	52.584,00	50.080,00	64.165,00	313.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	1.377.795,00	1.244.460,00	1.528.908,00	1.493.352,00	1.422.240,00	1.822.245,00	8.889.000,00
ÓRGÃO: 2 - CAMARA MUNICIPAL							
SECRETARIA: 1.01 - CAMARA MUNICIPAL							
1.01.01 CAMARA MUNICIPAL	139.965,00	126.420,00	155.316,00	151.704,00	144.480,00	185.115,00	903.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	139.965,00	126.420,00	155.316,00	151.704,00	144.480,00	185.115,00	903.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	139.965,00	126.420,00	155.316,00	151.704,00	144.480,00	185.115,00	903.000,00
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICHU							
SECRETARIA: 3.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
3.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.408.485,00	1.272.180,00	1.562.964,00	1.526.616,00	1.453.920,00	1.862.835,00	9.087.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	1.408.485,00	1.272.180,00	1.562.964,00	1.526.616,00	1.453.920,00	1.862.835,00	9.087.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	1.408.485,00	1.272.180,00	1.562.964,00	1.526.616,00	1.453.920,00	1.862.835,00	9.087.000,00
ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICHU							
SECRETARIA: 4.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	289.075,00	261.100,00	320.760,00	313.320,00	298.400,00	382.325,00	1.865.000,00
4.01.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	39.990,00	36.120,00	44.376,00	43.344,00	41.280,00	52.890,00	258.000,00
4.01.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	6.975,00	6.300,00	7.740,00	7.560,00	7.200,00	9.225,00	45.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	336.040,00	303.520,00	372.876,00	364.224,00	346.880,00	444.440,00	2.168.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	336.040,00	303.520,00	372.876,00	364.224,00	346.880,00	444.440,00	2.168.000,00
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ICHU							
SECRETARIA: 5.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
5.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.825.900,00	1.649.200,00	2.026.160,00	1.979.040,00	1.884.800,00	2.414.900,00	11.780.000,00
5.01.02 UNIDADE DE CULTURA E ESPORTE	104.315,00	94.220,00	115.756,00	113.064,00	107.680,00	137.965,00	673.000,00

08/12/2020 - 10:55:02

Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

DESPESA - BIMESTRAL / 2021

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
TOTAL DA SECRETARIA	1.930.215,00	1.743.420,00	2.141.916,00	2.092.104,00	1.992.480,00	2.552.865,00	12.453.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	1.930.215,00	1.743.420,00	2.141.916,00	2.092.104,00	1.992.480,00	2.552.865,00	12.453.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	5.192.500,00	4.690.000,00	5.762.000,00	5.628.000,00	5.360.000,00	6.867.500,00	33.500.000,00

ICHU - BA, 1 de janeiro de 2021

:

:

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA


PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I
DESPESA - QUADRIMESTRAL / 2021

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
ÓRGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU				
SECRETARIA: 2.01 - GABINETE DO PREFEITO				
2.01.01 GABINETE DO PREFEITO	271.695,00	313.140,00	336.165,00	921.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	271.695,00	313.140,00	336.165,00	921.000,00
SECRETARIA: 2.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
2.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	876.150,00	1.009.800,00	1.084.050,00	2.970.000,00
2.02.02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	27.140,00	31.280,00	33.580,00	92.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	903.290,00	1.041.080,00	1.117.630,00	3.062.000,00
SECRETARIA: 2.03 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
2.03.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.354.935,00	1.561.620,00	1.676.445,00	4.593.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	1.354.935,00	1.561.620,00	1.676.445,00	4.593.000,00
SECRETARIA: 2.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
2.04.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	92.335,00	106.420,00	114.245,00	313.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	92.335,00	106.420,00	114.245,00	313.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	2.622.255,00	3.022.260,00	3.244.485,00	8.889.000,00
ÓRGÃO: 2 - CAMARA MUNICIPAL				
SECRETARIA: 1.01 - CAMARA MUNICIPAL				
1.01.01 CAMARA MUNICIPAL	266.385,00	307.020,00	329.595,00	903.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	266.385,00	307.020,00	329.595,00	903.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	266.385,00	307.020,00	329.595,00	903.000,00
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICHU				
SECRETARIA: 3.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.680.665,00	3.089.580,00	3.316.755,00	9.087.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	2.680.665,00	3.089.580,00	3.316.755,00	9.087.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	2.680.665,00	3.089.580,00	3.316.755,00	9.087.000,00
ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICHU				
SECRETARIA: 4.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	550.175,00	634.100,00	680.725,00	1.865.000,00
4.01.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	76.110,00	87.720,00	94.170,00	258.000,00
4.01.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	13.275,00	15.300,00	16.425,00	45.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	639.560,00	737.120,00	791.320,00	2.168.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	639.560,00	737.120,00	791.320,00	2.168.000,00
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ICHU				
SECRETARIA: 5.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
5.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.475.100,00	4.005.200,00	4.299.700,00	11.780.000,00
5.01.02 UNIDADE DE CULTURA E ESPORTE	198.535,00	228.820,00	245.645,00	673.000,00

08/12/2020 - 10:55:24

Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48725000 - ICHU - BA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

DESPESA - QUADRIMESTRAL / 2021

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
TOTAL DA SECRETARIA	3.673.635,00	4.234.020,00	4.545.345,00	12.453.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	3.673.635,00	4.234.020,00	4.545.345,00	12.453.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	9.882.500,00	11.390.000,00	12.227.500,00	33.500.000,00

ICHU - BA, 1 de janeiro de 2021

:

:

:



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº 113/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, EMPOSSADO ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 05/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais Legislações Pertinentes,

CONSIDERANDO:

I - O Decreto Nº 022/2020, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre a Homologação do Concurso Público Nº 01/2019;

II - O Edital de Convocação e de Posse Nº 05/2020, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre a convocação de candidatos habilitados e aprovados, conforme relação constante em seu anexo;

III - O Decreto Nº 110/2020, de 08 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos devidamente habilitados no Concurso Público Nº 01/2019, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Ichu/BA;

IV - O comparecimento dos referidos servidores na Prefeitura Municipal, no qual assinaram o Termo de Compromisso, tomando posse e assumindo os seus respectivos cargos, conforme estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ichu/BA.

V - A fiel obediência aos princípios da isonomia, da legalidade e da transparência, impostos pela Constituição Federal Brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para assumir sua função de acordo ao seu respectivo Cargo e área de atuação, conforme o local especificado:

§ 1º - PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. EDIMÁRIA CARNEIRO DE ALMEIDA OLIVEIRA, empossada no Cargo de Agente de Endemias, desde o dia 10 de dezembro de 2020.
2. GERMANO FERREIRA LIMA, empossado no Cargo de Agente de Endemias, desde o dia 10 de dezembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



§ 2º - PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

1. **JAVSON AUGUSTO DE ALMEIDA OLIVEIRA**, empossado no Cargo de Técnico Agrícola, desde o dia 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Os demais atos internos, cuja atribuição e controle são de competência da referida secretaria, serão providos especificamente por seus respectivos gestores (Secretário Municipal).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Ichu – Bahia, 10 de dezembro de 2020.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 019/2020

Dispõe sobre a Criação e Organização do Sistema Municipal de Educação de Ichu - Estado da Bahia, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU- BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Ichu decreta e eu sanciono a presente Lei.

TÍTULO I

Do Sistema Municipal de Educação

Capítulo I

Da organização

Art. 1º - Fica criado o Sistema Municipal de Educação do Município de Ichu, obedecendo aos princípios constitucionais da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado da Bahia, da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelecendo as diretrizes para a educação no Município de Ichu, em colaboração com outros sistemas.

Art. 2º- O Sistema Municipal de Educação, gerido democraticamente, articulado em regime de colaboração com o Sistema Nacional de Educação e o Sistema Estadual de Educação da Bahia, compreende:

I - como órgão executivo das políticas de educação básica, a Secretaria Municipal de Educação;

II – como órgão assessor junto à Secretaria de Educação e normativo das escolas da rede municipal de educação básica e das unidades escolares da educação infantil e Ensino Fundamental privada, o Conselho Municipal de Educação;

III - como órgãos de controle social e de fiscalização dos serviços educacionais e dos recursos financeiros vinculados a educação, o Conselho de Alimentação Escolar e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.

IV – as escolas de educação infantil e de ensino fundamental, no âmbito da educação básica, mantidas e administradas pelo poder público municipal;



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000

Gabinete do Prefeito



V – as unidades escolares (creches e pré-escolas) mantidas e administradas pelo poder público municipal, pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, quanto as comunitárias, confessionais e filantrópicas.

Sessão I

Das Atribuições do Sistema Municipal de Educação

Art. 3º - O Sistema Municipal de Educação incumbir-se-á de:

I - oferecer com prioridade a educação infantil em creches e em pré-escolas, com idades definidas em legislação complementar, e o ensino fundamental, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria;

II - oferecer atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, na forma da legislação;

III - atuar em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidos plenamente as necessidades das áreas dos incisos I e II e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

IV - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do seu Sistema de Educação, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado;

V - exercer a ação redistributiva em relação às suas escolas;

VI - baixar as normas complementares ao Sistema Municipal de Ensino;

VII - elaborar e fazer cumprir o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal em diálogo com a entidade representativa da categoria;

VIII - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar o funcionamento das instituições de ensino.

IX-- assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.
10.709, de 31.7.2003)

(Incluído pela Lei nº

Sessão II

Da Secretaria de Educação

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação é o órgão próprio do Sistema Municipal de Educação para planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do poder público municipal no âmbito da educação básica.

§1º - Para cumprir suas atribuições a Secretaria contará com:

I – estrutura administrativa própria, regulamentada em lei, por decreto municipal;

**Prefeitura Municipal de Ichu**Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000**Gabinete do Prefeito**

II – conta bancária própria para movimento dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o Art. 69 da Lei 9394/96 e dos recursos oriundos do salário-educação, dentre contas bancárias outras abertas pelo FNDE para o repasse voluntário de recursos da União mediante convênios complementares, movimentada pelo titular da Secretaria, em conjunto com o chefe do Executivo.

III – pessoal de carreira, regulamentado em Lei, com acesso ao serviço público municipal por meio de concurso público de provas e títulos, pessoal nomeado para funções gratificadas e/ou cargos comissionados.

§2º - As ações da Secretaria Municipal de Educação serão pautadas nos princípios de gestão democrática, autonomia das unidades escolares, produtividade e racionalidade sistêmica, priorizando a descentralização das decisões pedagógicas, administrativas e financeiras.

§3º - A Secretaria Municipal de Educação contará com o Conselho Municipal de Educação, como órgão colegiado autônomo, para normatizar, propor, fiscalizar e deliberar sobre a política educacional.

Sessão III**Do Conselho Municipal de Educação**

Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 10/1995, alterada pela Lei 036/2015, é órgão normativo e consultivo do Sistema Municipal de Ensino com atribuições previstas em Lei própria e no seu Regimento.

Parágrafo Único – Legislação específica regulamentará a estrutura da Secretaria Municipal e do Conselho Municipal, a partir das atribuições previstas nesta Lei.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Educação, de caráter permanente e autônomo, que tem por finalidade exercer as funções consultivas, deliberativas, propositivas, mobilizadoras, fiscalizadoras, normativas, e de controle social da Política de Educação no âmbito do Município de Ichu-Ba, terá, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Colaborar com o poder executivo na definição das políticas de educação escolar do município, elaborando propostas para o Plano Municipal de Educação e para as Leis Orçamentárias Anuais e Plurianuais;

II - Definir as diretrizes do projeto político - pedagógico das unidades escolares da educação municipal;

III - Participar e fiscalizar a condução do processo eleitoral nas unidades escolares;

IV - Acompanhar a criação dos Conselhos Escolares;



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000

Gabinete do Prefeito



V - Definir as diretrizes curriculares para a educação infantil e ensino fundamental, nas diferentes modalidades, de acordo com a legislação e as normas nacionais e estaduais pertinentes;

VI - Aprovar normas para autorização de funcionamento e credenciamento das unidades escolares do Sistema, sendo as municipais, conveniadas ou privadas de educação infantil;

VII - Autorizar e credenciar as instituições de ensino mantidas pela iniciativa privada que oferecem educação infantil;

VIII - Autorizar e credenciar as instituições de ensino mantidas pelo município que oferecem educação básica em quaisquer das suas etapas e modalidades;

IX - Autorizar os cursos no âmbito da educação básica, inclusive profissional, oferecidos por instituições credenciadas mantidas e/ou conveniadas pelo município;

X - Fiscalizar as escolas abrangidas pelo Sistema Municipal de Educação, para garantir e aperfeiçoar sua qualidade.

XI - Estabelecer normas complementares para o Sistema Municipal de Educação.

XII - Aprovar relatório anual da Secretaria Municipal de Educação que incluirá dados sobre programas, projetos e execução financeira.

XIII - Manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos Municípios e do Estado da Bahia, assim como com o Sistema Nacional de Educação;

XIV - Analisar as estatísticas da educação, anualmente, oferecendo subsídios ao Sistema Municipal de Educação de Ichu;

XV - Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a progressiva extensão da jornada escolar para tempo integral;

XVI - Acompanhar e/ou propor a articulação da área educacional com programas de outras secretarias;

XVII - Propor políticas de valorização dos profissionais da educação, visando seu melhor desempenho pedagógico;

XVIII - Acompanhar a gestão administrativo-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

XIX - Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrático-participativa nos órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Educação;



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000

Gabinete do Prefeito



XX – Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual do Município;

XXI - Elaborar e/ou alterar, aprovar e publicar o seu próprio Regimento Interno, normatizando-o o exercício de suas atribuições, condições de funcionamento e constituição de comissões XXII - Aprovar o Regimento interno das escolas municipais e ou conveniadas;

XXIII - Analisar e dar parecer sobre matérias educacionais que lhe sejam submetidas;

XXIV - Aprovar e fiscalizar o cumprimento do calendário escolar para as unidades escolares municipais e as conveniadas;

XXV - Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 7- O Conselho a que se refere o artigo 6º é constituído por 8 (oito) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação descrita em lei complementar.

Sessão IV

Do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Art. 8º- Compete ao Conselho do FUNDEB:

I- Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do fundo ;

II-Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III-Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos passados ou retidos à conta do fundo;

VI-Emitir parecer sobre as prestações de conta dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo Poder Executivo Municipal e;

V-Outras atribuições de que legislação específica estabeleça:

**Prefeitura Municipal de Ichu**Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000**Gabinete do Prefeito**

Parágrafo único: o parecer que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado pelo poder Executivo Municipal em trinta dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 9º- O Conselho a que se refere o artigo 7º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) estudante secundarista.

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

§ 1º Os membros de que tratam os incisos III, V e VI deste artigo serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares;

§ 2º Os membros de que tratam os incisos II e IV serão indicados pelas entidades sindicais das respectivas categorias.

§ 3º A indicação referida no *caput* deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§ 4º Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 5º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000

Gabinete do Prefeito



II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 10º- O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 8º; e

III – situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 8º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 11º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 8º, inciso I, desta lei.

Art. 12 - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 13.- As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

**Prefeitura Municipal de Ichu**Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000**Gabinete do Prefeito**

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 14.- O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 15.- A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 16 - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Art. 17 - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000

Gabinete do Prefeito



III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

- a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
- b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;
- d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

- a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b) a adequação do serviço de transporte escolar;
- c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 18 - Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Sessão V

Do Conselho de Alimentação Escolar

Art. 19 - Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

- I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios e das diretrizes da alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar, na forma da legislação federal pertinente;
- II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados à alimentação escolar;
- III - Acompanhar a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, planejados por nutricionistas capacitados, sugerindo os ajustes necessários aos cardápios, apresentados ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, em reunião específica, anterior ao ano de exercício;

**Prefeitura Municipal de Ichu**Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000**Gabinete do Prefeito**

IV - Fiscalizar a prática dos cardápios dos programas de alimentação escolar, realizando estudos a respeito dos hábitos alimentares, a aceitabilidade de refeições, zelando pela qualidade da alimentação escolar;

V - Recomendar medidas aos órgãos do Poder Executivo do Município, nas fases de elaboração e tramitação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal, visando: a) as metas a serem alcançadas; b) à aplicação dos recursos previstos na legislação nacional; c) o enquadramento das dotações orçamentárias especificadas para a alimentação escolar;

VI - Zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios em todos os seus níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando as boas práticas higiênicas e sanitárias, priorizando a orientação na aquisição de no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos federais de gêneros alimentícios da agricultura familiar;

VII - Apresentar a Secretaria Municipal de Educação, propostas de prestação de serviços e fornecimento de alimentação escolar adequada à realidade do município, fixando critérios para a distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos de ensino municipais;

VIII - Exercer fiscalização sobre as condições higiênicas, saneamento básico e infraestrutura física das cozinhas, despensas e refeitórios,

IX - Acompanhar as ações de formação na prestação de serviço da alimentação escolar, prestando esclarecimentos sobre a importância da higiene e saneamento básico, fundamentais na armazenagem, conservação, manuseio e preparação dos alimentos;

X - Receber, analisar e emitir parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas dos recursos financeiros da alimentação escolar, em conformidade a legislação do PNAE, priorizando a aprovação ou não da execução físico e financeira do Programa Nacional da Alimentação Escolar;

Art. 20 - O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, terá a seguinte composição:

I - Um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder,

II - Dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

III - Dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares;

IV - Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para esse fim, registrada em ata.

§ 2º - O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Prefeitura Municipal de Ichu**Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000**Gabinete do Prefeito**

§ 3º - A nomeação para cargo de Presidente do CAE, é de competência do Prefeito Municipal, mediante indicação da maioria dos membros titulares.

§ 4º - A nomeação dos membros do CAE, será formalizada por ato do Executivo Municipal.

Art. 21 – Os membros do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 22 – Os membros do CAE reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente na forma que dispuser o seu Regimento Interno.

Parágrafo Único- Todas as reuniões do CAE serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 23 – O Regimento interno do CAE será elaborado e aprovado pelos seus membros, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a vigência desta Lei.

Seção VI**Das Atribuições dos Estabelecimentos de Educação do Sistema Municipal**

Art. 24º - Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns do Sistema Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no Art 12 da LDB nº 9394/96, terão a incumbência de:

- I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V - prover os meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII - informar ao pai, mãe, conviventes ou não com seus filhos, e , se for o caso, responsáveis legais sobre a freqüência e o rendimento dos alunos bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- VIII – notificar ao Conselho Tutelar do município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei.

Art. 25 - As escolas da rede municipal, tanto as de educação infantil, como as de ensino fundamental, dentro dos parâmetros da política educacional do município e segundo seus

**Prefeitura Municipal de Ichu**Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000**Gabinete do Prefeito**

progressivos graus de autonomia, elaborarão seus respectivos Aditivos ao Regimento Escolar Unificado da Rede, devendo estes serem submetidos a parecer do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, além das disposições legais sobre a educação escolar da União e do município, constituir-se-ão no referencial para a autorização de Unidades Escolares, de cursos e avaliação de qualidade e para a fiscalização das atividades dos estabelecimentos de ensino, de competência do Conselho Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26 - Todos os estabelecimentos de Educação Infantil no município serão fiscalizados por órgão específico da Secretaria Municipal de Educação, a partir das normas dos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e do proposto no Projeto Político Pedagógico de cada escola.

§1º - As instituições privadas que oferecerem vagas para Creche e Pré-Escola, embora tendo autonomia administrativa e pedagógica, observarão as orientações e normas do Conselho Municipal de Educação.

Sessão VII**Da Gestão Democrática nos Estabelecimentos de Ensino**

Art. 27 - Fica assegurada a gestão democrática do ensino público na educação básica com base nos seguintes princípios:

- I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - participação da comunidade escolar e local nos conselhos escolares, agremiações estudantis ou outros órgãos colegiados equivalentes;
- III - progressivo grau de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

§ 1º - Para o cumprimento do inciso III deste artigo, o órgão Executivo do Sistema providenciará a descentralização do orçamento, visando alcançar as unidades escolares na proporção dos alunos matriculados com frequência comprovada.

TÍTULO II**Dos Níveis e Modalidades de Ensino****Capítulo I**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000

Gabinete do Prefeito



Composição dos Níveis Escolares

Art. 28 - A educação escolar municipal compõe-se dos seguintes níveis e modalidades de ensino:

I – Níveis: educação básica - formada pela etapa da educação infantil e do ensino fundamental, criadas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal;

II – Modalidades: educação do campo, educação de jovens e adultos, educação especial, indígena e quilombola.

Capítulo II

Da Educação Básica

Sessão I

Das Disposições Gerais

Art. 29 - As bases que dão sustentação ao projeto nacional de educação responsabilizam o poder público, a família, a sociedade e a escola pela garantia a todos os educandos de um ensino ministrado de acordo com os princípios de (Resolução nº 4 de 13 de julho de 2010):

I – igualdade de condições para o acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV – respeito à liberdade e aos direitos;

V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII – valorização do profissional da educação escolar;

VIII – gestão democrática do ensino público, na forma da legislação e das normas dos respectivos sistemas de educação;

IX – garantia de padrão de qualidade;

X – valorização da experiência extraescolar;

XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

**Prefeitura Municipal de Ichu**Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000**Gabinete do Prefeito**

Art. 30 - São competências gerais da Educação Básica segundo a Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017:

- I- Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;
- II- Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas;
- III- Desenvolver o senso estético para reconhecer, valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também para participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural;
- IV- Utilizar diferentes linguagens –verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, em diferentes contextos, e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;
- V- Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva;
- VI- Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
- VII- Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado consigo mesmo, com os outros e com o planeta.

**Prefeitura Municipal de Ichu**Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000**Gabinete do Prefeito**

VIII- Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendos e na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

IX- Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, de forma harmônica, e a cooperação, fazendo-se respeitar, bem como promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

X- Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões, com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Art. 31 - A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe os meios para progredir no trabalho em estudos posteriores.

Art. 32 - A educação básica organizar-se-á em anos para os ingressos no ensino fundamental de Nove Anos e em séries para os egressos de seriações do ensino fundamental de Oito Anos, com base na idade.

§1º - A idade mínima para ingresso da criança no ensino fundamental de Nove Anos é 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 do mês de março do ano em curso. (Resolução nº 7 de dezembro de 2010).

Art. 33- O calendário escolar poderá adequar-se às peculiaridades locais, sem reduzir o número mínimo de dias e de horas letivas previsto na Lei, obedecidas as normas expedidas pelo Sistema Municipal de Ensino. (Art. 28 LDB nº 9394/96) (Resolução nº 4 de 13 de julho de 2010).

Art. 34 - A educação básica no ensino fundamental será organizada de acordo com as normas definidas pela LDB 9394/96 devendo ser complementada, pelas diretrizes curriculares de cada etapa e modalidade de ensino no âmbito nacional, quando necessário for, por diretrizes municipais devidamente regulamentadas pelo CME.

Art. 35 Será objetivo permanente das autoridades responsáveis (Secretaria Municipal de Educação e Cultura e CME) alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais dos estabelecimentos de ensino, partindo sempre de um estudo diagnóstico da realidade e de um planejamento participativo

Parágrafo único - O Poder Público, em consonância com o Conselho Municipal de Educação e com a previsão legal do Sistema Municipal de Ensino quando da ausência de critérios

**Prefeitura Municipal de Ichu**Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000**Gabinete do Prefeito**

definidos em Lei própria, fixará os números de alunos por sala em todos os níveis e modalidades de ensino, visando equilíbrio entre custo-aluno e remuneração do professor.

Art. 36 - Os currículos do ensino fundamental terão a base nacional comum e uma parte diversificada complementada pelo sistema municipal, adaptando-se esta às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia local. (Art. 26 LDB nº 9394/96).

§1º - Os conteúdos das disciplinas levarão em consideração:

- a) a promoção dos valores culturais, nacionais e regionais;
- b) programas visando à análise e à reflexão crítica sobre a comunicação social e comunitária;
- c) adaptação às realidades dos meios urbano e rural;
- d) orientação sobre a prevenção e uso de drogas, a proteção ao meio ambiente e fomento à agroecologia, alimentação saudável, a educação para o trânsito, a educação e sexualidade, direitos humanos, respeito às diversidades considerando questões sociais, étnico-raciais, de gênero, geracional, religiosas e o combate às diferentes formas de preconceito;
- e) conteúdos programáticos voltados para a formação associativa, cooperativista, sindical e vinculação ao mundo do trabalho e territorialidade, numa perspectiva de convivência com o semiárido.

Art. 37 - As unidades escolares, utilizando-se do quadro de pessoal qualificado e dos equipamentos disponíveis no município, mediante a aprovação da Secretaria Municipal de Educação e sem prejuízo do ensino regular, poderão oferecer cursos de extensão abertos à comunidade, visando oportunizar a ampliação e a renovação de conhecimentos e sua integração com a comunidade extra-escolar.

Sessão II**Da Educação Infantil**

Art. 38 - A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade, o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 39- A Educação Infantil será oferecida em:

- I - creches ou entidades equivalentes, para crianças de 0 (zero) a 03 anos e 11 meses;
- II - pré-escolas, para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e onze meses.

Parágrafo único - As instituições de educação infantil privadas, a partir da publicação desta Lei integrar-se-ão ao Sistema Municipal de Educação.

Art. 40 - Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança, levando em consideração os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular de: conviver, brincar,



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000

Gabinete do Prefeito



participar; explorar; expressar; conhecer-se sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

§ 1º- Compete ao Conselho Municipal de Educação instituir as Diretrizes da Educação Infantil, com definição de carga horária, currículos e idades para ingresso em cada período, e às escolas lhes competem à definição pedagógica em seus Projetos Político Pedagógicos.

§2º- A matrícula na Creche é direito das crianças de 0 a 03 anos e onze meses.

§3º- A matrícula na Pré Escola é obrigatória para as crianças de 4 a 5 anos e onze meses, conforme Lei nº 12.796/2013 e Lei nº 13.005/2014.

Sessão III

Do Ensino Fundamental

Art. 41 - O ensino fundamental, com duração de Nove Anos, obrigatório de 06 a 14 anos, gratuito na escola pública, terá como objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 42 - O ensino fundamental regular do Sistema Municipal do Educação será oferecido em 09 (nove) anos contínuos e articulados de estudos.

§1º - O ensino fundamental em 09 (nove) anos será organizado em *Anos Iniciais*, com cinco anos de duração para crianças de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade, e em *Anos Finais* com duração de 4 (quatro) anos para os pré-adolescentes de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos de idade.

Art. 43- A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas diárias de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na perspectiva da educação em tempo integral.

§1º - São ressalvados os casos das formas alternativas de organização autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou os



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000

Gabinete do Prefeito



casos de atividade sócio-educativas complementares, numa perspectiva de implementação de Educação em tempo Integral.

§2º - As escolas de ensino fundamental estão sujeitas ao cumprimento de no mínimo oitocentas horas de efetivo trabalho escolar, excluído o período reservado para as provas finais e recuperação, quando houver.

Art. 44 - Compete ao Conselho Municipal de Educação baixar normas complementares e definir as Diretrizes do Ensino Fundamental de Nove Anos no município.

TÍTULO III

Das Modalidades de Ensino

Capítulo I

Da Educação do Campo

Art. 45 - Na oferta de educação básica para a população do campo o currículo escolar deverá adequar-se às peculiaridades da vida campesina e tais adaptações far-se-á mediante regulamentação do Conselho Municipal de Educação, considerando:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos do campo;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho do campo, suas formas de produção, sua cultura e valores.

Art. 46 - As atividades pedagógicas das escolas do campo, obrigatoriamente, deverão abordar temáticas voltadas para a convivência condigna com o semiárido, visando o fortalecimento da identidade camponesa, da agricultura familiar e a sustentabilidade do homem e da mulher do campo.

Art. 47 - Serão obrigatórias, na interdisciplinaridade do currículo das escolas do campo, o trabalho com as relações sociais de gênero, etnia, geração além da valorização e revitalização da cultura local.

Parágrafo Único: É permitida a oferta de ensino em classes multiseriadas quando a realidade do campo assim exigir, devendo a gestão pública ter como parâmetro da formação destas



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000

Gabinete do Prefeito



turmas, o limite máximo de 02 Anos por etapa numa mesma sala, sem com isso agrupar crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental em uma mesma turma.

Art. 48 - A Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental serão prioritariamente oferecidos nas próprias comunidades rurais, evitando-se os processos de nucleação de escolas e de deslocamento das crianças.

§ 1º Os cinco anos iniciais do Ensino Fundamental, excepcionalmente, poderão ser oferecidos em escolas nucleadas, com deslocamento intracampo dos alunos, cabendo ao sistema municipal estabelecer o tempo máximo dos alunos em deslocamento a partir de suas realidades. (Resolução nº 2 de 28 de abril de 2008).

Art. 49 - As escolas do campo elaborarão seus Projetos Político Pedagógicos em acordo com as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo, Diretrizes complementares da Educação do Campo, Decreto nº 7.352/2010, Lei municipal nº 014/2014 priorizando as concepções pedagógicas críticos-sociais e embasar-se-ão nas concepções de educação popular e nas teorias libertadoras.

Art. 50 – A gestão e a avaliação das escolas do campo assegurarão a participação das comunidades escolar e local em todos os processos administrativos e pedagógicos, considerando a articulação com a sociedade civil local.

Capítulo II

Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 51 - A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio em idade escolar regular.

Art. 52 - O Sistema Municipal de Ensino assegurará gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos sujeitos, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Art. 53 - O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si que objetivem a sua permanência com sucesso.

Art. 54 - Compete ao Conselho Municipal de Educação baixar normas complementares e definir as Diretrizes da Educação de Jovem e Adulto no município.

Capítulo III

Da Educação Especial

**Prefeitura Municipal de Ichu**Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000**Gabinete do Prefeito**

Art. 55 - A educação especial, entendida como um processo interativo de educação visa o ensino, a reabilitação e a integração de pessoas com necessidades educacionais especiais, mediante a utilização de recursos pedagógicos, tecnológicos e educacionais específicos.

I - A educação especial integra o Sistema Municipal de Ensino, identificando-se com sua finalidade de formar cidadãos conscientes e participativos, através da promoção do seu desenvolvimento, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino;

II - A educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses durante a educação infantil.

Art. 56 - As escolas de educação especial, de instituições privadas sem fins lucrativos, apoiadas pela comunidade, serão autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação, devendo estas ser de utilidade pública municipal.

§1º - Somente poderão receber apoio técnico e financeiro e/ ou cedência de professores do Poder Público através de convênios, as escolas mantidas por instituições privadas ou sem fins lucrativos, regularmente autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação.

§2º - O Poder Público adotará como alternativa preferencial, a ampliação do Atendimento Educacional Especializado - AEE aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública de ensino, independente do apoio às instituições previstas, como proposta de educação inclusiva.

Art. 57 - Compete ao Conselho Municipal de Educação baixar normas complementares e definir as Diretrizes da Educação Especial no município, em consonância com a RES/CNE/CEB Nº 02 de 11 de setembro de 2001.

TITULO IV**Das Disposições Gerais**

Art. 58- A expedição de autorização para o funcionamento e reconhecimento de estabelecimento de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, integrante do Sistema Municipal de Ensino, bem como a autorização do Corpo Administrativo Escolar, será atribuição do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com a legislação municipal e com acompanhamento do Poder Público Municipal.

Art. 59 – A docência nos estabelecimentos públicos e privados, só poderá ser exercida por profissionais devidamente habilitados, conforme regulamentações nacional e municipal.

TITULO V**Das disposições transitórias**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000

Gabinete do Prefeito



Art. 60 – A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, incumbir-se-ão de elaborar e revisar o Plano Municipal de Educação, com a participação da sociedade, devendo este ser aprovado por lei municipal e articulado aos Planos Nacional e Estadual de Educação.

Art. 61 – O Plano Municipal de Educação terá como diretrizes:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 62 – O acompanhamento e a avaliação das metas do Plano Municipal de Educação no ciclo orçamentário municipal são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação.

Art. 63 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para cobrir despesas de instalação e funcionamento dos Conselhos e órgãos regulamentados por esta lei.

relacionadas a convocação e divulgação.

Art. 64 - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Art. 65 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu/BA em 10 de dezembro de 2020

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário